



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.944/2024 -D

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA E HORA DO PREGÃO: 07/10/2024 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)

SESSÃO PÚBLICA: www.compras.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

UASG DE ATUAÇÃO: 986921 – Prefeitura Municipal de Praia Grande - SP

PREÂMBULO

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, situada à Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000, Vila Mirim, Praia Grande/SP, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo, Gabinete da Prefeita, Subsecretaria de Assuntos da Juventude, Secretaria de Saúde Pública, Secretaria de Serviços Urbanos, Secretaria de Trânsito e Secretaria de Esporte e Lazer, torna público, a quem possa interessar, que realizará, no **dia 07/10/2024 às 09h30min (Horário Oficial de Brasília - DF)**, no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), UASG nº 986921, LICITAÇÃO sob na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais em vigor, Lei Complementar nº 123/2006, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 7929/2023, nº 7843/2023, nº 6238/2017, nº 6434/2018 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

SECRETARIA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
GP	01.01.00/04.122.7003.2060/3.3.90.39.00	PRÓPRIOS
JUVENTUDE	01.14.00/04.122.7003.2063/3.3.90.39.00	PRÓPRIOS
SESAP	10.07.00/10.122.1001.2377/3.3.90.39.00	PRÓPRIOS
SESURB	15.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.39.00	PRÓPRIOS
	15.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.39.00	FEDERAL (Repasse Obrigatório)
SETRAN	16.02.00/15.452.8001.2362/3.3.90.39.00	PRÓPRIOS
SECTUR	19.02.00/23.695.3003.2216/3.3.90.39.00	PRÓPRIOS
	19.02.00/13.392.3003.2294/3.3.90.39.00	

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadigitaltaexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

SEEL	20.02.00/27.812.3001.2405/3.3.90.39.00	PRÓPRIOS
------	--	----------

3.2. O valor Global da Licitação é de **R\$ 364.904.744,25** (Trezentos e sessenta e quatro milhões e novecentos e quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) – Certificado Digital ICP-Brasil.

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





4.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. A participação de pessoa jurídica em consórcio, somente poderá ocorrer quando a constituição e o funcionamento observarem as regras estabelecidas na [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 15 e art. 67](#) e legislação aplicável:

I - Apresentar documentação que comprove o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicar a empresa líder do consórcio que a representará em todos os atos;

III - Impedimento a participação da mesma empresa em mais de um consórcio ou isoladamente;

IV - Responsabilidade solidária dos consorciados.

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.7. O impedimento de que trata o item **4.6.4.** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **4.6.2. e 4.6.3.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens **4.6.2. e 4.6.3.** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

4.12. A vedação de que trata o item **4.6.8.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como as disposições contidas na legislação indicado no Preâmbulo deste Edital, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.





5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **9.1.1.** e **9.9.1** deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

5.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

5.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **5.4** ou **5.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei





específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a partir de sua expedição.

5.9. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, o Pregoeiro aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses, imediatamente anteriores à data de apresentação dos Envelopes Proposta e Documentação.

5.10. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

5.11. Caso a empresa licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos (matriz e filial).

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.20. A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.21. Os requisitos de habilitação e qualificação técnica se encontram no Anexo I – Termo de Referência.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá indicar na sua proposta o “**Valores unitários**”, “**Valores Totais**”, “**Valor Total do Lote**” e “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item **6.9**.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **7.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de 5% (cinco por cento), previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

7.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;





7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. Empresas brasileiras;

7.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.22.2. Tratando-se de licitação por lotes a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração.

7.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.6. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, em até duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.7. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO





8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **4.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>);
- b) Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);
- c) Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os item **5.6.** deste edital.

8.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação no edital.

8.6.1. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. Contiver vício insanável;

8.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.7.3. Apresentar preços inexequíveis, conforme §4º art. 59 da Lei nº 14.133/2021, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8.1. A inexecutabilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.





8.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou por Certificado de Registro Cadastral, emitido pelo Município da Estância Balneária de Praia Grande.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. Os documentos eletrônicos de habilitação produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9.4.1. No caso dos documentos eletrônicos enviados não observarem o processo de certificação previsto no item **9.4.**, deverão ser apresentados, pessoalmente, ou, enviados pelo correio com AR: em originais, ou cópias autenticadas por tabelião de notas; ou, mediante publicação em órgão da imprensa oficial; ou, por cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração ao Departamento de Licitações na Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Pres. Kennedy nº. 9000, Vila Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11704-900, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis, para que sejam autenticados por servidor da Administração.

9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, preferencialmente no ambiente do sistema eletrônico, caso disponível, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.7. O licitante deverá apresentar, preferencialmente no ambiente do sistema eletrônico, caso disponível, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





9.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, em prazo fixado na Sessão Pública, contado da solicitação do Pregoeiro.

9.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.10. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **9.9.1.**

9.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.15. As Microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição:

a) Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.





9.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, por meio do endereço eletrônico: sead522@praiagrande.sp.gov.br ou licitacao@praiagrande.sp.gov.br.

10.2. Os esclarecimentos e as informações serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

10.3. Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular **impugnações** contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada, por meio do endereço eletrônico : sead522@praiagrande.sp.gov.br ou licitacao@praiagrande.sp.gov.br.

10.4. No ato da apresentação da impugnação é obrigatório anexar ao e-mail a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o impugnante for pessoa física;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica, acompanhado do respectivo ato constitutivo ou de procuração, que comprove que o signatário/remetente da impugnação efetivamente representa a impugnante.

10.5. Caberá ao Pregoeiro se manifestar motivadamente, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.6. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.

10.8. Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.

10.9. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.10. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.11. As respostas das impugnações serão publicadas somente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, quando houver recurso federal, no Diário Oficial da União, bem como no site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande: <http://www.praiagrande.sp.gov.br>, Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br>

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;





13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, ao Departamento de Licitações da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, Av. Presidente Kennedy nº 9.000, Vila Mirim – Praia Grande/SP, CEP 11704-900.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.5. Fraudar a licitação;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

14.2. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 e Capítulos XXVIII e XXIX do Decreto Municipal nº 7929/2023.

14.3. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.3.1. Advertência;

14.3.2. Multa;

14.3.3. Impedimento de licitar e contratar; e

14.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.4.1. Na natureza e a gravidade da infração cometida.

14.4.2. As peculiaridades do caso concreto

14.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.4.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

14.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

14.5.1. Para as infrações previstas nos itens **14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3.,** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.5.2. Para as infrações previstas nos itens **14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8.,** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3.,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **14.1.4., 14.1.5., 14.1.6., 14.1.7. e 14.1.8.,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **14.1.1., 14.1.2. e 14.1.3.,** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

14.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

14.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização que intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil





subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

15.9. A licitante vencedora deverá comunicar à Administração toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.10. O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.

15.11. A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.12. O Pregoeiro poderá promover diligências destinadas à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.13. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.14. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro ouvidas as unidades competentes.

15.15. Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.

15.16. A participação neste Pregão Eletrônico implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.17. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.

15.17.1. A subcontratação parcial do objeto, poderá ser autorizada pela fiscalização do contrato,





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

quando devidamente motivada pela contratada, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do objeto, sendo vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância e valor significativo submetidas a prova de capacidade técnica, assim definidas no instrumento convocatório.

15.17.2. A subcontratação que trata o subitem anterior deverá observar as normas previstas no art. 122 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

15.18. As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

15.19. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados somente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e, quando houver recurso Federal, no DOU, bem como nos sítios eletrônicos da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande: <http://www.praiagrande.sp.gov.br>, Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br>

15.20. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.

15.21. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/2.021.

15.22. Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.

15.23. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.24. O Edital e seus anexos, poderá ser obtido através do site da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande: <http://www.praiagrande.sp.gov.br>, Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br>.

15.25. Fica eleito o foro da Comarca da Praia Grande para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital e da contratação do objeto do mesmo que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.1.1. Anexo I - Termo de Referência

16.1.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.1.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços

16.1.3. Anexo III – Cadastro Reserva

16.1.4. Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato

Praia Grande, 09 de setembro de 2024.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO
(Órgão Gestor)

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA
PREFEITA

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA
JUVENTUDE SUBSTITUTO

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

SORAIA M. MILAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS

1- CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para Locação de Estrutura Física para Eventos nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	01	PALCO GEOSPACE 20,00 X 20,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house-mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior.	Unidade/Diária	75
	02	PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M Construído em alumínio de grande resistência, de baixo peso próprio e alta capacidade de carga com sistema de encaixe e parafusos. Em formato de concha acústica. Cobertura em concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (colunsa P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas. Piso construído em praticável de alumínio tipo telescópico, 02 escadas de acesso de 3m de largura com corrimão e 01 rampa de acesso de 2m de largura com corrimão, 01 house mix de 02 andares 5x4m tipo uma queda d'água coberta com lona branca e 01 escada de acesso ao andar superior.	Unidade/Diária	75
	03	PALCO MEDINDO 18,00 X 14,00 M Palco medindo 18,00m de frente por 14,00m de profundidade, com duas áreas de serviços medindo 5,00 por 4,00 em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3mm, e espessura de 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo	Unidade/Diária	85





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento ea estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.		
04		PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00 M Palco medindo 16,00 m de frente por 14,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	Unidade/Diária	85
05		PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00 M Palco medindo 14,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P50) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	Unidade/Diária	120
06		PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00 M Palco medindo 12,00 m de frente por 10,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para	Unidade/Diária	125

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P30) - (coluna P30) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.		
07		PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00 M Palco medindo 10,00 m de frente por 08,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P30) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	Unidade/Diária	280
08		PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	Unidade/Diária	280
09		PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M SEMI ESFÉRICO Palco medindo 8,00 m de frente por 6,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para	Unidade/Diária	280

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3M6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura estrutura semiesférica, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura Q25) - (coluna Q25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.		
10		PALCO MEDINDO 7,00 X 5,00 M Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensadonaval com 25 mm de espessura.	Unidade/Diária	250
11		PALCO MEDINDO 7,00 X 5,00 M SEMI ESFÉRICO Palco medindo 7,00 m de frente por 5,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura estrutura semiesférica, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura Q25) - (coluna Q25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.	Unidade/Diária	250
12		PALCO MEDINDO 6,00 X 4,00 M Palco medindo 6,00 m de frente por 4,00 m de profundidade, em estrutura metálica, confeccionado com tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,3 mm, e espessura de 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento) e com bases reguláveis, para	Unidade/Diária	220

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.alexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3M6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DOS SANTOS, CLEBER DOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		nivelamento e a estrutura de Fly. Cobertura em duas águas ou concha, do tipo modular, construído em alumínio(cobertura P25) - (coluna P25) utilizando treliças padronizadas tipo box truss, lona poliéster branca de longa tenacidade e resistência. Blackout anti-chama, anti-mofo, proteção contra raios solares nocivos (UVA e UVB), com retardamento anti-chamas, escada articulável em alumínio com travas e guarda corpo com grades. Plataforma modulares em compensado naval com 25 mm de espessura.		
13	TORRES DE P.A Torre de PA (Fly) - De encaixe perfeito em estrutura metálica tubular, confeccionado com tubos de aço costurado com reforço central, medindo 5,00m de largura x 10,00m de altura com cobertura de 4,00m central para colocação das caixas de som.	Unidade/Diária	656	Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigital.terno.praia.grande.sp.gov.br/c/consulta e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3M V6Z4HL FKJDP33 Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.
14	PISO RATICÁVEL DE ALUMINIO 2X1 METROS Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, pantográfico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.	Unidade/Diária	3.500	
15	PISO PRATICÁVEL TELESCÓPICO Praticáveis - Tipo plataforma, metálico, com pés telescópico, unidades com medida aproximada de 2 x 1m, altura com regulagem de 20cm a 1m, tampo em compensado resistente, liso ou com revestimento em carpete ou similar.	Unidade/Diária	3.000	
16	HOUSE-MIX Housemix coberta medindo 4,00 x 4,00 metros, com piso de 0,30 cm de altura em relação ao solo e cobertura a 2,50 m do piso (pé direito).	Unidade/Diária	650	
17	TORRE DE MONITORAMENTO Torre medindo 2,5x2,5,metros com altura mínima de 3 metros em relação ao solo, com piso antiderrapante modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multi-nível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. Quadro com metalon 60x30 em aço galvanizado. Estrutura tubular medindo 48 mm, auto travante, toda em aço galvanizado. Cobertura, estilo chapéu de bruxa em lona branca de PVC, anti-chama e anti-mofo. É necessária a apresentação de laudo anti-chama do fabricante da lona em questão.	Unidade/Diária	500	
18	TABLADO PEQUENO 4X3 METROS Medindo 4.00 x 3.00 (12m2), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento);	Unidade/Diária	1.160	



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).		
	19	TABLADO MÉDIO 6X4 METROS Medindo 6.00 x 4.00 (24m ²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Unidade/Diária	1.280
	20	TABLADO GRANDE 10X05 METROS Medindo 10.00 x 5.00 (50m ²), em estrutura metálica tubular galvanizada, com altura do solo de aproximadamente 0,30 a 1.20m. Toda a estrutura do Tablado e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O Tablado terá acesso pela lateral, com corrimão, guarda-corpos na parte traseira, conforme especificações da Instrução Técnica no 11 e 12/01 da Polícia Militar do Estado de São Paulo e NBR 9077 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Unidade/Diária	400
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	21	CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 M Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 4x4m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 08 cadeiras e 02 sofás (por camarim).	Unidade/Diária	600
	22	CAMARIM ARTÍSTICO 6,00 X 6,00 M Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 6x6m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas, 12 cadeiras e 02 sofás (por camarim).	Unidade/Diária	350
	23	CAMARIM ARTÍSTICO 8,00 X 8,00 M Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 8x8m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas de madeira, 12 cadeiras e 03 sofás (por camarim).	Unidade/Diária	350
	24	CAMARIM ARTÍSTICO 10,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	250

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QR Code ou acesse: <https://assinadigitaltaexterno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICEZINHO DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		Camarins - em estrutura de octanorm com portas, medida de 10x108m, com piso, iluminação, tomadas 110 v, espelho de corpo inteiro, arara, ar condicionado, frigobar e mobiliário contendo 03 mesas de madeira, 12 cadeiras e 03 sofás (por camarim).		
25		CONTAINER – CAMARIM 2,3 X 6,00 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 01 espelho corpo inteiro, 01 arara, frigobar, 01 sofá, 02 mesas e 08 cadeiras.	Unidade/Diária	500
26		CONTAINER – CAMARIM 2,3 X 12,00 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou Paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 01 microondas, 01 espelho corpo inteiro, 01 arara, 01 frigobar, 03 sofás, 02 poltronas, 03 mesas e 12 cadeiras.	Unidade/Diária	350
27		CARRETA CAMARIM Carreta medindo 14,50 m x 2,40m sendo 01 plataforma externa medindo 5,00 x 8,00 com acesso a área interna; 02 escadas metálicas de acesso a plataforma com corrimão e ao lado superior; 01 sala de convivência medindo 4,40m x 5,60m; jogo de estofados fixos e 03 módulos em cada camarim; Mesa com 08 cadeiras, com 2 aparelhos de ar condicionado de 10.000 btus, no mínimo, cada um; 02 banheiros sendo um para PNE, com acessibilidade, 02 espelhos; 02 freezers; paredes revestidas, piso emborrachado antiderrapante; teto em PVC; iluminação fluorescentes, cozinha com área para preparo de carnes, 02 pias com água e saída de esgoto.	Unidade/Diária	130
28		CONTAINER – ESCRITÓRIO 6,00 X 2,3 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, banheiro, ar condicionado, 02 mesas e 08 cadeiras.	Unidade/Diária	795
29		CONTAINER – BILHETERIA 6,00 X 2,3 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, 08 a 10 boquetas para vendas, balcão interno para trabalho, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, ar condicionado, 02 mesas e 10 cadeiras.	Unidade/Diária	400
30		CONTAINER – ESCRITÓRIO 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 02 janelas, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, repartição com sala fechada, banheiro, ar condicionado, 04 mesas e 16 cadeiras.	Unidade/Diária	745
31		CONTAINER – STAND JOGOS 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	400

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSVZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33 Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, repartiçãopara instalações de games, ar condicionado, 16 mesas ou balcão e 16 cadeiras.		
32		CONTAINER – EXPOSIÇÃO 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, , ar condicionado, suportes para televisões, 02 televisões de 42”, sistema de câmeras para filmagem, iluminação focal para os produtos expostos, ganchos para fixação de lonas e ativações internas.	Unidade/Diária	200
33		CONTAINER – STUDIOS 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, , ar condicionado, 04 banquetas altas pretas, 02 balcoes de octanorm ou mdf de 01 metro cada, 02 televisões de 42”, sistema de câmeras para filmagem, 02 bistrots de vidro, 02 vasos de planta, ganchos para fixação de lonas e ativações internas.	Unidade/Diária	200
34		CONTAINER – SALA REUNIÕES E RECEPTIVO 12,00 X 2,3 M Container 2,3 x 12,00 com 01 porta convencional, 01 lateral de vidro transparente com portas de correr que possibilitem a abertura das mesmas, com no mínimo 8 metros e 2 de altura, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, , ar condicionado, 02 mesas de escritório em madeira ou metal cor branca ou preta, 06 cadeiras pretas ou brancas, 02 armários fechados pretos ou brancos com no mínimo 04 prateleiras, 02 jogos de sofá brancos ou pretos, 01 frigobar, 01 mesa redonda com quatro cadeiras preta ou branca.	Unidade/Diária	280
35		CONTAINER- REFRIGERADO 12,00 X 2,3 M Container Refrigerador Modelo Reefer 2,3 x 12,00 com chapa interna aço inox, piso em forma de trilho – alumínio perfil, Isolamento térmico10 cm de poliuretano, maquinário Carrier/Thermo King, portas frontais abertura total, energia 380 / 440 w trifásico, podendo ser instaladotransformador para 220 w trifásico, cosumo médio 5 KVA, pico de 20 amperes / consumo médio 12 amperes. Trabalha nas temperaturas de (+ 25 Cº à - 25 Cº).	Unidade/Diária	300
36		CONTAINER – COZINHA 6,00 X 2,3 M Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 03 janelas para atendimento, balcão interno para trabalho,	Unidade/Diária	600

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRcode ou acesse: <https://assinadordigital.alexterno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		02 pias, área para colocação de fogão, geladeira, revestimento interno em eps + fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, 02 mesas e 10 cadeiras.		
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3	37	CAMAROTES 2,5 X 2,5 M Camarotes, medindo 2,50m de frente x 2,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), vão mínimo 0,50 m e máximo 0,7 5m entre um andar e outro . Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.	Unidade/Diária	2.500
	38	CAMAROTES 2,5 X 3,5 M Camarotes, medindo 2,50m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), vão mínimo 0,50 m e máximo 0,7 5m entre um andar e outro. Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.	Unidade/Diária	2.500
	39	CAMAROTES 5,00 X 3,5 M Camarotes, medindo 5,00m de frente x 3,50m de fundo, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN- 2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento), vão mínimo 0,50 m e máximo 0,7 5m entre um andar e outro. Os camarotes terão acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.	Unidade/Diária	2.800
	40	ÁREA VIP 50,00 X 10,00 M Piso, medindo 50m de frente x 10m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O piso terá acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.	Unidade/Diária	120
	41	ÁREA VIP 30,00 X 7,5 M	Unidade/Diária	120

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SGRÁIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		Piso, medindo 30m de frente x 7,5m de fundo, em 01 pavimento, confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00 mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento). O piso terá acesso pela parte posterior, com guarda-corpo em todo seu perímetro (frontal, traseiro e lateral) a uma altura mínima de 1,50 metros do solo.		
42		ARQUIBANCADA COBERTA Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) e de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.	Unidade/Diária	43.050
43		ARQUIBANCADA COBERTA- MODELO DE 20 METROS COM 06 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.	Unidade/Diária	296
44		ARQUIBANCADA COBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS	Unidade/Diária	273

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/consultar> Informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiroe lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros). A Estrutura deve ser coberta por estrutura metálica com lona anti-chamas, anti-mofo, impermeável, na cor branca tipo piramidal, chapéu de bruxa ou galpão.		
45	ARQUIBANCADA DESCOBERTA Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiroe lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).	Unidade/Diária	37.553
46	ARQUIBANCADA DESCOBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 06 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada e confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiroe lateral), sendo que a largura do piso e de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau	Unidade/Diária	263

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadigital.alexterno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3VV6Z4HL FKKJDP33

Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



3

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura espere e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3VW6Z4HL FKXJDP33
e acesse: <https://assinadigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/consulta>

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	(altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).		
47	ARQUIBANCADA DESCOBERTA – MODELO DE 20 METROS COM 11 DEGRAUS Toda a estrutura da arquibancada é confeccionada em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais (tipo engastamento); O primeiro piso da arquibancada estará a uma altura aproximada de 1,30m (um metro e trinta centímetros) do solo. Os assentos são confeccionados com chapas de compensado (resina fenólica) de 18,00mm (dezoito milímetros), apoiados em uma estrutura metálica feita com tubos retangulares de 2,65 x 3,00mm de espessura; Toda a arquibancada terá guarda-corpo em seu perímetro (traseiro e lateral), sendo que a largura do piso é de 0,70m (setenta centímetros), e o espelho do degrau (altura entre os níveis) é de 0,33 (trinta e três centímetros).	Unidade/Diária	220
48	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS Com 10 metros de comprimento por 2,5 metros de largura pela altura necessária para acesso ao evento, sendo espaço exclusivo em um único piso a uma altura de 0,50 metros para acomodar os PNE. Confeccionado em tubos de aço costurado SAE 1010/1020 da classificação DIN-2440, com bitola de 48,30mm, e espessura variável de 2,25 a 3,00mm, sendo suas junções feitas de encaixes travados por cunhas gravitacionais.	Unidade/Diária	1.402
49	PISO MADEIRITE Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 10 cm de altura com regulagem para nivelamento de piso.	Metro quadrado / diária	70.200
50	PISO MADEIRITE COM CARPETE Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com carpetes em cores diversas.	Metro quadrado / diária	70.200
51	PISO MADEIRITE COM EASY FLOOR Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.	Metro quadrado / diária	80.100
52	PISO MADEIRITE COM EASY FLOOR PLUS Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante plus tamanho mínimo: 31,5 X 8,5 CM, alta resistência de impacto possibilitando transito de	Metro quadrado / diária	95.000

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a autenticidade, acesse: <https://assinadordigital.termo.praia.grande.sp.gov.br/c/consulta> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERA DO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		veiculos e carrinhos pesados em sua superfície e proteção antichamas.		
53		PISO MADEIRITE COM COBERTURA DE VINILICO ANTIBACTERIANO Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso vinilico antibacteriano, alta resistência de impacto e proteção antichamas.	Metro quadrado / diária	74.000
54		PISO MADEIRITE COM LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC Tablado de madeirite em módulos medindo aproximadamente 1m X 2 m com 10 cm de altura, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso vinilico antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.	Metro quadrado / diária	102.000
55		DECK DE MADEIRA 25,00 X 15,00 M EASY FLOOR Tablado de madeira em módulos medindo aproximadamente 25m X 15 m com altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.	Unidade/Diária	250
56		DECK DE MADEIRA 15,00 X 10,00 M EASY FLOOR Tablado de madeira em módulos medindo aproximadamente 15m X 10 m com altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.	Unidade/Diária	250
57		PASSARELA DE MADEIRA 10,00 X 2,5 EASY FLOOR Passarela de madeira em módulos medindo aproximadamente 10m X 2,5 m com altura mínima de 30 cm de altura e máxima de 1 metro, com regulagem para nivelamento de piso e forração com piso plásticos em prolipileno com superfície antiderrapante, alta resistência de impacto e proteção antichamas.	Unidade/Diária	200
58		FORRAÇÃO VINILICO ANTIBACTERIANO Piso para forração vinilico antibacteriano nas cores branca ou cinza, manta com impermeabilidade menor ou igual a 4%, com as mantas soldadas a 600°C formando uma peça monolítica incluindo o seu rodapé sem que haja cantos vivos.	Metro quadrado / diária	74.000
59		FORRAÇÃO EASY FLOOR PLUS Piso forração feito em plásticos em prolipileno com superfície anti derrapante plus tamanho mínimo: 31,5 X 8,5 CM, alta resistência de impacto possibilitando transito de veiculos e carrinhos pesados em sua superfície e proteção antichamas.	Metro quadrado / diária	90.000
60		FORRAÇÃO LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC Piso para forração laminada antiderrapante em pvc em cores diversas, higiênico e antiderrapante, não resseca, age como isolante elétrico e retém sujeira.	Metro quadrado / diária	82.000

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW L60Z64C 3V6ZHL FKKJDP33 Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILANI, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

71	COBERTURAS SEMI - ESFERICAS 12.00 X 12.00 M Tenda semiesférica medindo 12 m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo.	Unidade/Diária	800
72	COBERTURAS SEMI - ESFERICAS 16.00 X 16.00 M Tenda semiesférica medindo 16 m de diâmetro (redonda) x 7 metros de altura no seu ponto central, com cobertura em lona PVC, anti-chama, com proteção UV. Estrutura em tubos metálicos de alumínio ou aço, protegidos por galvanização a fogo.	Unidade/Diária	600
73	FECHAMENTO EM LONAS Fechamento lateral, confeccionados em lonas brancas KP-500.	Unidade/Diária	166.200
74	TENDA GALPÃO 10,00 X 20,00 M Pavilhão em estrutura modular medindo 10x20m, com 10 metros de vão livre de largura de boca com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	Unidade/Diária	430
75	TENDA GALPÃO 20,00 X 20,00 M Pavilhão em estrutura modular medindo 20x20m, com 20 metros de vão livre de largura de boca com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo v, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	Unidade/Diária	310

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.terno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código 7D724HW UW50Z64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERA DO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ, JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

76	TENDA GALPÃO 15,00 X 30,00 M Pavilhão em estrutura modular medindo 15x30m, com 15 metros de vão livre de largura de boca com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	Unidade/Diária	435
77	TENDA GALPÃO 20,00 X 40,00 M Pavilhão em estrutura modular medindo 20x40m, com 20 metros de vão livre de largura de boca, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	Unidade/Diária	255
78	TENDA GALPÃO 25,00 X 50,00 M Pavilhão em estrutura modular medindo 25x50m, com 25 metros de vão livre de largura de boca, com altura mínima de 6 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 00m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimoho, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada	Unidade/Diária	230

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33 Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILANI, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.		
79		TENDA GALPÃO 30,00 X 50,00 M Pavilhão em estrutura modular medindo 30x50m, com 30 metros de vão livre de largura de boca, separados em vãos mínimos de 05 metros de comprimento com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou aço galvanizado, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento	Unidade/Diária	250
80		TENDA GALPÃO 40,00 X 60,00 M Pavilhão em estrutura modular medindo 40X60m, com 40 metros de vão livre de largura de boca, separados em vãos mínimos de 05 metros de comprimento com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou aço galvanizado, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento.	Unidade/Diária	250
81		TENDA GALPÃO 40,00 X 100,00 M Pavilhão em estrutura modular medindo 40X100M com 40 metros de vão livre de largura de boca, separados em vãos mínimos de 05 metros de comprimento com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas de alumínio ou aço galvanizado, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com traventamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou	Unidade/Diária	70

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimfo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácilmanuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento		
82	TENDA GALPÃO 30,00 X 50,00 M VÃOS 10 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 30x50m, com 30 metros de vão livre de largura de boca, separados em vãos mínimos de 10 metros de comprimento nas colunas e 05 metros na estrutura superior, com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas de alumínio ou aço galvanizado, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com travamentamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimfo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácilmanuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento	Unidade/Diária a	230	Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKJDP33 Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.
83	TENDA GALPÃO 40,00 X 60,00 M VÃOS 10 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 40X60m, com 40 metros de vão livre de largura de boca, separados em vãos mínimos de 10 metros de comprimento nas colunas e 05 metros na estrutura superior, com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas de alumínio ou aço galvanizado, com sistemas integrado de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com travamentamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimfo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácilmanuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento	Unidade/Diária a	100	
84	TENDA GALPÃO 40,00 X 100,00 M VÃOS 10 METROS Pavilhão em estrutura modular medindo 40X100m, com 40 metros de vão livre de largura de boca,	Unidade/Diária a	240	



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		separados em vãos mínimos de 10 metros de comprimento nas colunas e 05 metros na estrutura superior, com altura mínima de 9 metros, auto-portante, de alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas de alumínio ou aço galvanizado, com sistemas integrados de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, conjunto de cabos de aço dispostos em "X" nas laterais e tetos entre os arcos de estrutura a cada 20m no mínimo ao longo da cobertura para com travamentamento, sapatas em chapa de aço carbono fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 3/8" (cálculo de arrasto de 2.000kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo Lidervim 7000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor branca, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento		
	85	TENDA GALPÃO 8,00 X 20,00 M Pavilhão em estrutura modular medindo 08x20m, com altura mínima de 3,5 metros, auto-portante, de alta resistência, esférico, com travessas, colunas e vigas de alumínio, com sistemas integrados de encaixe para as lonas nas arestas da estrutura proporcionando uma vedação completa, sapatas em chapa de alumínio fixadas junto ao solo através de estacas ou parabolts e, podendo ser ainda tencionado por cabos de aço 5/16" (cálculo de arrasto de 500kg) e/ ou outros caso haja necessidade mediante avaliação técnica. As lonas são tipo KP1000, antimofo, impermeável, antichama, black-out e na cor cristal transparente, sendo aplicada no teto e quando nas laterais são de fácil manuseio, pois possibilitam a abertura e/ ou fechamento. O Mesmo deve conter iluminação em toda sua extensão. Toda a manutenção e instalação da iluminação é por conta da contratada.	Unidade/Diária	130
	86	ESTRUTURA PARA VEDAÇÃO E LIGAÇÃO DE GALPÕES PARALELOS, TENDAS E ACESSOS Estrutura de lona ou chapa de alumínio ou galvanizada para vedação da ligação de montagem de galpões, tendas ou qualquer estrutura de cobertura de forma paralela para evitar vazão de água na ligação das mesmas. A estrutura deve ser fixada na estrutura montada e retirada após a realização do evento para desmontagem da mesma. A estrutura deve lascar 100% os vãos e evitar qualquer possibilidade de chuva em seu interior, assim como os acessos devem garantir a entrada do público sem risco de chuva.	Metro quadrado/Diária	5.360
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
5	87	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS ALTURA	Unidade/Diária	157.3

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura e o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILANI, EMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		Grades de proteção medindo 1,20 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.		
88		GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 COMPRIMENTO X 1,50 METROS ALTURA Grades de proteção medindo 1,60 m de altura x 2,00 m de comprimento, de encaixe possibilitando o isolamento do público.	Unidade/Diária	157.300
89		FECHAMENTO Em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura.	Unidade/Diária	127.150
90		FECHAMENTO COM BARRA ANTIPANICO PARA SAIDA DE EMERGENCIA Em placas metálicas galvanizadas com travamento, medindo de 2,00 a 3,00 m de comprimento x 2,20 m de altura, com barras antipanicos instaladas e em pleno funcionamento possibilitando instalação de portões de saída de emergência nos eventos.	Unidade/Diária	73.010
91		BARRICADAS Em estrutura metálica galvanizada, super-reforçadas, medindo 1,30m de altura x 1,10m de comprimento.	Unidade/Diária	10.400
92		PÓRTICO Q 30 Alumínio em Box truss Q 30, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Painel Front-light com 1,5 m de altura x 10 m de comprimento	Unidade/Diária	1.450
93		PÓRTICO Q 25 Alumínio em Box truss Q 25, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 10 metros de comprimento. Painel Front-light com 1,5 m de altura x 10 m de comprimento	Unidade/Diária	1.090
94		PÓRTICO Q 20 Alumínio em Box truss Q 20, múltipla de 1 metro, com 4 metros de altura, 5 metros de comprimento. Painel Front-light com 1,5 m de altura x 5 m de comprimento.	Unidade/Diária	890
95		BACK DROP 3,00 X 2,00 M Alumínio em Box truss Q 25, múltipla de 1 metro, com 2 metros de altura, 3 metros de comprimento. Base para apoio nos dois pés.	Unidade/Diária	1.770
96		TRELIÇAS EM DURALUMINIO P50 Trelças em duralumínio modelo P50. Linha pesada.	Metro linear/diária	16.650
97		TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q30 Trelças em duralumínio modelo Q 30.	Metro linear/diária	75.450
98		TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q25 Trelças em duralumínio modelo Q 25.	Metro linear/diária	75.450
99		TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q20 Trelças em duralumínio modelo Q 20.	Metro linear/diária	40.450
100		TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q15 Trelças em duralumínio modelo Q 15.	Metro linear/diária	40.450
101		STAND OCTANORM 4,00 X 3,00 M Stand em estrutura de octanorm , medida de 4x3m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v.	Unidade/Diária	1.505
102		STAND OCTANORM 5,00 X 5,00 M Stand em estrutura de octanorm , medida de 5x5m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220 v, 02 balcões de 1 metro em octanorm.	Unidade/Diária	805

Este documento foi assinado digitalmente. Para verificar a autenticidade, acesse: <https://assinadigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/codigop7D72HWUWSOZ64C> e informe o código de verificação 624HLFKKJDP33.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

103	STAND OCTANORM 8,00 X 4,00 M Stand em estrutura de octanorm, medida de 8x4m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 03 balcões de 01 metro em octanorm.	Unidade/Diária	800
104	STAND OCTANORM 10,00 X 10,00 M Stand em estrutura de octanorm, medida de 10x10m, com testeira, piso, iluminação, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 02 sofás, 05 balcões de 01 metro em octanorm.	Unidade/Diária	300
105	STUDIO OCTANORM 3,00 X 4,00 M Studio em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 3x4m, com a parte superior acima de 1 metro de altura toda em vidro ou acrílico em no mínimo 03 lados, iluminação, instalação de ar condicionado, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 04 cadeiras pretas, 01 sofás, 02 bistrôs de madeira.	Unidade/Diária	200
106	STUDIO OCTANORM 5,00 X 5,00 M Studio em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 5x5m, com a parte superior acima de 1 metro de altura toda em vidro em no mínimo 03 lados, piso, iluminação, instalação de ar condicionado, tomadas 110 e 220v, 01 mesa de centro de vidro com 08 cadeiras pretas, 02 sofás, 03 bistrôs de madeira, frigobar.	Unidade/Diária	450
107	BOX OCTANORM PARA LEITOS 2,5 X 2,5 M Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 2,5x 2,5m, com testeira, cortina antibactericida na frente, piso emborrachado vinílico, iluminação, tomadas 110 e 220v.	Unidade/Diária	2.800
108	BOX OCTANORM PARA ESTOQUE 5,00 X 5,00 M Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 5x 5m, com porta convencional, fechado, com teto, piso emborrachado vinílico, iluminação, tomadas 110 e 220v.	Unidade/Diária	460
109	BOX OCTANORM PARA RECEPÇÃO 6,00 X 4,00 M Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 6x 4m, com testeira, climatizado, 02 balcões, 08 cadeiras preta, ar condicionado, piso emborrachado vinílico, iluminação, tomadas 110 e 220v.	Unidade/Diária	510
110	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4,00 X 3,00 M Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 4x3m, com testeira, piso emborrachado, iluminação, tomadas 110 e 220v.	Unidade/Diária	1.030
111	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6,00 X 3,00 M Box em estrutura de octanorm e placas de TS, medida de 6x3m, com testeira, piso emborrachado, iluminação, tomadas 110 e 220v e colocação de pia para manipulação de alimentos.	Unidade/Diária	780
112	BALCÃO OCTANORM Balcão em estrutura de octanorm, medida de 01m, com 01 m de altura e 0,50 m de largura.	Unidade/Diária	3.98

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QR Code ou acesse: <https://assinadordigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW Nogueira, MAURICIO DA SILVA PETIZ



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	113	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO Montagem especial de octanorm e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m, com 02 divisões internas com portas distintas para instalação de consultórios, teto com forração para instalação de ar condicionado e iluminação. 02 aparelhos de ar condicionado de 6.000 btus no mínimocada um. Piso elevado em madeirite com forração de emborrachado preto, com testeira de identificação, contendo: Instalação de 01 divã, 01 escrivaninha e 01 cadeira em cada consultório; Instalação de 01 armário para medicação, medindo 1,00m x 0,60cm;	Unidade/Diária	644
	114	BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME Montagem especial de octanorm e placas de TS, medindo 6,00 x 8,00m, piso, iluminação, instalação de ar condicionado, tomadas 110 e 220v, divisórias para colocação e guarda dos itens que serão colocados no mesmo.	Unidade/Diária	584
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
6	115	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 1 Sistema de Som P-A, Torres de Delay e gravação 51 Caixas Tipo Line Array Sistem com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. com Bumpers de Acordo com área a ser sonorizada. P-A e,ou Torres de Delay. 36 caixas Subgraves com 2 falantes de 18 polegadas mínimo de 2400 watts cada, resposta de frequência 28 Hz - 115 Hz .Distribuído de acordo com a área a ser Sonorizada. Quantidade de Amplificadores de Acordo com o Sistema de Caixas Line Array. 08 Processadores Digital Estéreo 8 Saídas e 04 Entradas. Cabeamento Completo para Caixas e Energia. 02 main Power com Distribuição de Energia dentro das Normas A.B.N.T. 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 24-saídas, P-A. Pré de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 24 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte,ou Console acordo com Rider técnico de cada Bandas. Sistema de Som Monitor (Back Line). 02 Consoles Digital 64-canaís de entrada e 32-saídas, Monitor Prés de mic da Memorização dos ganhos de entrada dos prés. 4 entradas estéreo, 4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, memórias de cena com back up em cartão Compact, ou Pen drive. Acesso rápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCA's.e Fonte.	Unidade/Diária	204

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia.grande.sp.gov.br/cpnsult>
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

O Console é de Acordo com Rider técnico de cada Bandas ou Orquestra. Sendo 01 para uso e um de Reserva ou 2º Banda. 12 Caixas de Monitores 2-vias. 800Watts RMS AES, cada.

05 Amplificadores digitais com DSP, para monitores, 1500 watts RMS AES por canal. 03 Amplificadores Com Caixas para Guitarras Valvulados 100 Watts.

01 Amplificador valvulado 300w, c/ Caixa para Instrumento C. Baixo com 01 Caixa com 08 falantes de 10-P/ Cada Sistema. 04 Caixas Subgraves 2x18 - 2400 Watts cada sistema de Side Fill.

08 caixas Line Array 03 vias, com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. Sistema Side Fill. 02 caixas sub Graves 2x18 - Retorno p/ Bateria e Percussão.

01 Bateria 3 Tons e 02 SD Acústica com peles Novas e 4 estantes de Pratos Banco e Estante de caixa.

01 Multicabo espaguetado, com 3 splitters 64- vias, e 100 metros de comprimento até a house mix, e duas pontas de 20-metros, para monitor.

12-caixas acústicas trapezoidais long-trol de 03-vias, graves, médias e agudas, e 1.600w RMS AES cada. 08-caixas acústicas monitores, com 02-vias (resposta de 80hz a 18khz, 800w RMS AES cada.

02-Multvias com multipinos 20-vias, espaguetadas e isoladas, com 350-metros cada, com conectores xlr macho e fêmea.

02-Cabos PP, para distribuição de energia, 03-vias de 16mm, contendo conexões steck 2P+T de 64 Amperes, medindo 350, metros de comprimento cada, cabo..

100-metros de passa cabos de 04-vias, emborrachado com tampa de acesso e isolamento, protetora

08-sistemas de comunicação sem fio, com baterias e carregadores, para toda equipe nas bases técnicas.

02-sistemas de gerenciamento assistidos, de torres de P.A via DANTE, com monitores de vídeo, (house mix)

200- Cabos para Microfones 05-08 e 10 Metros XLR.

04 Sub Snack 12 Vias Mult pinos c/ 04 Cabos Mult pinos mesmo padrão. 12-Mult vias de 12 vias, multiplicadas

04 Mult Vias Com XLR- M.F 05 e 10 Metros.

10 Cabos Longo e Médio para Instrumentos P10 xP10.

12 Extensões com 5 tomadas p/ Distribuição AC no Palco.

Microfones e Direct Box Ativo de Acordo Rider da Bandas; 08 Microfones transmissor bastão e receptor sem Fio frequência variáveis em UHF escolha automática canais e grupos de frequência com Cápsula Hipercardioid, e Antena e Distribuidor Booster.

12 Sistema de Monitor sem Fio c/ Transmissão UHF com Fones. 10 Sistema de Monitor Fones Com Fio.

18 Direct Box Ativos.

48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio, e Grande. 16 Microfones Boom para Coral.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		Todo Cabeamento Necessário para o Sistema. 02 Aparelho toca CD e Pen Drive c/ Mixer. Equipe 08 técnicos de Som, 08 Auxiliares técnicos e carregadores, transporte, montagem e desmontagem.		
116		SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 2 Sistema de som grande porte com PA em sistema Fly compatível para 20000 pessoas ao ar livre, composto de: 24 caixas acústicas de Sub Grave; 24 caixas acústicas para medias e altas frequências; 06 potencias 5000 Watts RMS; 06 potencias 3000 Watts RMS; 06 potencias 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências para o SideFill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o SideFill; potencia 3000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o SideFill; 01 processador Digital estéreo para o SideFill; consoles de 48 canais por 12 vias para o PA e Monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo; 06 efeitos digitais; 16 canais de Compressores; 16 canais de Gate; 06 potencias 2000 Watts RMS para os monitores; 12 monitores de duas vias; 01 bateria acústica completa; 03 praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para teclado; 01 amplificador para contra baixo; 30 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio; 12 direct Box; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 48 vias com 60m para PA e 20m para monitor; 01 cabo de AC de 100m; 01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 aparelho de CD/DVD;	Unidade/Diária a	150
117		SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 1 Sistema de caixas power e mesas P-A. 01 Console digital 56 entradas XLR 16 saídas auxiliares 8 sub grupos 8 DCA software atualizado c/os plug-ins (P-A). 01 Multicabo espaguetado, com 2 splitters 42 vias, e 80 metros de comprimento até a house mix, e 20 metros para monitor. 02 Processadores crossover digital com entrada analógica e digitais e 4 saídas cada análoga e digitais sistema de P-A. 12 Caixas Line Array 3 vias com resposta de frequência 100hz a 18khz potência, 2000w RMS, AES. 130 SPL na house mix. 12 Caixas sub graves com 2 sonoflex 18 pol. 2400 watts cada com resposta de	Unidade/Diária a	350





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	frequência 20hz a 150hz. 03 Amplificadores digitais com DSP, para sub graves 20.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para graves altas 20.000 w. Rms cada. 02 Amplificadores digitais com DSP, para médios graves 14.000 w. Rms cada. Amplificadores digitais com DSP, para médios altos 14.000 w. Rms cada. Cabeamento P-A completo. Back lines 01 Console digital c/ 42 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software atualizado c/os plug-ins. 01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias. 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha 15 Direct box ativo ou passivo. 12 Microfones dinamic para percussão. 12 Microfones cardioid para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider. 01 Amplificador para contra baixo (cabeçote). Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P-100 10 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão. 30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. 60 Cabos microfones XLR. 04 Sub Snack 12 vias de boa qualidade. 15 Extensões AC. 01 Main power 10.000 watts estabilizado com saídas steack e proteções dentro das normas ABNT. 03 Cabos de alimentação Main power de energia 50 mm 30 metros cada fase. Aparelho toca CD e MP3 ou Note book. Estruturas de treliça de alumínio para caixas Line Array para ginásio de acordo com sistema do som Cabeamento necessário geral caixas e AC. Técnicos operadores. Auxiliares de palco. Transporte e montagem para todo sistema de som.		
118	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 2 Sistema de som médio porte composto de: 08 caixas acústicas de Sub Grave; 08 caixas acústicas para medias e altas frequências; potencias 5000 Watts RMS; 02 potencias 3000 Watts RMS; 02 potencias 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo para o PA; 04 caixas acústicas de Sub Grave para o SideFill; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências para o SideFill; 01 potencia 5000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 3000 Watts RMS para o SideFill; 01 potencia 1200 Watts RMS para o SideFill; 01	Unidade/Diária	263





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	processador Digital estéreo para o SideFill;02 mesas de 40 canais para PA e monitor; 01 sistema de intercomunicação entre as mesas; 08 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo;04 efeitos digitais; 08 canais de Compressores;08 canais de Gate; 04 potencias 2000 Watts RMS para os monitores;08 monitores de duas vias; bateria acústica; praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio;02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo; 25 microfones com pedestais; 02 microfones sem fio;08 directbox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts; 01 multicabo de 32 vias com 40m para o PA e 15m para monitor;01 fiação necessária para interligar o sistema; 01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD/DVD		
119	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Sistema de som pequeno porte composto de:04 caixas acústicas de Subgrave; 04 caixas acústicas para medias e altas frequências; 02 andaimes para suporte das caixas acústicas; 01 potência 5000 Watts RMS; 01 potência 3000 Watts RMS; 01 potência 1200 Watts RMS; 01 processador Digital estéreo; 01 mesa 32 canais para PA. E monitor; 05 equalizadores analógicos de 31 bandas estéreo;02 efeitos digitais; 08 canais de Compressores;08 canais de Gate; 03 potencias 1200 Watts RMS para os monitores;05 monitores de duas vias; bateria acústica; praticáveis pantográficos medindo 2m x 1m em alumínio; 02 amplificadores para guitarra; 01 amplificador para contra baixo;10 microfones com pedestais; 06 microfones sem fio;08 directbox; 01 estabilizador de voltagem de 5000 watts;01 multicabo de 24 vias com 40 metros; 01 fiação necessária para interligar o sistema;01 cabo de AC de 100m; 01 aparelho de CD.	Unidade/Diária	736
120	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE Sistemas de som micro porte composto de: 02 caixas em 02 vias amplificadas de 500 watts RMS cada, com tripés;02 caixas de retorno; equalizador analógico de 31 bandas estéreo;04 microfones com pedestais; microfones sem fio de mao; microfones headsets;	Unidade/Diária	406

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3VV6Z4HL FKKJDP33

Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia.grande.sp.gov.br/> para consultar e informar o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





		01 directbox; 01 Kit de cabos para interligar o sistema; 01 aparelho de CD duplo; 01 mesa 12 canais.		
121		SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO I Sistema Ativo Composto por 04 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-Audio Elementes ou igual ou de equivalência superior caixas de Sub - Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referência: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 02 caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12", e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores 500watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. As caixas deverão ser montadas no sistema FLY OU STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00m de cada lateral do palco. As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido. As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m da torre do P.A com o delay e fase corrigido. Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m do palco. Mínimo de 02 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classe D, Modelo de referência LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior. Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele deverá possuir sistema de controle independente. 01-Console Sendo. 32 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits O total de pré-amplificadores de entrada : 32 O total de pré-amplificadores de saída : 18 A superfície de controle de deverá ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console O sistema deverá possuir	Unidade/Diária a	100





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de Referencia: Yamaha (LS9), BEHRINGER (X32) ALLEN HEATH (Q.U 32) ou equivalência superior. 02 Spot de Monitores 06 Canais de Transmissão e Recepção Parade Ear-Phone04 Ear Phone 01 Combinador de Antenas 03 Antenas com Cabo Helecoidal02 Multicabos de Out 06 Vias 02 Banheiras de Sub Snake de 12 Vias com Multi-Pino 02 Cabos para Sub Snake 12 Vias 15 Metros Com Multi-Pino 01 Amplificador 2400 Watts Por Canal Com Processador Interno01 Multi -Cabo De 32 Vias Splitado 10 Pedestais 04 Garas LP 04 Réguas De A.C. com 05 Tomadas Cada 06 Microfones Condensadores 01 Microfone para Bss Acustico 03 Microfones para Piano Acustico08 Microfones para Vocal 04 Microfones sem fio Hand Held 02 Sistema de Antena Direcional com Cabo, para Microfone Uhf (02 Antenas)04 Microfone Pzm para Solo 04 Microfones Shotgun Microphone 10 Microfones Earset 08 Sistemas de Transmissão 02 Combinador de Antena para Receptor sem Fio40 Cabos Xlr/Xlr 10 Cabos P10 / P10 08 Direct Box Ativo 08 Sirect Box Passivo		
122		SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO II 01 Sistema Ativo Composto por 08 colunas sendo cada coluna composta por 04 caixas de alta e 02 subs, modelo K-Array KR402, Bose L1 Model II, HK-AudioElementes ou igual ou de equivalência sulperior 04 - caixas de Sub -Grave com 02 auto falantes de 18" de 2400 watts cada caixa. Mod de referencia: D.A.S LX218, MeyerSound 700HP, JBL 4880, ou de equivalência superior. 04 caixas para center LineArray composta por 02 auto-falantes de 8" ou 12" , e 01 Drive de Neodimo, composta por 02 amplificadores500 watts cada caixa Amplificação Digital, MeyerSound Lion, JBL Vertec 4887, D.A.S Aero 28 ou de equivalência superior. As caixas deverão ser montadas no sistema FLY OU STACK e Alinhadas de acordo com as especificações do fabricante, esta por sua vez obtida através de software de alinhamento. As caixas GRAVE deverão, devem ser colocadas no chão ou estrutura abaixo do Fly, sempre a 1,00m à frente da linha do palco e a 1,00mde cada lateral do palco.	Unidade/Diária	100





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

As caixas do center deverão ser posicionadas exatamente no centro do palco com o delay e fase corrigido.

As caixas do Delay deverão ser posicionadas exatamente no ponto de melhor cobertura total do ambiente, entre 50,00m – 100,00m dotorre do P.A com o delay e fase corrigido.

Console PA Deve ser posicionado à frente e exatamente no meio das duas colunas de PA com no mínimo 15,00m e máximo 40,00m dopalco.

Mínimo de 04 - Amplificadores de 10.000watts para amplificação do sub e P.A com 04 canais Independentes cada amplificador na classeD, Modelo de referencia LabGroupen FTP10.000Q, Crown Série I-Tech 4x3500, PowerSoft X4, ou de equivalência superior.

Caso o sistema de P.A seja auto-amplificado, somente será aceito amplificadores dimensionado e da mesma marca das caixas acústica, seguindo o projeto original da caixa, ele devera possuir sistema de controle independente.

01-Console Sendo.

48 - canais de entrada Conversores de saída: 24 Bits

O total de pré-amplificadores de entrada : 32 O total de pré-amplificadores de saída : 18

A superfície de controle de devera ter no mínimo 25 "faders" Computador com software para operacionalização da console O sistema devera possuir facilidades de transmissão sem fio para operacionalização em tempo real. Modelos de Referencia: Yamaha (M7), BEHRINGER (X48) ou equivalência superior.

04 Spot de Monitores

08 Canais de Transmissão e Recepção Parade Ear-Phone06 Ear Phone

01 Combinador de Antenas

03 Antenas com Cabo Helecoidal02 Multicabos de Out 06 Vias

02 Banheiras de Sub Snake de 12 Vias com Multi-Pino

02 Cabos Para Sub Snake 12 Vias 15 Metros com Multi-Pino 02 Amplificador 2400 Watts Por Canal com Processador Interno01 Multi –Cabo de 32 Vias Splitado 18 Pedestais

04 Garas Lp

08 Reguas de A.C. com 05 Tomadas Cada 08 Microfones Condensadores

02 Microfone para Bss Acustico 05 Microfones para Piano Acustico12 Microfones para Vocal

06 Microfones sem Fio Hand Held

02 Sistema de Antena Direcional com Cabo, Para Microfone Uhf (02 Antenas)06 Microfone Pzm para Solo

06 Microfones Shotgun Microphone 12 Microfones Earset

10 Sistemas de Transmissão



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		02 Combinador de Antena para Receptor Sem Fio60 Cabos Xlr/Xlr 20 Cabos P10 / P1012 Direct Box Ativo 12 Sirect Box Passivo		
123		SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I 01 Console digital c/ 56 entrada XLR e 24 saídas auxiliares e 8 DCA software atualizado c/os plug-ins.01 Sistema de som ativado e processado para side fill duplo com 4 vias. 01 Kit completo de microfones para bateria primeira linha15 Direct box ativo ou passivo. 12 Microfones dinamic para percussão.12 Microfones cardioid para vocais. 03 Microfones sem fio UHF. Bateria Acústica com 7 peças de marca para atender Rider.02 Amplificador para contra baixo (cabeçote). Caixas para cabeçote de baixo 1 x 15 e 4 X 10 polegadas. 02 Amplificadores guitarra valvulado 2 falantes 12 P-100 watts. 10 Praticáveis telescópico 2 x 1 altura mínima 40 CM. 12 Caixas monitores 2 x 12 e drive (retornos). 02 Caixas 01 Sub 2 x 18 e monitor para bateria e percussão.30 Pedestais tipo girafa e claps de boa qualidade. 05 Amplificadores para monitor 2000 watts. 01 Técnico operador; 01 Auxiliar técnico; Transporte e montagem para todo o sistema de som.	Unidade/Diária	150
124		SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO II 12 Sistemas de Monitor Fones com Fio.18 Direct Box Ativos. 48 Pedestais para Microfones com Cachimbo Curto, Médio e Grande.48 Microfones Boom para Coral. Todo Cabeamento Necessário para o Sistema. 02 Aparelhos toca CD e Pen Drive c/ Mixer. 01Técnico 01 operador; 01 Auxiliar técnico; - Transporte e montagem para todo o sistema de som	Unidade/Diária	150
125		CARRO DE SOM VOLANTE 01 Carro volante contendo: 04 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w; 01 Microfone; 01 Aparelho de CD; 01 Amplificador compatível; Compreende a diária para o eventual serviço de locação de carro de sonorização, o período de 06 (horas), assim como todocombustível usado, motorista e a gravação de no mínimo 03 Vinhetas por evento todos esses serviços são de responsabilidade da contratada.	Unidade/Diária	1.816
126		CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO ¾ 07 metros de comprimento, 2,50 de largura, 3,60 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira,	Unidade/Diária	66

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		grupo gerador a diesel potencia 12,5 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,40 na vertical x 3,60 na horizontal; tela traseira 1,61 na vertical x 2,15 na horizontal; tela traseira 0,74 na vertical x 2,15 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo cada um 0,76 na vertical x 1,53 na horizontal e 02 painéis 1,63 na vertical x 0,78 na horizontal. Equipamentos necessários: 01 mesa de som 12 canais com 02 auxiliares Yamaha, cíclotron ou similar; 01 equalizador 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 01 processador digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 04 microfones sem fio; 18 microfones com fio som 08 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 20 falantes 12" de 400 watts; 08 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.		
127		CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO 12 metros de comprimento, 3,20 de largura, 4,10 altura com cobertura acesso ao trio. Porta traseira, grupo gerador a diesel potência 81 kva, espaço para comunicação visual 04 telas ortofônicas, telas laterais 1,85 na vertical x 6,90 na horizontal; tela traseira 2,10 na vertical x 2,34 na horizontal; tela traseira 1,30 na vertical x 2,40 na horizontal, 04 painéis em lona Night in Day; 02 painéis medindo 1,55 na vertical x 1,58 na horizontal e 02 painéis 2,22 na vertical x 1,03 na horizontal. Equipamentos necessários: 01 mesa de som 32 canais com 06 auxiliares Yamaha, cíclotron ou similar; 03 equalizadores 32 bandas DBX, Yamaha ou similar; 02 processadores digital Beringer, DBX ou similar; 01 par de CDJ 200; 01 mixer; 06 microfones sem fio; 18 microfones com fio; 02 pares de Sid de palco; 04 monitores de voz; som 24 drivers de titânio 150 watts RCF, Oversound ou similar; 36 falantes 12" de 400 watts; 36 falantes 18" de 800 watts; Equipe: 01 motorista, 01 DJ, 01 técnico de áudio e 02 ajudantes.	Unidade/Diária	46
128		SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01 24 (vinte e quatro) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 m de altura do chão: amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada); 02 multicabos de 200 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na avenida; 02 cabos de ac. de 200 mts cada para alimentar carro de som com plug para facilitar entrada e saída do carro na avenida; 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifrequencial	Unidade/Diária	50

Código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.

Assine o QRCode ou acesse: <https://assinadigital.terno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura e o código de verificação acesse: <https://assinadigital.terno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILANI,





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

com 8 bancos de frequência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximos ao camarote oficial;

01 console de mixagem digital contendo 48 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor defase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l & r .08 canais de equalização gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15 filtros alternáveis;

01 multiprocessador de efeitos estéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverber 's \ delay 's \ room 's \ hall 's \ plate 's;

01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cd 's de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd- rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável

Cada torre:

02 caixas acústicas p.a.duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz a 20 khz, contendo 1 alto-falantes de 15" 550w cada, 1 alto-falantes de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelokf) sendo ambas colocadas em andaime com 1,50m de altura e abertas num ângulo de 30º entre elas para que não tenha pontos escuros na avenida;

01 caixas acústicas p.a. Subwoofer passiva com 2 alto-falantes de 18", sendo 600w de potência para cada falante e com feltros anti- chuva (modelo sb);

Carros de som:

02 caixas acústicas p.a.duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz a 20 khz, contendo 1 alto-falantes de 15" 550w cada, 1 alto-falantes de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, feltros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelokf para ser posicionada na parte de traz da caçamba do veículo);

02 caixas acústicas (spot monitores) ativos, biamplificados com +- 450 w (pico) de potência, sendo 300w (c) para woofer 12" e 100w (c) para driver de compressão de 1", e com resposta de frequência de 10 hz a 40 khz (para ser posicionada na lateral da caçamba do veículo);

c) Amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19", espaço de 1 unidade, para cada carro (conforme necessidade da empresa contratada); 01 console de mixagem digital contendo 16 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor defase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 8 buss, 8





		auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l & r, matrix (interligado com som da avenida e da concentração); 05 direct box ativos com controle de atenuação e chave gnd/lift (para entrada de instrumentos de cordas cavacos, violões e etc.). 04 microfones sem fio uhf, sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifrequencial com 8 bancos de frequênciavariável, mute e squelch frequency, para locutores próximo ao camarote oficial; 06 microfones dinâmicos unidirecionais (cardióide ou supercardióide), com resposta de frequência, sendo: •02 microfones para surdo 30 ~ 10000hz •02 microfones para caixas e repelique 40 ~ 18000hz •02 microfones para overheads 50 ~ 1800 hz •06 pedestais de microfones para ser utilizador nas mãos (dos carregadores) no meio da bateria		
129		SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02 12 (Doze) torres de som distribuídas: em andaimes a 1,50 m de altura do chão: amplificadores de potência com 2 canais cada e 2.000w de potência por canal em 2 ohms, fonte chaveada, padrão rack 19”, espaço de 1 unidade, para p.a. (conforme necessidade da empresa contratada); 02 multicabos de 100 mts com no mínimo 16 vias para conectar ao carro de som, com plug multipino ou similar para facilitar saída e entrada do mesmo na avenida; 02 cabos de ac. de 100 mts cada para alimentar carro de som com plug para facilitar entrada e saída do carro na avenida; 03 microfones sem fio uhf sendo o emissor do tipo hand – held (bastão) supercardióide, multifrequencial com 8 bancos de frequência variável, mute e squelch frequency, para locutores próximos ao camarote oficial; 01 console de mixagem digital contendo 32 canais de entrada com equalização paramétrica de 4 bandas, filtro passa altas, inversor defase, atenuador de entrada, ganho, phantom power, noise-gate, compressor e limiter por canal, 16 auxiliares, 4 processadores de efeito internos, 2 saídas gerais l & r .08 canais de equalização gráfica interna 31 bandas (geq), ou 16 canais de equalização com 31 bandas e 15filtros alternáveis; 01 multiprocessador de efeitos stéreo com no mínimo 20 bits, e presets de reverber´s \ delay´s \ room´s \ hall´s \ plate´s; 01 cd player com capacidade para reproduzir perfeitamente cd´s de 12 ou 8 cm com formato em cd, cd-r, cd- rw ou mp3, com pitch bend, start, pause, search, skip e display com tempo variável Cada torre:	Unidade/Diária	30



	a) 02 caixas acústicas p.a. duas vias passiva com resposta de frequência de 62 hz a 20 khz, contendo 1 alto-falantes de 15" 550w cada, 1 alto-falantes de 10" 300w cada, e 1 driver de titânio compressão de 2" com 150w, filtros anti-chuva e flying system de 3 pontos (modelo kf) sendo ambas colocadas em andaime com 1,50m de altura e abertas num ângulo de 30° entre elas para que não tenha pontos escuros na avenida; b) 01 caixas acústicas p.a. Subwoofer passiva com 2 alto-falantes de 18", sendo 600w de potência para cada falante e com filtros anti-chuva (modelo sb);		
130	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AUDIO SEM FIO PARA ATENDIMENTO DE 1 CANAL DE AUDIO PARA 50 PESSOAS. - 50 receptores RF sem fio - 50 fones walkman - 01 transmissor RF - 01 mesa de som - 01 kit de cabos de interligação - 01 kit de higienizador para os equipamentos - 01 microfone sennheiser G3 headset - 02 microfones sennheiser G3 bastão sem fio - Equipe de instalação e desmontagem dos equipamentos - 01 operador técnico para promover assistência técnica no equipamento durante todo o evento - 01 recepcionista para entrega e recolha do equipamento aos participantes	Unidade/Diária	99
131	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AUDIO SEM FIO PARA ATENDIMENTO DE 1 CANAL DE AUDIO PARA 200 PESSOAS. - 200 receptores RF sem fio - 200 fones walkman - 01 transmissor RF - 01 mesa de som - 01 kit de cabos de interligação - 01 kit de higienizador para os equipamentos - 01 microfone sennheiser G3 headset - 02 microfones sennheiser G3 bastão sem fio - Equipe de instalação e desmontagem dos equipamentos - 01 operador técnico para promover assistência técnica no equipamento durante todo o evento - 01 recepcionista para entrega e recolha do equipamento aos participantes	Unidade/Diária	80
132	MICROFONE HEAD SET Sistema sem fio de linha profissional para atenderos mais diversos tipos de eventos. O sistema é composto por um microfone de cabeça, um transmissor, uma base receptora e fonte de alimentação bivolt. Receptor - Faixa de operação de RF: UHF (673 a 698mhz) - Relação S/R: >85db	Unidade/Diária	200

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW JWSOZ64C 3VV6Z4HL FKKJDP33

Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		- Rejeição de canal adjacente: > 70db - Rejeição de imagem e espúrios: >70db - Sensibilidade do receptor: 105dBm - Numero de canais selecionáveis: 48 - Nível de saída de áudio (XLR): 17db (110mV) – balanceado - Resposta de frequenciade áudio 100hz e 18khz (+- 3db - Dimensões: 220x52x205mm - Alimentação: 13 a 15Vdc / 1000ma (acompanha conversor AC/DC) Transmissor (HT-48 / BT-48): - Tipo de modulação: FM - Nivel de saída de RF: 10dBm (normal) - Maximo desvio de modulação: +-70khz - Dimensões: - HT-48 (hand Help): 253mm x 052mm - BT-48)body pack): 100x65x30mm - Alimentação: Duas pilhas alcalinas tipo AA 1,5V		
LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7	133	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO I 02 Mesas de controle DMX Digital profissional tipo avolite e gran MA, com monitores touch e no mínimo 08 saídas (Universos).16 Bufers DMX (amplificadores de sinal) 64 Refletores tipo par 64 tris led full color,12 watts RGBW.48 Refletores alumínio par 64/5, lâmpadas 1000 watts. 24 Canhões elipsoidal 750 watts com íris.16 Mini Brutt 6 lâmpadas DWE 650. 08 Mini Brutt 4 lâmpadas DWE 650. 02 Máquinas de fumaça com líquido haze. 02 Ventiladores para máquina de fumaça. 16 Strobos de led (x-5 ou similar) 12 canais.16 Ribaltas led RGBWA Full color 15w,IP-6532 Moving head 16 canais tipo beam. 24 Moving wash leds com zoom mínimo 12 watts. 02 Main power distribuidor de energia com cabos de AC. 01 Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-70,nas seguintes medidas 16x12x6 altura, com 06-pés, 06-sleeves, 06-Paus de carga, 06- Bases,06-talhas e com 04-linhas. Estrutura em Box Truss de alumínio padrão P-50, (gol) de 14x6 altura, com 02-sleeves, 02-paus de carga, 02-bases, 02-talhas. 140 canais de dimer, cada com 4000w por canal. Cabeamento e extensões de AC geral. Técnicos especializado para operar a luz. Mão de obra: montagem, desmontagem e operador.	Unidade/Diária	200
	134	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO II	Unidade/Diária	120

Informe o código HP7D72HW UW50Z64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		02 Refletores – PAR – 64; 24 Refletores – PAR – LED; 08 Elipsoidais ETC 19 graus; 10 Sets lites de 1000 W; 08 PC 1000 watts; 08 Fresnel 1000 watts; 04 Mini brutts de 6 lâmpadas de 650W cada;08 Moving spot 575; 08 Movingwash 575; Canhão c/ intercom, (operador de canhão); Máquinas de Fumaça de 1000 W com ventiladores06 módulos de Dimmer DMX de 12 canais 01 Mesa de Luz computadorizada 42 canais 4KW p/ canal; 30 metros lineares de treliças de alumínio Q30; 50 metros lineares de Box Truss com acessórios para a montagem de grade;08 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada cada; 01 Fiação necessária para interligar o sistema; 01 Cabo de AC de 100m;		
135		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE 18 Refletores – Par 64 foco 5; 32 Refletores – Par 64 foco 2; Elipsoidal ETC 19 graus; Elipsoidaletc 36 graus c/ Iris; 10 PC 1000 W; Mine Bluth; 01 Maquina de Fumaça e controle até mesa de luz;18 Loco Light; 08 Moving light; 01 Mesa controladora DMX; 50 metros lineares de treliça de alumínio; 06 bases, 06 SleeveBlock;06 Pau de carga; 06 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada; Fiação necessária para interligar o sistema Cabos de AC de 100m;	Unidade/Diária	400
136		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 24 Refletores PAR 64 focos 1,2 e 5; 02 Módulos de dimmer digitais de 12 canais; 01 Mesa controladora digital de 48 canais DMX 512; 04 Elipsoidais; 04 Set lites de 1000 watts; 02 Mini brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada;01 Máquina de fumaça de 800 watts; 01 Fiação necessária para interligar o sistema;01 Cabo de AC de 100m; 30 metros lineares de treliças de alumínio; 04 Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada.	Unidade/Diária	623
137		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE 12 Refletores PAR 64 focos 1, 2 e 5; 01 Módulo de dimmer digital de 12 canais; Mesa controladora digital de 32 canais DMX 512;02 Mini Brutts de 06 lâmpadas de 650 watts cada; 30 Metros lineares de treliças de alumínio; Talhas com capacidade de carga de 01 tonelada;01 Fiação necessária para interligar o sistema;	Unidade/Diária	353

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QR Code ou acesse: <https://assinadordigitaltaerno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		01 Cabo de AC de 100m;		
138		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL TIPO 1 01 Console digital com telas touch de 15' teclado mouse e no mínimo 10 saídas (universos DMX) preferência por Grand MA. 48 Refletores Fresnel de 1000w 16 Refletores Fresnel de 2000w 64 Elipsoidal 750w /26 graus com Iris 48 Refletores PC-1000w 164 Refletores Par 64/548 Refletores Par 300/1 06 Rack Dimer DMX 12 canais de 4k 04 Bufer, amplificador de sinal DMX Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima. 02 Técnicos de iluminação 04 Auxiliares de iluminação	Unidade/Diária	100
139		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA TIPO 2 248 Refletores HQI-400w 128 Refletores HQI-150w 24 Refletores Opt-led 18x15w RGBWA, IP65 26 Refletores de led 100w, IP-65 Caixas distribuidoras de energia, com chaves disjuntoras e chave NH. Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima. 02 Técnicos de iluminação Auxiliares de iluminação	Unidade/Diária	120
140		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR 01 Console DMX 512/32 16 Refletores elipsoidal 750w 26 graus c/Iris. 18 Refletores Par 64/5 18 Refletores Par 64/1 06 Mini brut DWE-650w x6 (lâmpadas) 03 Rack dimer DMX 12 canais de 4k. Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima.	Unidade/Diária	450
141		SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITO 01 Console DMX digital com 04-universos (saídas) 16 Ribaltas Beam de led 8x15w RGBW 24 Ribaltas Full color 15w RGBWA 24 Movings de Led Spot 300w. 24 Movings Beam de Led 300w. 02 Lazer RGB de 3w. 04 Máquinas de fumaça DMX, Hazer 200w. 94 Canais de rack pro-power. Todo cabeamento necessário para a ligação de todos equipamentos solicitados acima.	Unidade/Diária	180
142		SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA INTERNA Projeção mapeada para paredes externas com no mínimo 02 projetores laser de 10.000 lumens e lentes standard com a configuração mínima a seguir: Sistema com projetores em blend; Workstation mapping com placas dedicadas de vídeo; Sistema blend para formar uma única imagem panorâmica;	Unidade/Diária	130

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadigital.alexandernogueira.praia.grande.sp.gov.br/> consulte e informe o código HP7D72HW UW50Z64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUDKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		Projetores com lentes de longo alcance, profissional; House de controle envelopada na cor preta; Cabos SDI/HDMI necessários para a execução e extensores e divisores de imagem; Conteúdo elaborado em 2d e 3d; Operador de vídeo – mapping todos os dias da projeção;		
143		SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA Projeção mapeada para paredes externas com no mínimo 04 projetores laser de 10.000 lumens e lentes standard com a configuração mínima a seguir: Sistema com projetores em blend; Workstation mapping com placas dedicadas de vídeo; Sistema blend para formar uma única imagem panorâmica; Projetores com lentes de longo alcance, profissional; Estrutura de box truss para cobrir os equipamentos e mesa de projeção; House de controle envelopada na cor preta; Cabos SDI/HDMI necessários para a execução e extensores e divisores de imagem; Conteúdo elaborado em 2d e 3d; Operador de vídeo – mapping todos os dias da projeção;	Unidade/Diária	100
144		ILUMINACAO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01 Montagem, desmontagem, manutenção do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista do desfile, concentração e dispersão. A prestação dos serviços de instalações elétricas consiste nas seguintes ações: Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade para 400A do sistema de iluminação e instalação elétricas; Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade de 225A das instalações elétricas do sistema de sonorização; Instalação dos quadros de distribuição e toda rede elétrica das unidades da área de apoio: administração, enfermarias, Guarda Municipal, Polícia Militar, sanitários, alimentação; Instalação de 120 projetores completos (reatores e lâmpadas de 400w) e cabos de alimentação do Sistema de Iluminação da pista de desfile e áreas de serviços; Execução de regulagem e focalização dos projetores da iluminação da pista de desfile, bem como as medições necessárias; Instalação das luminárias e rede elétrica do sistema de Iluminação Cênica nos pórticos da concentração, dispersão e serviços; Instalação de 22 projetores de 1000w e 2000w nos postes existentes para aclaramento na parte posterior aos ambientes do desfile;	Unidade/Diária	30

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		Instalação de projetores e cabos de alimentação nos postes da Concessionária de Energia nas áreas de contagem dos componentes, concentração e dispersão; Instalação de circuito de alimentação elétrica para o sistema de sonorização da pista de desfile, concentração e dispersão; Instalação de pontos de aterramento em estruturas metálicas; Interligação do grupo gerador à rede de distribuição geral de energia;		
145		ILUMINACAO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02 Montagem, desmontagem, manutenção do sistema de iluminação e instalações elétricas da pista do desfile, concentração e dispersão. A prestação dos serviços de instalações elétricas consiste nas seguintes ações: Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade para 200A do sistema de iluminação e instalação elétricas; Instalação de 01 (um) quadro de distribuição geral com capacidade de 150A das instalações elétricas do sistema de sonorização; e) Instalação de 50 projetores completos (reatores e lâmpadas de 400w) e cabos de alimentação do Sistema de Iluminação da pista de desfile e áreas de serviços; Instalação das luminárias e rede elétrica do sistema de Iluminação Cênica nos pórticos da concentração, dispersão e serviços; Instalação de 10 projetores de 1000w e 2000w nos postes existentes para aclaramento na parte posterior aos ambientes do desfile; Instalação de projetores e cabos de alimentação nos postes da Concessionária de Energia nas áreas de contagem dos componentes, concentração e dispersão; Instalação de pontos de aterramento em estruturas metálicas; Interligação do grupo gerador à rede de distribuição geral de energia;	Unidade/Diária	20
146		MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT Moving light head de 700w Spot	Unidade/Diária	500
147		MOVING LIGHT HEAD DE 700W WASH Moving light head de 700w Wash	Unidade/Diária	500
148		REFLETOR RGBW LED PAR IMPERMEAVEL 165W Refletor RGBW LED PAR impermeavel 165W	Unidade/Diária	1.400
149		CANHÃO SEGUIDOR 01 Canhão c/ intercom, com operador de canhão para atividades da polícia militar durante os eventos;	Unidade/Diária	300
150		ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 01	Unidade/Diária	340

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO. Para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadigitaltaexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWS6DZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		No mínimo 120 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 10 Projetores de 1000 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI 400 metros de cabo trifásico de alumínio de 70 mm, 2.500 metros de cabos 2,50mm flexível, 2.000 metros de cabos 6,00 mm flexível, 03 Chaves seccionadora de 250 amperes com fusível, 06 Postes em estrutura tubular galvanizada com 15 metros, 06 postes em estrutura tubular galvanizada com 6 metros. Até 150 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.		
	151	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 02 No mínimo 50 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 150 metros de cabo trifásico de alumínio de 20 mm, 1.000 metros de cabos 2,50mm flexível, 500 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 250 amperes com fusível. Até 60 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.	Unidade/Diária	260
	152	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 03 No mínimo 20 Projetores de 400 watts cada, com lâmpada de vapor metálico e reator HQI, 100 metros de cabo trifásico de alumínio de 20 mm, 300 metros de cabos 2,50mm flexível, 150 metros de cabos 6,00 mm flexível, 01 Chave seccionadora de 150 amperes com fusível. Até 30 pontos de tomadas e iluminação para o evento. Incluso – Transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica.	Unidade/Diária	250
	153	REFLETOR HQI 400 WATTS Refletor HQI 400 watts com reator e garra de suporte	Unidade/Diária	2.100
	154	REFLETOR HQI 1000 WATTS Refletor HQI 1000 watts com reator e garra de suporte	Unidade/Diária	1.100
LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
8	155	GERADOR 450 KVA Geradores de 450 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	Unidade/Diária	520
	156	GERADOR 400 KVA Geradores de 400 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	Unidade/Diária	510
	157	GERADOR 250 KVA Geradores de 250 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em	Unidade/Diária	520

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a autenticidade escaneie o QR Code ou acesse: <https://assinadordigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3VW6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MORAES MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		grades, operador, manutenção preventiva e combustível.		
	158	GERADOR 200 KVA Geradores de 200 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	Unidade/Diária	260
	159	GERADOR 180 KVA Geradores de 180 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	Unidade/Diária	530
	160	GERADOR 150 KVA Geradores de 150 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	Unidade/Diária	520
	161	GERADOR 100 KVA Geradores de 100 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	Unidade/Diária	200
	162	GERADOR 50 KVA Geradores de 50 KVA, silenciado blindado acusticamente, com fechamento nas laterais em grades, operador, manutenção preventiva e combustível.	Unidade/Diária	520
LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
9	163	PAINEL DE LED P-04 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 04 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho ≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unidade/Diária	647
	164	PAINEL DE LED P-06 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 06 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho ≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unidade/Diária	647
	165	PAINEL DE LED P-10 – OUTDOOR Painel de Led Outdoor P- 10 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho ≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unidade/Diária	647
	166	PAINEL DE LED P-04 – INDOOR Painel de Led Indoor P- 04 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho ≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unidade/Diária	647
	167	PAINEL DE LED P-06 – INDOOR Painel de Led Indoor P- 06 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho ≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unidade/Diária	647
	168	PAINEL DE LED P-10 – INDOOR Painel de Led Indoor P- 10 (Alta Resolução) – SMD – 512pcs Brilho ≥CD1000m2 – Angulo de Visão 120o - RGB; Medidas 4m X 3m.	Unidade/Diária	637
	169	CATRACAS ELETRÔNICAS Modelo gabinete;Três braços inox;Unidirecional;	Unidade/Diária	4.32

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.esterio.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER RODRIGUES DE SOUZA, JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		Plataforma de fixação; Piso antiderrapante metálico; Contador mecânico interno; Leitor para sistema de ingresso com código de barras; Contagem de público em painel; Urna interna; Rampa metálica antiderrapante; Sistema de Leitura de cartão ou ingresso indutivo; Controle de Acesso com Relatórios Diários;		
170		CORTINA CENOGRAFICA PARA PALCO EM 03 PARTES CORTINA PARA PALCO – Em veludo preto e/ou lycra (quando solicitado), com 12,00m de Frente x 6,00m de Altura em 03 Partes (Lateral Direita e Esquerda e Fundo)	Unidade/Diária	250
171		PROJEÇÃO SIMPLES 120" Sistema composto por 01 projetor de 5500 ANSI lumens e tela de 120"01 Projetor multimídia de pelo menos 5500 ANSI lumens 01 Conjunto para sustentação da tela em Box Truss 01 Notebook com configuração adequada para apresentação multimídia e projeção de DVD	Unidade/Diária	230
172		PROJEÇÃO SIMPLES 150" Sistema composto por 01 projetor de 15000 lumes e tela de 150"01 Projetor multimídia de pelo menos 15000 ANSI lumens 01 Conjunto para sustentação da tela em Box Truss 01 Notebook com configuração adequada para apresentação multimídia e projeção de DVD	Unidade/Diária	230
173		SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA 02 Câmeras Full HD 02 Tripés com amortecimento hidráulico. 01 Mesa de Corte com 04 In HDMI, mix de efeitos, sistema Pin.02 Monitores de Preview 01 Monitor de PlayOn01 Diretor de corte 02 Câmeras-Man 01 Cabeamento necessário para interligação das câmeras a mesa de corte.	Unidade/Diária	400
174		TV 32 POLEGADAS Aparelho televisor com 32 polegadas smart.	Unidade/Diária	1.570
175		PC GAMERS Computador Game Core I7 i7-7700 K 4,0GHz ou superior, Cache 8MB, Kaby Lake, placa mãe ASUS Z170M PLUS/BR, 16GB DDR4 de memória, 1 x HD 240GB SSD, 1 X HD 1TB SATA, rede 10/100/1000MHz, placa de vídeo Nvídia GeForce GTX 1080 de 8GB, cabo de força, teclado e mouse.	Unidade/Diária	1.540
176		TV 50 POLEGADAS Aparelho televisor com 52 polegadas smart.	Unidade/Diária	1.560
177		VIDEO GAME Aparelho vídeo game podendo seguir como referência os seguintes modelos:XBox One Playstation 4	Unidade/Diária	1.200

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UW50Z64C 3V6Z4HL FKKJDP33

Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

		Nintendo Switch		
LOT E	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
10	178	MOBILIARIO TIPO 01 Conjunto contendo 03 sofás preto ou branco, 04 poltronas pretas ou brancas, 01 mesa de vidro com 04 cadeiras brancas, 01 frigobar, 01 TV de 42 polegadas, 01 DVD player, 01 ventilador, 01 microondas.	Unidade/Diária	500
	179	MOBILIARIO TIPO 02 Conjunto contendo 03 sofás preto ou branco, 01 balcão de madeira de 1,5 de largura e 1,00 de altura, 08 cadeiras altas, 03 vasos deflores, 01 mesa de centro, 04 poltronas.	Unidade/Diária	500
	180	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA Decoração para ambientes em tecido de lycra em cores diversas para rebaixamento de tetos e ambientes em geral.	Metro quadrado/diária	150.050
	181	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 01 Decoração de plantas altas contendo no mínimo: 03 Palmeiras Bismarckia Nobilis (Palmeira Azul) 03 Dracaena Draco (dragoeiro) 02 Licuala 02 Imbé	Unidade/Diária	300
	182	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 02 Decoração de plantas baixas contendo: 04 unidades Grama São Carlos; 03 unidades Hera Roxa; 03 unidades Clorófito	Unidade/Diária	300
	183	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 18.000 M³/H Climatizador evaporativo instalado com a seguinte configuração mínima: Vazão de ar: 18.000 m³/H Consumo elétrico máximo: 830 watts Pressão sonora máxima: 60 db Peso máximo em funcionamento: 45 kg	Unidade/Diária	820
	184	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 5.500 M³/H Climatizador evaporativo instalado com a seguinte configuração mínima: Vazão de ar: 5.500 m³/H Consumo elétrico máximo: 368 watts Pressão sonora máxima: 60 db Peso máximo em funcionamento: 20 kg	Unidade/Diária	1.440
	185	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 7.000 M³/H Climatizador evaporativo instalado com a seguinte configuração mínima: Vazão de ar: 7.000 m³/H Consumo elétrico máximo: 250 watts Pressão sonora máxima: 40 db Peso máximo em funcionamento: 90 kg	Unidade/Diária	1.440
	186	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 12.000 M³/H Climatizador evaporativo instalado com a seguinte configuração mínima: Vazão de ar: 12.000 m³/H Consumo elétrico máximo: 400 watts Pressão sonora máxima: 60 db Peso máximo em funcionamento: 100 kg	Unidade/Diária	820
	187	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA Grama sintética para forração decorativa em cores verde ou azul	Metro quadrado/diária	40.00

FKKJDP33

JWSOZ64C 3V6Z4HL

bódigo H 72HW

e informe o bódigo H 72HW

e informe o bódigo H 72HW

e informe o bódigo H 72HW

e informe o bódigo H 72HW

e informe o bódigo H 72HW

e informe o bódigo H 72HW

e informe o bódigo H 72HW



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

188	PERGOLADO MADEIRA TRATADA Pergolado em madeira de eucalipto tratado instalado, com altura mínima de 2,5 metros, com iluminação ambiente, travas de segurança e espaçamento conforme projeto apresentado. Mão de obra de instalação inclusa.	Metro quadrado/diária	15.000
189	CENOGRAFIA DE FIBRA DE VIDRO Cenografia para eventos feita conforme projeto em material base em fibra de vidro para instalação e ativações em geral.	Metro quadrado/diária	15.000
190	CENOGRAFIA DE MADEIRA OU MADEIRITE PINTADA Cenografia para eventos feita conforme projeto em material base em madeira ou madeirite, com pintura inclusa, para instalação e ativações em geral.	Metro quadrado/diária	15.000
191	BANCADA PARA COMPUTADOR Mesa com espaço para até dois monitores com um espaço central da mesa que não atrapalhe os joelhos e pés e uma gaveta para guardar objetos. Suporte elevado para o CPU, evitando assim contato direto com o piso. Material: MDP com pintura UV Comprimento mínimo: 1,00 metros Suporte: 40 kg Altura: 75 cm	Unidade/Diária	1.740
192	PUFS Puff quadrado courino, feito de bloco de isopor maciço, revestido em courino de alta resistência, assento com espuma e pé de PVC. Altura: 44 cm Largura: 32 cm Peso Suportado: 120 kg no mínimo.	Unidade/Diária	5.000
193	BISTRO Conjunto Dobrável Bistrô. Mesa de no mínimo 55 cm de diâmetro, feito em madeira de lei podendo variar entre as espécies Itaúba, Cambará, Cedrinho, Garapeira, Tauari E Grandis. Sendo que apenas o tampo da mesa e também onde pode se apoiar os pés (travessa) é feito em MDF. Especificações Técnicas Sobre o Produto: Modelo: Dobrável Material Estrutura Da Mesa: Madeira de Lei Material do Tampo da Mesa: MDF especial para este modelo de mesa Altura da Mesa: 95,00 (cm) Diâmetro da Mesa: 55,00 (cm)	Unidade/Diária	8.000
194	BANQUETAS Banquetas de madeira para uso em conjunto com bistrô. Material das Cadeiras: Madeira de Lei Altura Total da Cadeira: 104,00 (cm) Altura do Assento: 63,00 (cm) Largura da Cadeira: 39,00 (cm) Resistência: 120 (kg)	Unidade/Diária	20.000
195	CADEIRAS Cadeiras em PVC empilháveis, sem o apoio de braço, cor branca, peso mínimo suportado: 120 Kg.	Unidade/Diária	160.4

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HWQW5OZ64C3V6Z4HLTKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW Nogueira, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

196	MESAS Mesas em PVC empilháveis, medidas aproximadas 1,00 x 1,00 x 0,8, cor branca.	Unidade/Diária	52.600
197	CADEIRAS GAMERS Couro Sintético Premium com detalhes em fibra de carbono - Espuma de Alta densidade Dimensão Geral (L x P x A) 66 x 70 x 125 -135 cm - Dimensão do Encosto (L x A) 56 x 83 cm Dimensão do Assento (L x P x A) 54x 54 x 47-57 cm - Dimensões dos Braços (L x A) 66 x 61-78 cm Tecnologia Air Tech: Superfície respirável - Apoio de braços: (2D: 2 direções) - Peso Máximo: Até 150 Kg - Rodinhas: 65 mm em Nylon Encosto: Ajustável até 180° - Almofadas Inclusas: Coluna e Cervical - Sistema de Balanço: 3° a 18° - Ajuste de altura: Sim Tamanho da Base e Tipo: 350 mm e Aço - Peso Máximo: Até 150 Kg - Rodinhas: 65 mm em Nylon	Unidade/Diária	12.240

Código HP7D72HW UW50Z64C 3Y6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.

1.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.3 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do ETP.

1.4– O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período (art. 84, da Lei nº 14.133/21)

1.4.1 – Decorridos 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços e, havendo prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser atualizados de acordo com a variação do IPC (Índice de Preços ao Consumidor), observada a legislação federal em vigor.

1.5 - O termo de ata de registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP

2.2 O objeto da contratação, conforme disposto no Decreto Municipal nº 7929 de 21 de dezembro de 2023 em seu artigo 16, parágrafo único, determina: *A elaboração de Plano de Contratações será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente.* Sendo assim não há previsão no Plano Anual de Contratações, uma vez que não foi elaborado no último exercício.





3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no ETP, apêndice deste TR

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Critérios de sustentabilidade

- Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;
- Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;
- Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;
- Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.

4.2. Da contratação

4.2.1. A(s) empresa(s) vencedora(s), após a homologação, será convocada para assinar o respectivo termo de ata de registro de preços com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação.

4.2.3. Constitui condição para a assinatura do termo de ata de registro de preços:

4.2.3.1. Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a credenciada está cumprindo o plano de recuperação judicial;

4.2.3.2. Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

4.2.4. O termo de ata de registro de preços deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou Contrato Social e cédula de identidade.

4.2.5. O Prazo para assinatura do Contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma vez, e dentro de 05 (cinco) dias corridos, desde que solicitado por escrito, durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

4.2.6. No ato da assinatura do termo de ata de registro de preços, a Contratada se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito a remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caso seja selecionado.





4.2.7. A Minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante do Edital, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

4.3. Da rescisão

4.3.1. O não cumprimento das obrigações assumidas autorizam o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável o disposto nos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2. O Registro de Preços e respectiva ata poderá ainda ser cancelada nas hipóteses previstas nos arts. 115 e 116 do Decreto Municipal nº 7.929/23.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- Prazo de montagem/execução/desmontagem do serviço, será classificado conforme porte e necessidade do evento, sendo informado pela Secretaria solicitante junto a emissão da Autorização de Fornecimento e/ou contrato.

5.2 – **Das Obrigações da Detentora:** Cabe à empresa (s) realizar a adequada proteção e identificação dos locais onde serão realizados os serviços, utilizando lonas, fitas, telas, placas ou qualquer outro material necessário para sinalização, de modo a evitar qualquer dano às instalações, acabamentos, equipamentos, mobiliários e pessoas.

- A (s) empresa (s) deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços.
- A (s) empresa (s) deve reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados, deixando-os no seu estado original.
- A (s) empresa (s) se responsabilizará pelo ressarcimento por prejuízos causados pela inobservância dos itens acima ou outros de qualquer natureza, inclusive danos a terceiros.
- A (s) empresa (s) deverá (ão) se responsabilizar e apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica, laudos e documentos técnicos necessários, atendendo as Normativas Técnicas vigentes, de modo a garantir e se responsabilizar pela segurança dos equipamentos, mobiliários e pessoas.
- A (s) empresa (s) deverá (ão) prover a quantidade adequada de pessoal para execução dos serviços sem ônus adicionais à Prefeitura.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

- Durante a execução dos serviços, excetuados os levantamentos de necessidades, é obrigatória a supervisão por profissional da Contratada, responsável pela equipe.
- Aos profissionais da (s) empresa (s), quando nas dependências da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, caberá seguir as seguintes Regras de Conduta:
 - a. Agir de maneira ética e profissional;
 - b. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa
 - c. Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção;
 - d. Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
 - e. Estar devidamente identificado com crachá da empresa;
 - f. Contribuir para a conservação da harmonia e organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
 - g. Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço.
- Quaisquer serviços de instalação onde a atividade a ser realizada demande a necessidade de trabalhar em altura superior a 2 (dois) metros do nível inferior, que haja risco de queda, deverão atender a Norma Regulamentadora NR-35 e alterações posteriores.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- Custos diretos e indiretos em função de coleta de resíduos, materiais hidráulicos e quaisquer outros que interfiram na execução da função do objeto contratado não acarretará ônus a prefeitura;

5.3- Local de Prestação dos serviços será informado junto a Autorização de Fornecimento e/ou contrato.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O termo de ata de registro de preços/contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.





6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do termo de ata de registro de preços/contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do termo de ata de registro de preços/contrato, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. – A execução da ata de registro de preços/contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art.117 caput)

Cabe ao **fiscal técnico** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- O fiscal técnico acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no termo de ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- O fiscal técnico anotar no histórico de gerenciamento do termo de ata todas as ocorrências relacionadas à execução do termo de ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução do termo de ata, determinando prazo para a correção;
- O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do termo de ata nas datas pré-estabelecidas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- Comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII do art. 11, o término do termo de ata sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação, junto ao Departamento Requisitante.





Cabe ao **fiscal administrativo** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias se houver, a formalização de apostilamento e/ou termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- Caso ocorram descumprimento das obrigações pactuadas, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Cabe ao **gestor do contrato** e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

- O gestor do contrato coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do termo de ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do termo de ata, contrato ou documento equivalente, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações do termo de ata, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do termo de ata para fins de atendimento da finalidade da administração;
- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7. Sanções e infrações administrativas:

6.7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

6.7.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços;

6.7.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.7.1.3. Der causa à inexecução total do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços;

6.7.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





6.7.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços;

6.7.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços;

6.7.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.7.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

6.7.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO/DETENTOR der causa à inexecução parcial do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

6.7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens "6.7.1.2 a 6.7.1.4.", sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "6.7.1.5 a 6.7.1.8.", bem como nas alíneas "6.7.1.2. a 6.7.1.4.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.7.2.4. **Multa:**

6.7.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

6.7.2.4.2. Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (XXX por cento) pela inobservância do prazo fixado para montagem, execução ou desmontagem.

6.7.2.4.2.1. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do termo de ata de registro de preços, no caso de inexecução total do objeto;

6.7.2.4.2.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

6.7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO o CONTRATADO/DETENTOR, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da





comunicação enviada pela autoridade competente.

6.7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

6.7.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.7.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.7.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.7.6.4. Os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;

6.7.6.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

6.7.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO/DETENTOR poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO/DETENTOR, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.7.9. O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

6.7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – A avaliação da execução do objeto utilizará de relatório de execução da etapa do serviço.

7.1.1 – Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 - não produzir os resultados acordados,





7.1.1.2 -deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3- deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

7.2 – Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, I, "a" da Lei 14.133/21)

7.2.1- O prazo acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela a ser paga.

7.2.2 – O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto da ata de registro de preços mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico

7.2.3 –O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.3 – Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1 - O Contratado/Detentor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2 - A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))





7.3.3 – O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4 – Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4 - Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução da ata de registro de preços, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo

7.5 - Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1 -Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.5.2 -Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3 - Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4 - Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5 – Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento





7.7 - Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado/ata de registro de preços, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, outro instrumento hábil/termo de ata de registro de preços.

7.9 - Prazo de pagamento

O prazo máximo para pagamento é de 30 (trinta) dias úteis.

7.10 - Forma de pagamento

Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária:

- Primeira via da Nota Fiscal; ou
- Nota Fiscal – Fatura;
- O pagamento será providenciado em moeda corrente nacional (R\$) após a entrega efetiva de cada solicitação;
- O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente indicada pela empresa vencedora a contar da entrega da documentação fiscal na Secretaria de Finanças, com a indicação do número da conta corrente, devidamente atestada;
- Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à empresa, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do IPCA - IBGE, calculado pro rata die.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

8.2 – O regime de execução será empreitada por preço unitário.

8.3 – Habilitação.

I – Quanto à Habilitação Jurídica:





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresase-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764, de 16 de dezembro 1971;

Sendo que os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II – Quanto à Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Cadastro da Pessoa Física – CPF ou Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativada União - expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria Geral da Fazenda - Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB – PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), por meio





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

de apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, sendo aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h) Caso o fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

III - Qualificação econômico-financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, incluindo termos de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;
 - Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541, de 1992;
 - Os balanços e Demonstrações Contábeis devem ser extraídos do Livro Diário e conter os registros no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.
 - Caso a proponente seja Sociedade Anônima, as demonstrações contábeis deverão ser apresentadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 6.404/1976 (Lei das S.A).
 - No caso de empresas que efetuaram a Escrituração Contábil pelo Sistema Público de Escrituração Digital deverá apresentar os seguintes documentos: Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Eletrônico; Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício extraídos do Livro Diário Eletrônico, com o respectivo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital nos termos do artigo 39 da Lei nº. 8.934/94.
 - Caso o capital social constante no Balanço Patrimonial seja diverso do constante do Contrato Social Consolidado, deverá ser apresentado Alteração do Contrato Social que comprove que o capital social constante no Balanço Patrimonial está correto.
- b) Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Corrente (LC), utilizando os dados do Balanço Patrimonial, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal,





arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

ILC = (AC : PC) onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- c) Apresentação do cálculo do Índice de Liquidez Geral (LG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

ILG = [(AC + RLP) : (PC + PNC)] * onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo – Subgrupo do Ativo Não Circulante

PNC = Passivo Não Circulante * Instituída pela Lei Federal 11.941/2009

- d) Apresentação do cálculo do Índice de Solvência Geral (ISG), utilizando os dados do Balanço Patrimonial referido no subitem **4.1.5.1**, demonstrando possuir índice igual ou maior que 1,00 (um). O cálculo deverá ser efetuado pela Proponente segundo a fórmula abaixo e até a segunda casa decimal, arredondando-se a segunda casa para mais, sempre que a terceira casa for igual ou maior que 5 (cinco):

ISG = [AT : (PC + PNC)] * onde:

AT = Ativo Total * Instituída pela Lei Federal 11.941/2009

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

- e) A empresa licitante que não atingir um resultado igual ou superior ao previsto nos subitens, deverá comprovar Capital Social registrado no respectivo órgão competente até a data desta licitação, ou patrimônio líquido mínimo, no(s) valor(es) mínimo(s) constante(s) na planilha abaixo (equivalente a aproximadamente 5% (cinco por cento) do valor estimado do LOTE:

- f) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

- Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- Empresa em recuperação judicial deverá estar ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;**





- **Empresa em recuperação extrajudicial deverá estar ciente que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.**

IV - Qualificação técnica

a) Prova de regularidade da empresa licitante junto ao CREA e/ou CAU de sua região, mediante apresentação de Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, nos termos da Lei nº 5.194/1966 e Resolução nº 336/1989-CONFEA; **(PARA PROPOSTAS JUNTOS AOS LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII)**

b) Comprovação de capacidade técnico operacional de a Licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis com o objeto, desta licitação, por meio de atestado (s) de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes sendo o CREA e/ou CAU, de acordo com a Súmula 24 do TCESP. **(PARA PROPOSTAS JUNTOS AOS LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII)**

c) Atestado (s) ou certidão (ões) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica com o objeto da licitação em qualquer quantidade. **(PARA PROPOSTAS JUNTO AOS LOTES IX e X)**

- O (s) atestado (s) /certidão (ões) deverá (ao) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

d) Capacidade técnico-profissional: Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado da empresa, que possui ou possuirá pelo menos 1 (um) profissional de nível superior (Engenheiro e/ou Arquiteto) com registro junto ao CREA e/ou CAU, compatível com o objeto ora licitado, que deverá ser responsável técnico pela execução dos serviços. **(PARA PROPOSTAS JUNTOS AOS LOTES I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII)**

8.4- Será admitida a participação de consórcios de empresas

A participação de pessoa jurídica em consórcio, somente poderá ocorrer quando a constituição e o funcionamento observarem as regras estabelecidas na [Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 art. 15 e art. 67](#) e legislação aplicável:

- I** - Apresentar documentação que comprove o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II** - Indicar a empresa líder do consórcio que a representará em todos os atos;
- III** - Impedimento a participação da mesma empresa em mais de um consórcio ou isoladamente;
- IV** - Responsabilidade solidária dos consorciados.

8.4- Forma de adjudicação:

POR LOTE, visto que a Administração, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, visa todos os princípios aplicáveis às licitações, e nesse caso, daremos ênfase a igualdade. Ocorre que, se por um





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

lado a Administração não pode restringir em demasia o objeto a ser contratado sob pena de frustrar a competitividade, por outro, não podemos definir o objeto de forma excessivamente ampla, podendo, neste caso, os critérios para julgamento das propostas falecerem, em virtude de a própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem o interesse público.

Cada lote possui itens correlacionados de modo a atenderem um único objetivo técnico de modo que a divisão do objeto se mostra coerente, viabilizando a formulação das propostas.

Optamos pela realização em 10 lotes, separados por natureza e objetivo semelhantes:

LOTE I – Tem por objetivo atender a parte estrutural de uma apresentação artística/cultural;

LOTE II - Tem por objetivo atender a parte estrutural dos bastidores da apresentação artística/cultural;

LOTE III – Tem por objetivo atender a parte estrutural que abrigará o público;

LOTE IV – Tem por objetivo atender as necessidades de cobertura dos equipamentos e/ou transeuntes;

LOTE V – Tem por objetivo atender as necessidades de delimitação de área de modo a atender a divisão dos setores e garantir a segurança dos transeuntes;

LOTE VI - Tem por objetivo atender o sistema eletrônico de sonorização do evento;

LOTE VII – Tem por objetivo atender a iluminação dos locais em que ocorrerá o evento em geral;

LOTE VIII – Tem por objetivo todo o sistema de geração de energia;

LOTE IX – Tem por objetivo atender o sistema de transmissão e filmagem do evento;

LOTE X – Tem por objetivo a decoração de áreas pertinentes ao evento;

A divisão poderá causar prejuízo para o conjunto licitado, visto que se trata de itens da mesma natureza e correlacionados entre si.

A pulverização dos recursos em itens totalmente independentes ou em lotes de mesma natureza, porém separados, compromete a realização tempestiva e simultânea do evento de forma integrada, causando enorme prejuízo para as atividades fins e como consequência, temos enorme chance de comprometimento do funcionamento prático operacional, não atendendo com a eficiência às necessidades reais de origem.

A opção por realizar a licitação em lotes decorreu de aspectos operacionais, onde os itens de cada lote possuem o mesmo objetivo, destinados para um determinado local ou ambiente, de forma a serem adquiridos de uma só empresa, com o intuito de manter a padronização, segurança e estilo. Informo ainda que em procedimentos anteriores utilizou-se o mesmo conceito, e não houve impedimentos ou falta de propostas para nenhum lote formulado nesses moldes, havendo sempre grande competitividade entre as empresas do ramo.

8.5- Critério de julgamento das propostas:

MENOR PREÇO POR LOTE

9 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	PALCO GEOSPACE 20,00 X 20,00 M	24376	Unidade/Diária	75	R\$ 16.375,00	R\$ 1.228.125,00
	02	PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M		Unidade/Diária	75	R\$ 14.912,50	R\$ 1.118.437,50
	03	PALCO MEDINDO 18,00 X 14,00 M		Unidade/Diária	85	R\$ 13.960,00	R\$ 1.186.600,00
	04	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00 M		Unidade/Diária	85	R\$ 12.983,33	R\$ 1.103.583,33
	05	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00 M		Unidade/Diária	120	R\$ 11.566,67	R\$ 1.388.000,00
	06	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00 M		Unidade/Diária	125	R\$ 10.316,67	R\$ 1.289.583,33
	07	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00 M		Unidade/Diária	280	R\$ 9.183,33	R\$ 2.571.333,33

para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadigitaltaexterno.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Esse documento foi assinado digitalmente por JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	08	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M		Unidade/Diária	280	R\$ 7.250,00	R\$ 2.030.000,00
	09	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M SEMIESFÉRICO		Unidade/Diária	280	R\$ 7.100,00	R\$ 1.988.000,00
	10	PALCO MEDINDO 7,00 X 5,00 M		Unidade/Diária	250	R\$ 5.400,00	R\$ 1.350.000,00
	11	PALCO MEDINDO 7,00 X 5,00 M SEMIESFÉRICO		Unidade/Diária	250	R\$ 5.740,00	R\$ 1.435.000,00
	12	PALCO MEDINDO 6,00 X 4,00 M		Unidade/Diária	220	R\$ 5.183,33	R\$ 1.140.333,33
	13	TORRES DE P.A		Unidade/Diária	656	R\$ 958,33	R\$ 628.666,67
	14	PISO PRATICÁVEL DE ALUMINIO 2,00 X 1,00 M		Unidade/Diária	3.500	R\$ 269,17	R\$ 942.083,33
	15	PISO PRATICÁVEL TELESCOPIO		Unidade/Diária	3.000	R\$ 244,17	R\$ 732.500,00
	16	HOUSE-MIX		Unidade/Diária	650	R\$ 905,83	R\$ 588.791,67
	17	TORRE DE MONITORAMENTO		Unidade/Diária	500	R\$ 1.412,50	R\$ 706.250,00
	18	TABLADO PEQUENO 4,00 X 3,00 M		Unidade/Diária	1.160	R\$ 1.438,00	R\$ 1.668.080,00
	19	TABLADO MEDIO 6,00 X 4,00 M		Unidade/Diária	1.280	R\$ 2.473,33	R\$ 3.165.866,67
20	TABLADO GRANDE 10,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	400	R\$ 2.998,33	R\$ 1.199.333,33		
VALOR TOTAL LOTE I							R\$ 27.460.567,50
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	21	CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 M	25640	Unidade/Diária	600	R\$ 1.466,67	R\$ 880.000,00
	22	CAMARIM ARTÍSTICO 6,00 X 6,00 M		Unidade/Diária	350	R\$ 1.850,00	R\$ 647.500,00
	23	CAMARIM ARTÍSTICO 8,00 X 8,00 M		Unidade/Diária	350	R\$ 2.410,00	R\$ 843.500,00
	24	CAMARIM ARTISTICO 10,00 X 10,00 M		Unidade/Diária	250	R\$ 3.150,00	R\$ 787.500,00
	25	CONTAINER CAMARIM 2,3 X 6,00 M		Unidade/Diária	500	R\$ 1.941,67	R\$ 970.833,33
	26	CONTAINER CAMARM 2,3 X 12,00 M		Unidade/Diária	350	R\$ 2.325,00	R\$ 813.750,00
	27	CARRETA CAMARIM		Unidade/Diária	130	R\$ 8.900,00	R\$ 1.157.000,00
	28	CONTAINER- ESCRITÓRIO 6,00 X 2,3 M		Unidade/Diária	795	R\$ 2.291,67	R\$ 1.821.875,00
	29	CONTAINER-BILHETERIA 6,00 X 2,3 M		Unidade/Diária	400	R\$ 1.950,00	R\$ 780.000,00
	30	CONTAINER- ESCRITÓRIO 12,00 X 2,3 M		Unidade/Diária	745	R\$ 2.330,00	R\$ 1.735.850,00
	31	CONTAINER-STAND JOGOS 12,00 X 2,3 M		Unidade/Diária	400	R\$ 2.633,33	R\$ 1.053.333,33
	32	CONTAINER- EXPOSIÇÃO 12,00 X 2,3 M		Unidade/Diária	200	R\$ 3.350,00	R\$ 670.000,00
	33	CONTAINER- STUDIO 12,00 X 2,3 M		Unidade/Diária	200	R\$ 2.800,00	R\$ 560.000,00
	34	CONTAINER- SALA REUNIÕES E RECEPTIVO 12,00 X 2,3 M		Unidade/Diária	280	R\$ 2.750,00	R\$ 770.000,00
	35	CONTAINER- REFRIGERADO 12,00 X 2,3 M		Unidade/Diária	300	R\$ 2.258,33	R\$ 677.500,00
	36	CONTAINER-COZINHA 6,00 X 2,3 M		Unidade/Diária	600	R\$ 1.941,67	R\$ 1.165.000,00
VALOR TOTAL LOTE II							R\$ 15.333.666,67



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	37	CAMAROTES 2,5x2,5 M	2224	Unidade/Diária	2.500	R\$ 458,33	R\$ 1.145.833,33
	38	CAMAROTES 2,5x3,5 M		Unidade/Diária	2.500	R\$ 563,33	R\$ 1.408.333,33
	39	CAMAROTES 5,0x3,5 M		Unidade/Diária	2.800	R\$ 731,67	R\$ 2.048.666,67
	40	AREA VIP 50,00 X 10,00 M		Unidade/Diária	120	R\$ 10.166,67	R\$ 1.220.000,00
	41	AREA VIP 30,00 X 7,5 M		Unidade/Diária	120	R\$ 7.783,33	R\$ 934.000,00
	42	ARQUIBANCADA COBERTA		Unidade/Diária	43.050	R\$ 33,50	R\$ 1.442.175,00
	43	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 6 DEGRAUS COM 20 M		Unidade/Diária	296	R\$ 5.740,00	R\$ 1.699.040,00
	44	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 M		Unidade/Diária	273	R\$ 8.875,00	R\$ 2.422.875,00
	45	ARQUIBANCADA DESCOBERTA		Unidade/Diária	37.553	R\$ 29,96	R\$ 1.125.025,29
	46	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 6 DEGRUAS COM 20 M		Unidade/Diária	263	R\$ 3.980,00	R\$ 1.046.740,00
	47	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 M		Unidade/Diária	220	R\$ 7.483,33	R\$ 1.646.333,33
	48	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS		Unidade/Diária	1.402	R\$ 1.626,65	R\$ 2.280.560,96
	49	PISO MADEIRITE		Metro quadrado / diária	70.200	R\$ 29,46	R\$ 2.067.975,00
	50	PISO DE MADEIRITE COM CARPETE		Metro quadrado / diária	70.200	R\$ 32,13	R\$ 2.255.150,00
	51	PISO DE MADEIRITE COM EASY FLOOR		Metro quadrado / diária	80.100	R\$ 32,08	R\$ 2.569.808,00
	52	PISO DE MADEIRITE COM EASY FLOOR PLUS		Metro quadrado / diária	95.000	R\$ 33,15	R\$ 3.149.250,00
	53	PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE VINILICO ANTIBACTERIANO		Metro quadrado / diária	74.000	R\$ 30,53	R\$ 2.259.466,67
	54	PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE PISO LAMINADO ANTIDERRAPANTE PVC		Metro quadrado / diária	102.000	R\$ 30,77	R\$ 3.138.540,00
	55	DECK MADEIRA 25,00 X 15,00 M EASY FLOOR		Unidade/Diária	250	R\$ 7.516,67	R\$ 1.879.166,67
	56	DECK MADEIRA 15,00 X 10,00 M EASY FLOOR		Unidade/Diária	250	R\$ 4.808,33	R\$ 1.202.083,33
	57	PASSARELA DE MADEIRA 10,00 X 2,5 M EASY FLOOR		Unidade/Diária	200	R\$ 2.498,33	R\$ 499.666,67
	58	FORRAÇÃO VINILICO ANTIBACTERIANO		Metro quadrado / diária	74.000	R\$ 21,60	R\$ 1.598.400,00
	59	FORRAÇÃO EASY FLOOR PLUS		Metro quadrado / diária	90.000	R\$ 25,00	R\$ 2.250.000,00
	60	FORRAÇÃO LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC		Metro quadrado / diária	82.000	R\$ 24,08	R\$ 1.974.833,33
	61	CARPETE FORRAÇÃO 3 MM		Metro quadrado / diária	77.100	R\$ 15,40	R\$ 1.187.340,00
	62	CARPETE FORRAÇÃO 8 MM		Metro quadrado / diária	60.100	R\$ 18,00	R\$ 1.081.800,00
VALOR TOTAL LOTE III							R\$ 45.533.100,00



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	63	COBERTURA PIRAMIDAI 10,00 X 10,00 M COM PISO	2224	Unidade/Diária	800	R\$ 2.350,00	R\$ 1.880.000,00
	64	COBERTURA PIRAMIDAI 8,00 X 8,00 M COM PISO		Unidade/Diária	600	R\$ 1.970,00	R\$ 1.182.000,00
	65	COBERTURAS PIRAMIDAI 5,00 X 5,00 M COM PISO		Unidade/Diária	1.000	R\$ 1.683,33	R\$ 1.683.333,33
	66	COBERTURAS PIRAMIDAI 4,00 X 4,00 M COM PISO		Unidade/Diária	1.000	R\$ 1.441,67	R\$ 1.441.666,67
	67	COBERTURAS PIRAMIDAI 10,00 X 10,00 M		Unidade/Diária	1.205	R\$ 1.891,67	R\$ 2.279.458,33
	68	COBERTURAS PIRAMIDAI 8,00 X 8,00 M		Unidade/Diária	1.005	R\$ 1.608,33	R\$ 1.616.375,00
	69	COBERTURA PIRAMIDAI 5,00 X 5,00 M		Unidade/Diária	1.790	R\$ 1.275,00	R\$ 2.282.250,00
	70	COBERTURAS PIRAMIDAI 4,00 X 4,00 M		Unidade/Diária	1.804	R\$ 1.100,00	R\$ 1.984.400,00
	71	COBERTURAS SEMI ESFÉRICA 12,00 X 12,00 M		Unidade/Diária	800	R\$ 3.150,00	R\$ 2.520.000,00
	72	COBERTURA SEMI ESFÉRICA 16,00 X 16,00 M		Unidade/Diária	600	R\$ 3.725,00	R\$ 2.235.000,00
	73	FECHAMENTO EM LONAS		Unidade/Diária	166.200	R\$ 24,83	R\$ 4.127.309,00
	74	TENDA GALPÃO 10,00 X 20,00 M		Unidade/Diária	430	R\$ 6.866,67	R\$ 2.952.666,67
	75	TENDA GALPÃO 20,00 X 20,00 M		Unidade/Diária	310	R\$ 8.358,33	R\$ 2.591.083,33
	76	TENDA GALPÃO 15,00 X 30,00 M		Unidade/Diária	435	R\$ 9.975,00	R\$ 4.339.125,00
	77	TENDA GALPÃO 20,00 X 40,00 M		Unidade/Diária	255	R\$ 14.291,67	R\$ 3.644.375,00
	78	TENDA GALPÃO 25,00 X 50,00 M		Unidade/Diária	230	R\$ 17.766,67	R\$ 4.086.333,33
	79	TENDA GALPÃO 30,00 X 50,00 M		Unidade/Diária	250	R\$ 21.516,67	R\$ 5.379.166,67
	80	TENDA GALPÃO 40,00 X 60,00 M		Unidade/Diária	250	R\$ 25.066,67	R\$ 6.266.666,67
	81	TENDA GALPÃO 40,00 X 100,00 M		Unidade/Diária	70	R\$ 27.740,00	R\$ 1.941.800,00
	82	TENDA GALPÃO 30,00 X 50,00 M VÃOS 10 METROS		Unidade/Diária	230	R\$ 23.380,00	R\$ 5.377.400,00
83	TENDA GALPÃO 40,00 X 60,00 M VÃOS 10 METROS	Unidade/Diária	100	R\$ 25.860,00	R\$ 2.586.000,00		
84	TENDA GALPÃO 40,00 X 100,00 M VÃOS 10 METROS	Unidade/Diária	240	R\$ 30.060,00	R\$ 7.214.400,00		
85	TENDA GALPÃO 08,00 X 20,00 M	Unidade/Diária	130	R\$ 9.440,00	R\$ 1.227.200,00		
86	ESTRUTURA PARA VEDAÇÃO E LIGAÇÃO DE GALPÕES PARALELOS, TENDAS E ACESSOS	Metro quadrado/Diária	5.360	R\$ 403,33	R\$ 2.161.650,00		

VALOR TOTAL LOTE IV							R\$ 72.999.866,67
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	87	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS DE ALTURA	13099	Unidade/Diária	157.300	R\$ 32,33	R\$ 5.086.033,33
	88	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,50 METROS DE ALTURA		Unidade/Diária	157.300	R\$ 35,50	R\$ 5.584.150,00
	89	FECHAMENTO		Unidade/Diária	127.150	R\$ 34,33	R\$ 4.365.483,33
	90	FECHAMENTO COM BARRA ANTIPANICO PARA SAIDA DE EMERGÊNCIA		Unidade/Diária	73.010	R\$ 102,00	R\$ 7.447.020,00
	91	BARRICADAS		Unidade/Diária	10.400	R\$ 112,50	R\$ 1.170.000,00
	92	PÓRTICO Q30		Unidade/Diária	1.450	R\$ 907,00	R\$ 1.315.150,00
	93	PÓRTICO Q25		Unidade/Diária	1.090	R\$ 866,00	R\$ 943.940,00
	94	PÓRTICO Q20		Unidade/Diária	890	R\$ 760,00	R\$ 676.400,00
	95	BACK DROP 3,00 X 2,00 M		Unidade/Diária	1.770	R\$ 665,00	R\$ 1.177.050,00
	96	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q50		Metro linear/diária	16.650	R\$ 69,00	R\$ 1.148.850,00
	97	TRELIÇAS EM DURALUMINO Q30		Metro linear/diária	75.450	R\$ 60,67	R\$ 4.577.300,00
	98	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q25		Metro linear/diária	75.450	R\$ 54,67	R\$ 4.124.600,00
	99	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q20		Metro linear/diária	40.450	R\$ 48,33	R\$ 1.955.083,33
	100	TRELIÇAS EM DURALUMINIO Q15		Metro linear/diária	40.450	R\$ 42,00	R\$ 1.698.900,00
	101	STAND OCTANORM 4,00 X 3,00 M		Unidade/Diária	1.505	R\$ 1.188,33	R\$ 1.788.441,67
	102	STAND OCTANORM 5,00 X 5,00 M		Unidade/Diária	805	R\$ 1.491,67	R\$ 1.200.791,67
	103	STAND OCTANORM 8,00 X 4,00 M		Unidade/Diária	800	R\$ 1.733,33	R\$ 1.386.666,67
	104	STAND OCTANORM 10,00 X 10,00M		Unidade/Diária	300	R\$ 2.810,00	R\$ 843.000,00
	105	STUDIO OCTANORM 3,00 X 4,00 M		Unidade/Diária	200	R\$ 2.100,00	R\$ 420.000,00
	106	STUDIO OCTANORM 5,00 X 5,00 M		Unidade/Diária	450	R\$ 2.583,33	R\$ 1.162.500,00
107	BOX PARA LEITO DE OCTANORM 2,5 X 2,5 M	Unidade/Diária	2.800	R\$ 814,00	R\$ 2.279.200,00		
108	BOX PARA ESTOQUE DE OCTANORM 5,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	460	R\$ 1.225,00	R\$ 563.500,00		
109	BOX PARA RECEPÇÃO DE OCTANORM 6,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	510	R\$ 1.410,00	R\$ 719.100,00		
110	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4,00 X 3,00 M	Unidade/Diária	1.030	R\$ 1.325,00	R\$ 1.364.750,00		
111	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6,00 X 3,00 M	Unidade/Diária	780	R\$ 1.490,00	R\$ 1.162.200,00		
112	BALCÃO OCTANORM	Unidade/Diária	3.980	R\$ 157,50	R\$ 626.850,00		
113	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO	Unidade/Diária	644	R\$ 2.525,00	R\$ 1.626.100,00		

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	114	BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME		Unidade/Diária	584	R\$ 2.658,00	R\$ 1.552.272,00
VALOR TOTAL LOTE V							R\$ 57.965.332,00
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	115	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 1	13757	Unidade/Diária	204	R\$ 13.785,71	R\$ 2.812.285,71
	116	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 2		Unidade/Diária	150	R\$ 13.614,29	R\$ 2.042.142,86
	117	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 1		Unidade/Diária	350	R\$ 11.171,43	R\$ 3.910.000,00
	118	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 2		Unidade/Diária	263	R\$ 9.814,29	R\$ 2.581.157,14
	119	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE		Unidade/Diária	736	R\$ 4.514,29	R\$ 3.322.514,29
	120	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE		Unidade/Diária	406	R\$ 3.185,71	R\$ 1.293.400,00
	121	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO I		Unidade/Diária	100	R\$ 7.885,71	R\$ 788.571,43
	122	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO II		Unidade/Diária	100	R\$ 8.471,43	R\$ 847.142,86
	123	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I		Unidade/Diária	150	R\$ 7.600,00	R\$ 1.140.000,00
	124	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO II		Unidade/Diária	150	R\$ 7.528,57	R\$ 1.129.285,71
	125	CARRO DE SOM VOLANTE		Unidade/Diária	1.816	R\$ 610,71	R\$ 1.109.057,14
	126	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO 3/4		Unidade/Diária	66	R\$ 8.757,14	R\$ 577.971,43
	127	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO		Unidade/Diária	46	R\$ 10.428,57	R\$ 479.714,29
	128	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01		Unidade/Diária	50	R\$ 35.685,71	R\$ 1.784.285,71
129	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02	Unidade/Diária	30	R\$ 28.838,57	R\$ 865.157,14		
7	130	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AUDIO SEM FIO PARA ATENDIMENTO DE 1 CANAL DE AUDIO PARA 50 PESSOAS		Unidade/Diária	99	R\$ 9.516,67	R\$ 942.150,00
	131	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AUDIO SEM FIO PARA ATENDIMENTO DE 1 CANAL DE AUDIO PARA 200 PESSOAS		Unidade/Diária	80	R\$ 13.833,33	R\$ 1.106.666,67
	132	MICROFONE HEAD SET		Unidade/Diária	200	R\$ 852,86	R\$ 170.571,43
VALOR TOTAL LOTE VI							R\$ 26.902.073,81
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	133	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE	13757	Unidade/Diária	200	R\$ 10.928,57	R\$ 2.185.714,29





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

VALOR TOTAL LOTE VII							R\$ 34.787.030,70
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	155	GERADOR DE 450 KVA	21679	Unidade/Diária	520	R\$ 6.816,67	R\$ 3.544.666,67
	156	GERADOR DE 400 KVA		Unidade/Diária	510	R\$ 6.283,33	R\$ 3.204.500,00
	157	GERADOR DE 250 KVA		Unidade/Diária	520	R\$ 5.700,00	R\$ 2.964.000,00
	158	GERADOR DE 200 KVA		Unidade/Diária	260	R\$ 5.216,67	R\$ 1.356.333,33
	159	GERADOR DE 180 KVA		Unidade/Diária	530	R\$ 4.775,00	R\$ 2.530.750,00
	160	GERADOR DE 150 KVA		Unidade/Diária	520	R\$ 4.525,00	R\$ 2.353.000,00
	161	GERADOR DE 100 KVA		Unidade/Diária	200	R\$ 3.958,33	R\$ 791.666,67
	162	GERADOR DE 50 KVA		Unidade/Diária	520	R\$ 3.341,67	R\$ 1.737.666,67
VALOR TOTAL LOTE VIII							R\$ 18.482.583,33
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	163	PAINEL DE LED P-04 OUTDOOR	13757	Unidade/Diária	647	R\$ 5.715,00	R\$ 3.697.605,00
	164	PAINEL DE LED P-06 OUTDOOR		Unidade/Diária	647	R\$ 5.415,00	R\$ 3.503.505,00
	165	PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR		Unidade/Diária	647	R\$ 5.148,33	R\$ 3.330.971,67
	166	PAINEL DE LED P-04 INDOOR		Unidade/Diária	647	R\$ 5.598,33	R\$ 3.622.121,67
	167	PAINEL DE LED P-06 INDOOR		Unidade/Diária	647	R\$ 5.265,00	R\$ 3.406.455,00
	168	PAINEL DE LED P-10 INDOOR		Unidade/Diária	637	R\$ 4.881,67	R\$ 3.109.021,67
	169	CATRACAS ELETRÔNICAS		Unidade/Diária	4.320	R\$ 510,00	R\$ 2.203.200,00
	170	CORTINA CENOGRAFICA PARA PALCO EM 03 PARTES		Unidade/Diária	250	R\$ 2.158,33	R\$ 539.583,33
	171	PROJEÇÃO SIMPLES 120"		Unidade/Diária	230	R\$ 1.483,33	R\$ 341.166,67
	172	PROJEÇÃO SIMPLES 150"		Unidade/Diária	230	R\$ 1.925,00	R\$ 442.750,00
	173	SISTEMA DE FILMAGEM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA		Unidade/Diária	400	R\$ 5.325,00	R\$ 2.130.000,00
	174	TV 32 POLEGADAS		Unidade/Diária	1.570	R\$ 277,86	R\$ 436.235,71
	175	PC GAMERS		Unidade/Diária	1.540	R\$ 655,83	R\$ 1.009.983,33
	176	TV 50 POLEGADAS		Unidade/Diária	1.560	R\$ 353,57	R\$ 551.571,43
	177	VIDEO GAME		Unidade/Diária	1.200	R\$ 620,83	R\$ 745.000,00
VALOR TOTAL LOTE IX							R\$ 29.069.770,48
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	178	MOBILIARIO TIPO 1	20460	Unidade/Diária	500	R\$ 3.341,67	R\$ 1.670.833,33
	179	MOBILIARIO TIPO 2		Unidade/Diária	500	R\$ 3.100,00	R\$ 1.550.000,00
	180	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA		Metro quadrado/diária	150.050	R\$ 32,92	R\$ 4.939.145,83
	181	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 1		Unidade/Diária	300	R\$ 1.908,33	R\$ 572.500,00
	182	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 2		Unidade/Diária	300	R\$ 1.790,00	R\$ 537.000,00



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

183	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 18.000 M³/H	Unidade/Diária	820	R\$ 2.230,00	R\$ 1.828.600,00
184	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 5.500 M³/H	Unidade/Diária	1.440	R\$ 1.470,00	R\$ 2.116.800,00
185	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 7.000 M³/H	Unidade/Diária	1.440	R\$ 1.610,00	R\$ 2.318.400,00
186	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 12.000 M³/H	Unidade/Diária	820	R\$ 2.030,00	R\$ 1.664.600,00
187	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA	Metro quadrado/diária	40.000	R\$ 48,60	R\$ 1.944.000,00
188	PERGOLADO MADEIRA TRATADA	Metro quadrado/diária	15.000	R\$ 286,00	R\$ 4.290.000,00
189	CENOGRAFIA DE FIBRA DE VIDRO	Metro quadrado/diária	15.000	R\$ 258,00	R\$ 3.870.000,00
190	CENOGRAFIA DE MADEIRA OU MADEIRITE PINTADA	Metro quadrado/diária	15.000	R\$ 226,00	R\$ 3.390.000,00
191	BANCADA PARA COMPUTADOR	Unidade/Diária	1.740	R\$ 224,00	R\$ 389.760,00
192	PUFS	Unidade/Diária	5.000	R\$ 42,75	R\$ 213.750,00
193	BISTRO	Unidade/Diária	8.000	R\$ 35,40	R\$ 283.200,00
194	BANQUETAS	Unidade/Diária	20.000	R\$ 27,03	R\$ 540.600,00
195	CADEIRAS	Unidade/Diária	160.400	R\$ 9,69	R\$ 1.554.543,33
196	MESAS	Unidade/Diária	52.600	R\$ 17,19	R\$ 903.931,00
197	CADEIRAS GAMERS	Unidade/Diária	12.240	R\$ 146,50	R\$ 1.793.160,00
VALOR TOTAL LOTE X					R\$ 36.370.723,50

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos:

SECRETARIA	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FONTE
SECTUR	19.02.00/23.695.3003.2216/3.3.90.39.99	01
	19.02.00/13.392.3003.2294/3.3.90.39.99	
SEEL	20.02.00/27.812.3001.2405/3.3.90.39.99	01
GP JUVENTUDE	01.14.00/04.122.7003.2063/3.3.90.39.99	01
GP COMUNICAÇÃO	01.01.00/04.122.7003.2060/3.3.90.39.99	01
SETRAN	16.02.00/15.452.8001.2362/3.3.90.39.99	01
SESAP	10.07.00/10.122.1001.2377/3.3.90.39.99	01
SESURB	15.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.39.12	01 05
	15.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.39.14	
	15.02.00/15.452.5005.2086/3.3.90.39.99	

MAURÍCIO DA SILVA PETIZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E
TURISMO
(Órgão Gestor)

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DA
PREFEITA

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.externo.praia.grande.sp.gov.br/>
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA
JUVENTUDE SUBSTITUTO

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

JOSÉ AMÉRICO FRANCO PEIXOTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

SORAIA M. MILAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS





APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E ÁREA SOLICITANTE

Número do processo Digital: 14.944/2024

Área Solicitante: Departamento de Eventos

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Everton Santos Mendes / RF: 30.564 / Unidade Requisitante

Wagner de Lima Fernandes / RF: 20.720 / Área Técnica

Amanda de Souza Pereira Andrade / RF: 38.598 / Divisão Administrativa

REGIME REGENTE

A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/21, pelo Decreto Municipal nº7929/23 e legislações correlatas.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - A necessidade contínua de contar com serviços especializados em locação de estruturas físicas para eventos, para atender de forma eficiente e eficaz as demandas de eventos do Município de Praia Grande. Os serviços são essenciais para garantir a realização de atividades que fortaleçam a cultura, o turismo e a integração comunitária, promovendo a visibilidade das ações governamentais e a participação popular. Os eventos realizados pela Prefeitura incluem comemorações cívicas, culturais e turísticas, festividades municipais, conferências, seminários e atos governamentais, cada um com suas peculiaridades quanto a público-alvo, infraestrutura e logística necessária. Dada a frequente programação anual e a variabilidade das exigências para cada tipo de evento, é vital termos uma empresa especialista que compreenda e se adapte a estas necessidades específicas.

Além disso, os eventos são momentos de grande visibilidade e interação com a população do município e, não raro, contam com a presença de visitantes e autoridades regionais e estaduais. Portanto, é imprescindível que a execução dos serviços contemple alta qualidade e profissionalismo, para reforçar positivamente a imagem da municipalidade.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE - Necessitamos desse serviço, visando atender a demanda de eventos e projetos desta subsecretaria.

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - Uma vez que o Departamento de Cerimonial e Eventos é o setor responsável pela realização de eventos do Gabinete da Prefeita e demais secretarias, como inaugurações de unidades, solenidades diversas, formaturas dos cursos oferecidos pela Administração Municipal, eventos culturais, esportivos e comemorativos, lançamentos de





programas, campanhas educativas, entre outros, necessita dos referidos itens de registro de preços para contratação de empresa (s) especializada em locação de estrutura física para eventos.

SECRETARIA DE SAÚDE - Eventos do calendário do Ministério da Saúde, tais como campanha de vacinação, atualização cadastral, entre outros, além de campanhas municipais, a exemplo de mapeamento de vetores, orientações de controle e combate a diabetes.

Outrossim, a estimativa considera a eventualidade de leitos de campanha a exemplo do ocorrido na Pandemia COVID-19.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - A Contratação de Empresa Especializada em Locação de Estrutura Física (Palcos, Grades de Proteção, Arquibancadas, Tendias Piramidais, Tablados etc.) Sistema de Som e Iluminação é de suma importância, para realização em eventos esportivos (campeonatos, torneios e competições em geral) que fazem parte do calendário da Secretaria de Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS - Realização de eventos é uma prática comum, seja para promover a cultura, a educação, o esporte, ou para divulgar os serviços e ações governamentais. Nesses eventos, é necessário contar com uma infraestrutura adequada para receber o público, como palcos, tendas, arquibancadas, entre outras estruturas.

Ao optar pela contratação de locação de estrutura física, evita a necessidade de investimentos financeiros e de recursos humanos para a aquisição e manutenção desses equipamentos. Além disso, a locação oferece flexibilidade, pois permite que o órgão público escolha a estrutura mais adequada para cada evento, adaptando-se às necessidades específicas de cada ocasião.

Por fim, a contratação de locação de estrutura física para eventos traz benefícios em termos de sustentabilidade. Ao invés de adquirir equipamentos que poderiam ficar ociosos durante a maior parte do tempo, utiliza-se apenas o necessário, reduzindo o desperdício de recursos naturais e evitando o acúmulo de equipamentos sem utilidade.

SECRETARIA DE TRÂNSITO – Para utilização de eventos de campanhas educativas em parcerias com a DER, Ecovias, Fundacion Mapfre e SEST SENAT em espaço aberto.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 7929 de 21 de dezembro de 2023 em seu artigo 16, parágrafo único, determina: *A elaboração de Plano de Contratações será facultativa no ano de 2023, tornando-se obrigatória a partir do ano subsequente.*

Sendo assim não há previsão no Plano Anual de Contratações, uma vez que não foi elaborado no último exercício.

Cabe informar que a pretendida contratação se encontra em consonância com a Lei Orçamentária Anual do ano de 2024 desta municipalidade, conforme Dotações Orçamentárias:





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.00/23.695.3003.2216/3.3.90.39.99		
DESPESA: 3029	FONTE: 01	CÓD. DE APLICAÇÃO: 110.0000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02.00/13.392.3003.2294/3.3.90.39.99		
DESPESA: 5647	FONTE: 01	CÓD. DE APLICAÇÃO: 110.0000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00/04.122.7003.2060/3.3.90.39.99		
DESPESA: 2316	FONTE: 01	CÓD. DE APLICAÇÃO: 110.0000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.00/04.122.7003.2063/3.3.90.39.99		
DESPESA: 2290	FONTE: 01	CÓD. DE APLICAÇÃO: 110.0000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.07.00/10.122.1001.2377/3.3.90.39.99		
DESPESA: 4974	FONTE: 01	CÓD. DE APLICAÇÃO: 310.0000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.00/15.452.5005.086/3.3.90.39.12		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.00/15.452.5005.086/3.3.90.39.14		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.00/15.452.5005.086/3.3.90.39.99		
DESPESA: 2598	FONTE: 01	CÓD. DE APLICAÇÃO: 110.0000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.00/15.452.5005.086/3.3.90.39.12		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.00/15.452.5005.086/3.3.90.39.14		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.02.00/15.452.5005.086/3.3.90.39.99		
DESPESA: 6377	FONTE: 05	CÓD. DE APLICAÇÃO: 100.0288
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.02.00/15.452.8001.2362/3.3.90.39.99		
DESPESA: 6679	FONTE: 01	CÓD. DE APLICAÇÃO: 100.0064
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.02.00/27.812.3001.2405/3.3.90.39.99		
DESPESA: 2642	FONTE: 01	CÓD. DE APLICAÇÃO: 110.0000

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço especializado na execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Praia Grande exige a definição de requisitos claros e objetivos, que orientem a celebração do contrato de maneira eficiente e eficaz. Esses requisitos devem estar alinhados com critérios de sustentabilidade, leis e normativas pertinentes, e padrões de qualidade e desempenho, assegurando a obtenção da solução mais vantajosa e a harmonia com os princípios estabelecidos na Lei 14.133.

Requisitos Gerais

Experiência comprovada na realização de eventos governamentais, culturais e sociais;

Agilidade na montagem e desmontagem de estruturas para eventos;

Disponibilidade para atender a eventos programados e demandas emergenciais;

Qualidade no atendimento e na prestação dos serviços ofertados. Requisitos Legais

Conformidade com a Legislação Municipal, Estadual e Federal no que se refere à execução de eventos;

Obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias para a realização dos eventos;





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Atendimento às normas de segurança, higiene e saúde no trabalho;

Regularidade fiscal e trabalhista.

Requisitos de Sustentabilidade

Práticas que minimizem o impacto ambiental dos eventos;

Utilização de recursos materiais recicláveis ou biodegradáveis sempre que possível;

Gestão de resíduos eficaz, incluindo coleta seletiva e reciclagem;

Medidas para redução do consumo de água e energia nos eventos.

Requisitos da Contratação

Apresentação de equipe técnica qualificada e com experiência na realização de eventos similares aos solicitados pela Prefeitura;

Disponibilidade de equipamentos e tecnologias adequadas à realização dos eventos;

Transparência na precificação dos serviços e na proposta comercial;

Flexibilidade para adaptação às exigências específicas de cada evento, sem comprometer a qualidade ou segurança.

A premissa para a contratação é que a empresa atenda plenamente à necessidade de realização de eventos municipais, propiciando ambientes seguros, acessíveis e confortáveis para todos os participantes, assim como a promoção de práticas sustentáveis. A descrição dos requisitos contemplados neste documento visa garantir uma contratação efetiva que atenda às expectativas da administração pública municipal e ao mesmo tempo instigue a participação ativa de diversos licitantes, preservando a competitividade e a obtenção da melhor relação custo-benefício, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei 14.133 de 2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO INFORMADO							QUANTIDADE TOTAL
			SECTUR	GP-17	GP-19	SESAP	SEEL	SESURB	SETRAN	
LOTE I										
1	PALCO GEOSPACE 20,00 X 20,00 M	Unidade/Diária	62	0	10	0	0	3	0	75
2	PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M	Unidade/Diária	62	0	10	0	0	3	0	75
3	PALCO MEDINDO 18,00 X 14,00 M	Unidade/Diária	62	0	10	0	10	3	0	85
4	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00 M	Unidade/Diária	62	0	10	0	10	3	0	85
5	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	87	0	10	0	20	3	0	120
6	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	90	2	10	0	20	3	0	125
7	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00 M	Unidade/Diária	235	2	20	0	20	3	0	280
8	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M	Unidade/Diária	233	2	10	0	32	3	0	2
9	PALCO MEDINDO 8,00 X	Unidade/Diária	248	2	10	0	20	0	0	2

Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAJA MOURAO MILAN, ESPIRITO SANTO, PAULO VICTOR

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o link: [https://www.tribunal.tjpr.jus.br/portal/verificacao/verificacao.asp?codigo_documento=12345678901](#)

Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURÃO MILANI, CESAR ALDO V. CENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	6,00 M SEMIESFÉRICO									
10	PALCO MEDINDO 7,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	215	2	10	0	20	3	0	250
11	PALCO MEDINDO 7,00 X 5,00 M SEMIESFÉRICO	Unidade/Diária	220	0	10	0	20	0	0	250
12	PALCO MEDINDO 6,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	205	2	10	0	0	3	0	220
13	TORRES DE P.A	Unidade/Diária	600	6	30	0	20	0	0	656
14	PISO PRATICÁVEL DE ALUMINIO 2,00 X 1,00 M	Unidade/Diária	2.550	150	200	0	300	300	0	3.500
15	PISO PRATICÁVEL TELESCOPIO	Unidade/Diária	2.500	100	0	0	200	200	0	3.000
16	HOUSE-MIX	Unidade/Diária	620	0	30	0	0	0	0	650
17	TORRE DE MONITORAMENTO	Unidade/Diária	460	10	30	0	0	0	0	500
18	TABLADO PEQUENO 4,00 X 3,00 M	Unidade/Diária	400	10	100	620	0	30	0	1.160
19	TABLADO MEDIO 6,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	600	10	100	540	0	30	0	1.280
20	TABLADO GRANDE 10,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	180	10	0	180	0	30	0	400
LOTE II										
21	CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	550	0	50	0	0	0	0	600
22	CAMARIM ARTÍSTICO 6,00 X 6,00 M	Unidade/Diária	350	0	0	0	0	0	0	350
23	CAMARIM ARTÍSTICO 8,00 X 8,00 M	Unidade/Diária	350	0	0	0	0	0	0	350
24	CAMARIM ARTISTICO 10,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	250	0	0	0	0	0	0	250
25	CONTAINER CAMARIM 2,3 X 6,00 M	Unidade/Diária	420	0	50	0	0	30	0	500
26	CONTAINER CAMARM 2,3 X 12,00 M	Unidade/Diária	320	0	0	0	0	30	0	350
27	CARRETA CAMARIM	Unidade/Diária	100	0	0	0	0	30	0	130
28	CONTAINER- ESCRITÓRIO 6,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	200	0	50	180	0	365	0	795
29	CONTAINER-BILHETERIA 6,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	350	0	50	0	0	0	0	400
30	CONTAINER- ESCRITÓRIO 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	200	0	0	180	0	365	0	745
31	CONTAINER-STAND JOGOS 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	400	0	0	0	0	0	0	400
32	CONTAINER- EXPOSIÇÃO 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	200	0	0	0	0	0	0	200
33	CONTAINER- STUDIO 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	200	0	0	0	0	0	0	200
34	CONTAINER- SALA REUNIÕES E RECEPTIVO 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	100	0	0	180	0	0	0	280
35	CONTAINER- REFRIGERADO 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	120	0	0	180	0	0	0	300
36	CONTAINER-COZINHA 6,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	400	0	20	180	0	0	0	600
LOTE III										
37	CAMAROTES 2,5x2,5 M	Unidade/Diária	2.300	0	20	180	0	0	0	2.500
38	CAMAROTES 2,5x3,5 M	Unidade/Diária	2.300	0	20	180	0	0	0	2.500
39	CAMAROTES 5,0x3,5 M	Unidade/Diária	2.600	0	20	180	0	0	0	2.800
40	AREA VIP 50,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	100	0	20	0	0	0	0	120
41	AREA VIP 30,00 X 7,5 M	Unidade/Diária	100	0	20	0	0	0	0	120
42	ARQUIBANCADA	Unidade/Diária	43.000	0	30	0	20	0	0	43.000

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a autenticidade acesse: <http://assinadigital.mec.gov.br/assinadigital> ou acesse: <http://assinadigital.mec.gov.br/assinadigital> ou acesse: <http://assinadigital.mec.gov.br/assinadigital>





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	COBERTA									
43	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 6 DEGRAUS COM 20 M	Unidade/Diária	240	3	30	0	20	3	0	296
44	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 M	Unidade/Diária	220	3	30	0	20	0	0	273
45	ARQUIBANCADA DESCOBERTA	Unidade/Diária	37.500	3	30	0	20	0	0	37.553
46	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 6 DEGRUAS COM 20 M	Unidade/Diária	210	0	30	0	20	3	0	263
47	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 M	Unidade/Diária	170	0	30	0	20	0	0	220
48	RAMPA E ESPAÇO EXCLUSIVO PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAIS	Unidade/Diária	700	0	60	620	10	12	0	1.402
49	PISO MADEIRITE	Metro quadrado / diária	60.000	0	10.000	0	0	200	0	70.200
50	PISO DE MADEIRITE COM CARPETE	Metro quadrado / diária	60.000	0	10.000	0	0	200	0	70.200
51	PISO DE MADEIRITE COM EASY FLOOR	Metro quadrado / diária	70.000	0	10.000	0	0	100	0	80.100
52	PISO DE MADEIRITE COM EASY FLOOR PLUS	Metro quadrado / diária	95.000	0	0	0	0	0	0	95.000
53	PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE VINILICO ANTIBACTERIANO	Metro quadrado / diária	2.000	0	0	72.000	0	0	0	74.000
54	PISO DE MADEIRITE COM COBERTURA DE PISO LAMINADO ANTIDERRAPANTE PVC	Metro quadrado / diária	30.000	0	0	72.000	0	0	0	102.000
55	DECK MADEIRA 25,00 X 15,00 M EASY FLOOR	Unidade/Diária	220	0	30	0	0	0	0	250
56	DECK MADEIRA 15,00 X 10,00 M EASY FLOOR	Unidade/Diária	220	0	30	0	0	0	0	250
57	PASSARELA DE MADEIRA 10,00 X 2,5 M EASY FLOOR	Unidade/Diária	170	0	30	0	0	0	0	200
58	FORRAÇÃO VINILICO ANTIBACTERIANO	Metro quadrado / diária	2.000	0	0	72.000	0	0	0	74.000
59	FORRAÇÃO EASY FLOOR PLUS	Metro quadrado / diária	90.000	0	0	0	0	0	0	90.000
60	FORRAÇÃO LAMINADO ANTIDERRAPANTE EM PVC	Metro quadrado / diária	10.000	0	0	72.000	0	0	0	82.000
61	CARPETE FORRAÇÃO 3 MM	Metro quadrado / diária	65.000	100	10.000	0	2.000	0	0	77.100
62	CARPETE FORRAÇÃO 8 MM	Metro quadrado / diária	58.000	100	0	0	2.000	0	0	60.100
IV										
63	COBERTURA PIRAMIDAIS 10,00 X 10,00 M COM PISO	Unidade/Diária	335	30	20	360	40	15	0	800
64	COBERTURA PIRAMIDAIS 8,00 X 8,00 M COM PISO	Unidade/Diária	135	30	20	360	40	15	0	600
65	COBERTURAS PIRAMIDAIS 5,00 X 5,00 M COM PISO	Unidade/Diária	260	30	20	620	40	30	0	1.200
66	COBERTURAS PIRAMIDAIS 4,00 X 4,00	Unidade/Diária	260	30	20	620	40	30	0	1.200

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE SOUZA. Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA. Código HP72HW UWSOZOC3V6ZL FKJ333. Assinado por: JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	M COM PISO									
67	COBERTURAS PIRAMIDAI 10,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	700	40	50	360	40	15	0	1.205
68	COBERTURAS PIRAMIDAI 8,00 X 8,00 M	Unidade/Diária	500	40	50	360	40	15	0	1.005
69	COBERTURA PIRAMIDAI 5,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	1.000	50	50	620	40	30	0	1.790
70	COBERTURAS PIRAMIDAI 4,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	1.020	50	44	620	40	30	0	1.804
71	COBERTURAS SEMI ESFÉRICA 12,00 X 12,00 M	Unidade/Diária	760	10	20	0	10	0	0	800
72	COBERTURA SEMI ESFÉRICA 16,00 X 16,00 M	Unidade/Diária	560	10	20	0	10	0	0	600
73	FECHAMENTO EM LONAS	Unidade/Diária	2.000	100	20.000	144.000	100	0	0	166.200
74	TENDA GALPÃO 10,00 X 20,00 M	Unidade/Diária	50	10	0	360	0	0	10	430
75	TENDA GALPÃO 20,00 X 20,00 M	Unidade/Diária	120	10	0	180	0	0	0	310
76	TENDA GALPÃO 15,00 X 30,00 M	Unidade/Diária	50	5	20	360	0	0	0	435
77	TENDA GALPÃO 20,00 X 40,00 M	Unidade/Diária	50	5	20	180	0	0	0	255
78	TENDA GALPÃO 25,00 X 50,00 M	Unidade/Diária	30	0	20	180	0	0	0	230
79	TENDA GALPÃO 30,00 X 50,00 M	Unidade/Diária	50	0	20	180	0	0	0	250
80	TENDA GALPÃO 40,00 X 60,00 M	Unidade/Diária	50	0	20	180	0	0	0	250
81	TENDA GALPÃO 40,00 X 100,00 M	Unidade/Diária	50	0	20	0	0	0	0	70
82	TENDA GALPÃO 30,00 X 50,00 M VÃOS 10 METROS	Unidade/Diária	50	0	0	180	0	0	0	230
83	TENDA GALPÃO 40,00 X 60,00 M VÃOS 10 METROS	Unidade/Diária	70	0	0	0	0	30	0	100
84	TENDA GALPÃO 40,00 X 100,00 M VÃOS 10 METROS	Unidade/Diária	30	0	0	180	0	30	0	240
85	TENDA GALPÃO 08,00 X 20,00 M	Unidade/Diária	120	10	0	0	0	0	0	130
86	ESTRUTURA PARA VEDAÇÃO E LIGAÇÃO DE GALPÕES PARALELOS, TENDAS E ACESSOS	Metro quadrado/Diária	5.000	0	0	360	0	0	0	5.360
LOTE V										
87	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS DE ALTURA	Unidade/Diária	10.000	100	2.000	144.000	1.000	200	0	157.300
88	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,50 METROS DE ALTURA	Unidade/Diária	10.000	100	2.000	144.000	1.000	200	0	157.300
89	FECHAMENTO	Unidade/Diária	50.000	50	5.000	72.000	0	100	0	127.150
90	FECHAMENTO COM BARRA ANTIPANICO PARA SAIDA DE EMERGÊNCIA	Unidade/Diária	1.000	10	0	72.000	0	0	0	73



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

91	BARRICADAS	Unidade/Diária	5.000	0	5.000	360	40	0	0	10.400
92	PÓRTICO Q30	Unidade/Diária	500	50	500	360	40	0	0	1.450
93	PÓRTICO Q25	Unidade/Diária	500	50	500	0	40	0	0	1.090
94	PÓRTICO Q20	Unidade/Diária	300	50	500	0	40	0	0	890
95	BACK DROP 3,00 X 2,00 M	Unidade/Diária	1.700	30	0	0	40	0	0	1.770
96	TRELIÇAS DURALUMINO Q50 EM	Metro linear/diária	10.000	50	5.000	0	1.600	0	0	16.650
97	TRELIÇAS DURALUMINO Q30 EM	Metro linear/diária	70.000	50	5.000	0	400	0	0	75.450
98	TRELIÇAS DURALUMINIO Q25 EM	Metro linear/diária	70.000	50	5.000	0	400	0	0	75.450
99	TRELIÇAS DURALUMINIO Q20 EM	Metro linear/diária	40.000	50	0	0	400	0	0	40.450
100	TRELIÇAS DURALUMINIO Q15 EM	Metro linear/diária	40.000	50	0	0	400	0	0	40.450
101	STAND OCTANORM 4,00 X 3,00 M	Unidade/Diária	500	5	200	400	400	0	0	1.505
102	STAND OCTANORM 5,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	200	5	200	400	0	0	0	805
103	STAND OCTANORM 8,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	200	0	200	400	0	0	0	800
104	STAND OCTANORM 10,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	100	0	200	0	0	0	0	300
105	STUDIO OCTANORM 3,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	100	0	0	100	0	0	0	200
106	STUDIO OCTANORM 5,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	100	0	200	150	0	0	0	450
107	BOX PARA LEITO DE OCTANORM 2,5 X 2,5 M	Unidade/Diária	1.000	0	0	1.800	0	0	0	2.800
108	BOX PARA ESTOQUE DE OCTANORM 5,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	100	0	0	360	0	0	0	460
109	BOX PARA RECEPÇÃO DE OCTANORM 6,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	150	0	0	360	0	0	0	510
110	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4,00 X 3,00 M	Unidade/Diária	650	0	200	180	0	0	0	1.030
111	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6,00 X 3,00 M	Unidade/Diária	400	0	200	180	0	0	0	780
112	BALCÃO OCTANORM	Unidade/Diária	3.000	0	800	180	0	0	0	3.980
113	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO	Unidade/Diária	300	0	20	320	4	0	0	644
114	BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME	Unidade/Diária	200	0	20	360	4	0	0	584
LOTE VI										
115	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 1	Unidade/Diária	160	20	20	0	4	0	0	204
116	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 2	Unidade/Diária	70	20	20	0	40	0	0	150
117	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 1	Unidade/Diária	240	30	17	0	60	3	0	350
118	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 2	Unidade/Diária	150	30	20	0	60	3	0	263
119	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	Unidade/Diária	600	30	20	0	80	6	0	736
120	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE	Unidade/Diária	320	30	50	0	0	6	0	406
121	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO I	Unidade/Diária	100	0	0	0	0	0	0	100
122	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO II	Unidade/Diária	100	0	0	0	0	0	0	100
123	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I	Unidade/Diária	130	0	20	0	0	0	0	150

Escaneie o código QR para verificar a autenticidade do documento. Para mais informações, consulte o site: www.praia-grande.sp.gov.br/cultura-e-turismo. Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMEERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO PRADO PINTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

124	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO II	Unidade/Diária	130	0	20	0	0	0	0	150
125	CARRO DE SOM VOLANTE	Unidade/Diária	1.400	0	50	360	6	0	0	1.816
126	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO 3/4	Unidade/Diária	50	0	10	0	6	0	0	66
127	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO	Unidade/Diária	30	0	10	0	6	0	0	46
128	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01	Unidade/Diária	40	0	10	0	0	0	0	50
129	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02	Unidade/Diária	20	0	10	0	0	0	0	30
130	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AUDIO SEM FIO PARA ATENDIMENTO DE 1 CANAL DE AUDIO PARA 50 PESSOAS	Unidade/Diária	90	5	0	0	4	0	0	99
131	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AUDIO SEM FIO PARA ATENDIMENTO DE 1 CANAL DE AUDIO PARA 200 PESSOAS	Unidade/Diária	55	5	0	0	20	0	0	80
132	MICROFONE HEAD SET	Unidade/Diária	180	0	0	0	20	0	0	200
LOTE VII										
133	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO I	Unidade/Diária	160	10	20	0	10	0	0	200
134	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO II	Unidade/Diária	80	10	20	0	10	0	0	120
135	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	Unidade/Diária	360	10	17	0	10	3	0	400
136	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Unidade/Diária	400	10	20	180	10	3	0	623
137	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE	Unidade/Diária	100	10	50	180	10	3	0	353
138	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL TIPO 1	Unidade/Diária	90	0	0	0	10	0	0	100
139	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA TIPO 2	Unidade/Diária	110	0	0	0	10	0	0	120
140	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR	Unidade/Diária	50	10	20	360	10	0	0	450
141	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITOS	Unidade/Diária	140	10	20	0	10	0	0	180
142	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA INTERNA	Unidade/Diária	120	0	0	0	10	0	0	130
143	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA	Unidade/Diária	100	0	0	0	0	0	0	100
144	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 1	Unidade/Diária	20	0	10	0	0	0	0	30
145	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 2	Unidade/Diária	10	0	10	0	0	0	0	

Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURÃO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

146	MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT	Unidade/Diária	480	0	20	0	0	0	0	500
147	MOVING LIGHT HEAD DE 700W WASH	Unidade/Diária	470	10	20	0	0	0	0	500
148	REFLETOR RGBW LED PAR IMPERMEÁVEL 165W	Unidade/Diária	1330	10	20	0	40	0	0	1.400
149	CANHÃO SEGUIDOR	Unidade/Diária	270	0	10	0	20	0	0	300
150	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 1	Unidade/Diária	100	0	50	180	10	0	0	340
151	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 2	Unidade/Diária	20	0	50	180	10	0	0	260
152	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 3	Unidade/Diária	10	0	50	180	10	0	0	250
153	REFLETOR HQI 400 WATTS	Unidade/Diária	2000	10	20	0	40	30	0	2.100
154	REFLETOR HQI 1000 WATTS	Unidade/Diária	1000	10	20	0	40	30	0	1.100
LOTE VIII										
155	GERADOR DE 450 KVA	Unidade/Diária	100	20	10	360	20	10	0	520
156	GERADOR DE 400 KVA	Unidade/Diária	100	10	10	360	20	10	0	510
157	GERADOR DE 250 KVA	Unidade/Diária	100	10	10	360	20	20	0	520
158	GERADOR DE 200 KVA	Unidade/Diária	200	10	10	0	20	20	0	260
159	GERADOR DE 180 KVA	Unidade/Diária	100	10	10	360	20	30	0	530
160	GERADOR DE 150 KVA	Unidade/Diária	100	0	10	360	20	30	0	520
161	GERADOR DE 100 KVA	Unidade/Diária	150	0	0	0	20	30	0	200
162	GERADOR DE 50 KVA	Unidade/Diária	100	0	10	360	20	30	0	520
LOTE IX										
163	PAINEL DE LED P-04 OUTDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	30	7	0	647
164	PAINEL DE LED P-06 OUTDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	30	7	0	647
165	PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	30	7	0	647
166	PAINEL DE LED P-04 INDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	30	7	0	647
167	PAINEL DE LED P-06 INDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	30	7	0	647
168	PAINEL DE LED P-10 INDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	20	7	0	637
169	CATRACAS ELETRÔNICAS	Unidade/Diária	4.000	20	300	0	0	0	0	4.320
170	CORTINA CENOGRÁFICA PARA PALCO EM 03 PARTES	Unidade/Diária	250	0	0	0	0	0	0	250
171	PROJEÇÃO SIMPLES 120"	Unidade/Diária	200	0	20	0	10	0	0	230
172	PROJEÇÃO SIMPLES 150"	Unidade/Diária	200	0	20	0	10	0	0	230
173	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Unidade/Diária	300	10	50	0	40	0	0	400
174	TV 32 POLEGADAS	Unidade/Diária	300	0	0	1.240	0	30	0	1.570
175	PC GAMERS	Unidade/Diária	300	0	0	1.240	0	0	0	1.540
176	TV 50 POLEGADAS	Unidade/Diária	1.200	0	0	360	0	0	0	1.560
177	VIDEO GAME	Unidade/Diária	1.200	0	0	0	0	0	0	1.200
LOTE X										
178	MOBILIÁRIO TIPO 1	Unidade/Diária	300	0	20	180	0	0	0	5
179	MOBILIÁRIO TIPO 2	Unidade/Diária	300	0	20	180	0	0	0	5
180	DECORAÇÃO LYCRA	Metro	140.000	50	10.000	0	0	0	0	150

Assinado por JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURÃO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUC-KOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA FETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO. Assinatura digital para verificar a autenticidade: <http://www.cadastreiro.sp.gov.br> ou <http://www.cadastreiro.sp.gov.br/assinatura>



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

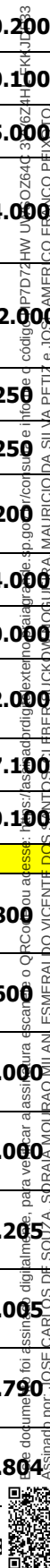
	TENSIONADA	quadrado/diária								
181	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 1	Unidade/Diária	280	0	20	0	0	0	0	300
182	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 2	Unidade/Diária	280	0	20	0	0	0	0	300
183	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 18.000 M³/H	Unidade/Diária	200	0	0	620	0	0	0	820
184	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 5.500 M³/H	Unidade/Diária	200	0	0	1.240	0	0	0	1.440
185	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 7.000 M³/H	Unidade/Diária	200	0	0	1.240	0	0	0	1.440
186	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 12.000 M³/H	Unidade/Diária	200	0	0	620	0	0	0	820
187	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA	Metro quadrado/diária	30.000	0	10.000	0	0	0	0	40.000
188	PERGOLADO MADEIRA TRATADA	Metro quadrado/diária	15.000	0	0	0	0	0	0	15.000
189	CENOGRAFIA DE FIBRA DE VIDRO	Metro quadrado/diária	15.000	0	0	0	0	0	0	15.000
190	CENOGRAFIA DE MADEIRA OU MADEIRITE PINTADA	Metro quadrado/diária	15.000	0	0	0	0	0	0	15.000
191	BANCADA PARA COMPUTADOR	Unidade/Diária	500	0	0	1.240	0	0	0	1.740
192	PUFS	Unidade/Diária	4.700	0	300	0	0	0	0	5.000
193	BISTRO	Unidade/Diária	7.800	0	200	0	0	0	0	8.000
194	BANQUETAS	Unidade/Diária	19.200	0	800	0	0	0	0	20.000
195	CADEIRAS	Unidade/Diária	80.000	2.000	0	72.000	6.000	400	0	160.400
196	MESAS	Unidade/Diária	30.000	500	2.000	18.000	2.000	100	0	52.600
197	CADEIRAS GAMERS	Unidade/Diária	1.000	0	10.000	1.240	0	0	0	12.240
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO INFORMADO							QUANTIDADE TOTAL
			SECTUR	GP-17	GP-19	SESAP	SEEL	SESURB	SETRAN	
LOTE I										
1	PALCO GEOSPACE 20,00 X 20,00 M	Unidade/Diária	62	0	10	0	0	3	0	75
2	PALCO GEOSPACE 18,00 X 18,00 M	Unidade/Diária	62	0	10	0	0	3	0	75
3	PALCO MEDINDO 18,00 X 14,00 M	Unidade/Diária	62	0	10	0	10	3	0	85
4	PALCO MEDINDO 16,00 X 14,00 M	Unidade/Diária	62	0	10	0	10	3	0	85
5	PALCO MEDINDO 14,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	87	0	10	0	20	3	0	120
6	PALCO MEDINDO 12,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	90	2	10	0	20	3	0	125
7	PALCO MEDINDO 10,00 x 08,00 M	Unidade/Diária	235	2	20	0	20	3	0	280
8	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M	Unidade/Diária	233	2	10	0	32	3	0	280
9	PALCO MEDINDO 8,00 X 6,00 M SEMIESFÉRICO	Unidade/Diária	248	2	10	0	20	0	0	280
10	PALCO MEDINDO 7,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	215	2	10	0	20	3	0	250
11	PALCO MEDINDO 7,00 X 5,00 M SEMIESFÉRICO	Unidade/Diária	220	0	10	0	20	0	0	250
12	PALCO MEDINDO 6,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	205	2	10	0	0	3	0	220
13	TORRES DE P.A	Unidade/Diária	600	6	30	0	20	0	0	656
14	PISO PRATICÁVEL DE ALUMINIO 2,00 X 1,00 M	Unidade/Diária	2.550	150	200	0	300	300	0	3.500
15	PISO PRATICÁVEL TELESCOPIO	Unidade/Diária	2.500	100	0	0	200	200	0	3.000
16	HOUSE-MIX	Unidade/Diária	620	0	30	0	0	0	0	650

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

17	DE TORRE MONITORAMENTO	Unidade/Diária	460	10	30	0	0	0	0	500
18	TABLADO PEQUENO 4,00 X 3,00 M	Unidade/Diária	400	10	100	620	0	30	0	1.160
19	TABLADO MEDIO 6,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	600	10	100	540	0	30	0	1.280
20	TABLADO GRANDE 10,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	180	10	0	180	0	30	0	400
LOTE II										
21	CAMARIM ARTÍSTICO 4,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	550	0	50	0	0	0	0	600
22	CAMARIM ARTÍSTICO 6,00 X 6,00 M	Unidade/Diária	350	0	0	0	0	0	0	350
23	CAMARIM ARTÍSTICO 8,00 X 8,00 M	Unidade/Diária	350	0	0	0	0	0	0	350
24	CAMARIM ARTISTICO 10,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	250	0	0	0	0	0	0	250
25	CONTAINER CAMARIM 2,3 X 6,00 M	Unidade/Diária	420	0	50	0	0	30	0	500
26	CONTAINER CAMARM 2,3 X 12,00 M	Unidade/Diária	320	0	0	0	0	30	0	350
27	CARRETA CAMARIM	Unidade/Diária	100	0	0	0	0	30	0	130
28	CONTAINER- ESCRITÓRIO 6,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	200	0	50	180	0	365	0	795
29	CONTAINER-BILHETERIA 6,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	350	0	50	0	0	0	0	400
30	CONTAINER- ESCRITÓRIO 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	200	0	0	180	0	365	0	745
31	CONTAINER-STAND JOGOS 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	400	0	0	0	0	0	0	400
32	CONTAINER- EXPOSIÇÃO 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	200	0	0	0	0	0	0	200
33	CONTAINER- STUDIO 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	200	0	0	0	0	0	0	200
34	CONTAINER- SALA REUNIÕES E RECEPTIVO 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	100	0	0	180	0	0	0	280
35	CONTAINER- REFRIGERADO 12,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	120	0	0	180	0	0	0	300
36	CONTAINER-COZINHA 6,00 X 2,3 M	Unidade/Diária	400	0	20	180	0	0	0	600
LOTE III										
37	CAMAROTES 2,5x2,5 M	Unidade/Diária	2.300	0	20	180	0	0	0	2.500
38	CAMAROTES 2,5x3,5 M	Unidade/Diária	2.300	0	20	180	0	0	0	2.500
39	CAMAROTES 5,0x3,5 M	Unidade/Diária	2.600	0	20	180	0	0	0	2.800
40	AREA VIP 50,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	100	0	20	0	0	0	0	120
41	AREA VIP 30,00 X 7,5 M	Unidade/Diária	100	0	20	0	0	0	0	120
42	ARQUIBANCADA COBERTA	Unidade/Diária	43.000	0	30	0	20	0	0	43.050
43	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 6 DEGRAUS COM 20 M	Unidade/Diária	240	3	30	0	20	3	0	296
44	ARQUIBANCADA COBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 M	Unidade/Diária	220	3	30	0	20	0	0	273
45	ARQUIBANCADA DESCOBERTA	Unidade/Diária	37.500	3	30	0	20	0	0	37.553
46	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 6 DEGRUAS COM 20 M	Unidade/Diária	210	0	30	0	20	3	0	263
47	ARQUIBANCADA DESCOBERTA - BLOCO 11 DEGRAUS COM 20 M	Unidade/Diária	170	0	30	0	20	0	0	220





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

72	COBERTURA SEMI ESFÉRICA 16,00 X 16,00 M	Unidade/Diária	560	10	20	0	10	0	0	600
73	FECHAMENTO EM LONAS	Unidade/Diária	2.000	100	20.000	144.000	100	0	0	166.200
74	TENDA GALPÃO 10,00 X 20,00 M	Unidade/Diária	50	10	0	360	0	0	10	430
75	TENDA GALPÃO 20,00 X 20,00 M	Unidade/Diária	120	10	0	180	0	0	0	310
76	TENDA GALPÃO 15,00 X 30,00 M	Unidade/Diária	50	5	20	360	0	0	0	435
77	TENDA GALPÃO 20,00 X 40,00 M	Unidade/Diária	50	5	20	180	0	0	0	255
78	TENDA GALPÃO 25,00 X 50,00 M	Unidade/Diária	30	0	20	180	0	0	0	230
79	TENDA GALPÃO 30,00 X 50,00 M	Unidade/Diária	50	0	20	180	0	0	0	250
80	TENDA GALPÃO 40,00 X 60,00 M	Unidade/Diária	50	0	20	180	0	0	0	250
81	TENDA GALPÃO 40,00 X 100,00 M	Unidade/Diária	50	0	20	0	0	0	0	70
82	TENDA GALPÃO 30,00 X 50,00 M VÃOS 10 METROS	Unidade/Diária	50	0	0	180	0	0	0	230
83	TENDA GALPÃO 40,00 X 60,00 M VÃOS 10 METROS	Unidade/Diária	70	0	0	0	0	30	0	100
84	TENDA GALPÃO 40,00 X 100,00 M VÃOS 10 METROS	Unidade/Diária	30	0	0	180	0	30	0	240
85	TENDA GALPÃO 08,00 X 20,00 M	Unidade/Diária	120	10	0	0	0	0	0	130
86	ESTRUTURA PARA VEDAÇÃO E LIGAÇÃO DE GALPÕES PARALELOS, TENDAS E ACESSOS	Metro quadrado/Diária	5.000	0	0	360	0	0	0	5.300
LOTE V										
87	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,20 METROS DE ALTURA	Unidade/Diária	10.000	100	2.000	144.000	1.000	200	0	157.300
88	GRADES DE PROTEÇÃO DE 2,00 DE COMPRIMENTO X 1,50 METROS DE ALTURA	Unidade/Diária	10.000	100	2.000	144.000	1.000	200	0	157.300
89	FECHAMENTO	Unidade/Diária	50.000	50	5.000	72.000	0	100	0	127.150
90	FECHAMENTO COM BARRA ANTIPANICO PARA SAIDA DE EMERGÊNCIA	Unidade/Diária	1.000	10	0	72.000	0	0	0	73.010
91	BARRICADAS	Unidade/Diária	5.000	0	5.000	360	40	0	0	10.400
92	PÓRTICO Q30	Unidade/Diária	500	50	500	360	40	0	0	1.450
93	PÓRTICO Q25	Unidade/Diária	500	50	500	0	40	0	0	1.050
94	PÓRTICO Q20	Unidade/Diária	300	50	500	0	40	0	0	890
95	BACK DROP 3,00 X 2,00 M	Unidade/Diária	1.700	30	0	0	40	0	0	1.770
96	TRELIÇAS DURALUMINO Q50 EM	Metro linear/diária	10.000	50	5.000	0	1.600	0	0	16.650
97	TRELIÇAS DURALUMINO Q30 EM	Metro linear/diária	70.000	50	5.000	0	400	0	0	75.450
98	TRELIÇAS DURALUMINIO Q25 EM	Metro linear/diária	70.000	50	5.000	0	400	0	0	75.450
99	TRELIÇAS DURALUMINIO Q20 EM	Metro linear/diária	40.000	50	0	0	400	0	0	40.450
100	TRELIÇAS DURALUMINIO Q15 EM	Metro linear/diária	40.000	50	0	0	400	0	0	40.450
101	STAND OCTANORM 4,00 X 3,00 M	Unidade/Diária	500	5	200	400	400	0	0	1.400

[illegible]



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

102	STAND OCTANORM 5,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	200	5	200	400	0	0	0	805
103	STAND OCTANORM 8,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	200	0	200	400	0	0	0	800
104	STAND OCTANORM 10,00 X 10,00 M	Unidade/Diária	100	0	200	0	0	0	0	300
105	STUDIO OCTANORM 3,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	100	0	0	100	0	0	0	200
106	STUDIO OCTANORM 5,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	100	0	200	150	0	0	0	450
107	BOX PARA LEITO DE OCTANORM 2,5 X 2,5 M	Unidade/Diária	1.000	0	0	1.800	0	0	0	2.800
108	BOX PARA ESTOQUE DE OCTANORM 5,00 X 5,00 M	Unidade/Diária	100	0	0	360	0	0	0	460
109	BOX PARA RECEPÇÃO DE OCTANORM 6,00 X 4,00 M	Unidade/Diária	150	0	0	360	0	0	0	510
110	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 4,00 X 3,00 M	Unidade/Diária	650	0	200	180	0	0	0	1.030
111	BOX OCTANORM PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 6,00 X 3,00 M	Unidade/Diária	400	0	200	180	0	0	0	780
112	BALCÃO OCTANORM	Unidade/Diária	3.000	0	800	180	0	0	0	3.980
113	BOX OCTANORM PARA POSTO MÉDICO	Unidade/Diária	300	0	20	320	4	0	0	644
114	BOX OCTANORM PARA GUARDA VOLUME	Unidade/Diária	200	0	20	360	4	0	0	584
LOTE VI										
115	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 1	Unidade/Diária	160	20	20	0	4	0	0	204
116	SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE MODELO 2	Unidade/Diária	70	20	20	0	40	0	0	150
117	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 1	Unidade/Diária	240	30	17	0	60	3	0	350
118	SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE MODELO 2	Unidade/Diária	150	30	20	0	60	3	0	263
119	SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE	Unidade/Diária	600	30	20	0	80	6	0	736
120	SISTEMA DE SOM DE MICRO PORTE	Unidade/Diária	320	30	50	0	0	6	0	406
121	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO I	Unidade/Diária	100	0	0	0	0	0	0	100
122	SISTEMA DE SOM TEATRAL TIPO II	Unidade/Diária	100	0	0	0	0	0	0	100
123	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO I	Unidade/Diária	130	0	20	0	0	0	0	150
124	SISTEMA DE SOM COMPLEMENTAR TIPO II	Unidade/Diária	130	0	20	0	0	0	0	150
125	CARRO DE SOM VOLANTE	Unidade/Diária	1.400	0	50	360	6	0	0	1.816
126	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO CAMINHÃO 3/4	Unidade/Diária	50	0	10	0	6	0	0	66
127	CARRETA TRIO ELÉTRICO TRIO TRUCADO	Unidade/Diária	30	0	10	0	6	0	0	46
128	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 01	Unidade/Diária	40	0	10	0	0	0	0	50
129	SONORIZAÇÃO PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 02	Unidade/Diária	20	0	10	0	0	0	0	30
130	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AUDIO SEM FIO PARA ATENDIMENTO DE 1 CANAL DE AUDIO PARA	Unidade/Diária	90	5	0	0	4	0	0	



Este documento foi assinado digitalmente por JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAJA MOURAO MILANI, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO. Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAJA MOURAO MILANI, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO. Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAJA MOURAO MILANI, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

	50 PESSOAS									
131	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE AUDIO SEM FIO PARA ATENDIMENTO DE 1 CANAL DE AUDIO PARA 200 PESSOAS	Unidade/Diária	55	5	0	0	20	0	0	80
132	MICROFONE HEAD SET	Unidade/Diária	180	0	0	0	20	0	0	200
LOTE VII										
133	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO I	Unidade/Diária	160	10	20	0	10	0	0	200
134	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE – TIPO II	Unidade/Diária	80	10	20	0	10	0	0	120
135	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE	Unidade/Diária	360	10	17	0	10	3	0	400
136	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	Unidade/Diária	400	10	20	180	10	3	0	623
137	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MICRO PORTE	Unidade/Diária	100	10	50	180	10	3	0	353
138	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO TEATRAL TIPO 1	Unidade/Diária	90	0	0	0	10	0	0	100
139	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA TIPO 2	Unidade/Diária	110	0	0	0	10	0	0	120
140	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR	Unidade/Diária	50	10	20	360	10	0	0	450
141	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COMPLEMENTAR EFEITOS	Unidade/Diária	140	10	20	0	10	0	0	180
142	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA INTERNA	Unidade/Diária	120	0	0	0	10	0	0	130
143	SISTEMA DE PROJEÇÃO MAPEADA EXTERNA EM FAIXADA	Unidade/Diária	100	0	0	0	0	0	0	100
144	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 1	Unidade/Diária	20	0	10	0	0	0	0	30
145	ILUMINAÇÃO PARA AREA AVENIDA PARA DESFILE EM GERAL - TIPO 2	Unidade/Diária	10	0	10	0	0	0	0	20
146	MOVING LIGHT HEAD DE 700W SPOT	Unidade/Diária	480	0	20	0	0	0	0	500
147	MOVING LIGHT HEAD DE 700W WASH	Unidade/Diária	470	10	20	0	0	0	0	500
148	REFLETOR RGBW LED PAR IMPERMEÁVEL 165W	Unidade/Diária	1330	10	20	0	40	0	0	1.400
149	CANHÃO SEGUIDOR	Unidade/Diária	270	0	10	0	20	0	0	300
150	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 1	Unidade/Diária	100	0	50	180	10	0	0	340
151	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 2	Unidade/Diária	20	0	50	180	10	0	0	2

Esse documento foi elaborado e assinado digitalmente por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

152	ILUMINAÇÃO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ÁREA DO EVENTO TIPO 3	Unidade/Diária	10	0	50	180	10	0	0	250
153	REFLETOR HQI 400 WATTS	Unidade/Diária	2000	10	20	0	40	30	0	2.100
154	REFLETOR HQI 1000 WATTS	Unidade/Diária	1000	10	20	0	40	30	0	1.100
LOTE VIII										
155	GERADOR DE 450 KVA	Unidade/Diária	100	20	10	360	20	10	0	520
156	GERADOR DE 400 KVA	Unidade/Diária	100	10	10	360	20	10	0	510
157	GERADOR DE 250 KVA	Unidade/Diária	100	10	10	360	20	20	0	520
158	GERADOR DE 200 KVA	Unidade/Diária	200	10	10	0	20	20	0	260
159	GERADOR DE 180 KVA	Unidade/Diária	100	10	10	360	20	30	0	530
160	GERADOR DE 150 KVA	Unidade/Diária	100	0	10	360	20	30	0	520
161	GERADOR DE 100 KVA	Unidade/Diária	150	0	0	0	20	30	0	200
162	GERADOR DE 50 KVA	Unidade/Diária	100	0	10	360	20	30	0	520
LOTE IX										
163	PAINEL DE LED P-04 OUTDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	30	7	0	647
164	PAINEL DE LED P-06 OUTDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	30	7	0	647
165	PAINEL DE LED P-10 OUTDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	30	7	0	647
166	PAINEL DE LED P-04 INDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	30	7	0	647
167	PAINEL DE LED P-06 INDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	30	7	0	647
168	PAINEL DE LED P-10 INDOOR	Unidade/Diária	100	10	500	0	20	7	0	637
169	CATRACAS ELETRÔNICAS	Unidade/Diária	4.000	20	300	0	0	0	0	4.320
170	CORTINA CENOGRAFICA PARA PALCO EM 03 PARTES	Unidade/Diária	250	0	0	0	0	0	0	250
171	PROJEÇÃO SIMPLES 120"	Unidade/Diária	200	0	20	0	10	0	0	230
172	PROJEÇÃO SIMPLES 150"	Unidade/Diária	200	0	20	0	10	0	0	230
173	SISTEMA DE FILMAGEM E TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA	Unidade/Diária	300	10	50	0	40	0	0	400
174	TV 32 POLEGADAS	Unidade/Diária	300	0	0	1.240	0	30	0	1.570
175	PC GAMERS	Unidade/Diária	300	0	0	1.240	0	0	0	1.540
176	TV 50 POLEGADAS	Unidade/Diária	1.200	0	0	360	0	0	0	1.560
177	VIDEO GAME	Unidade/Diária	1.200	0	0	0	0	0	0	1.200
LOTE X										
178	MOBILIARIO TIPO 1	Unidade/Diária	300	0	20	180	0	0	0	500
179	MOBILIARIO TIPO 2	Unidade/Diária	300	0	20	180	0	0	0	500
180	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA	Metro quadrado/diária	140.000	50	10.000	0	0	0	0	150.050
181	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 1	Unidade/Diária	280	0	20	0	0	0	0	300
182	DECORAÇÃO PLANTAS TIPO 2	Unidade/Diária	280	0	20	0	0	0	0	300
183	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 18.000 M³/H	Unidade/Diária	200	0	0	620	0	0	0	820
184	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 5.500 M³/H	Unidade/Diária	200	0	0	1.240	0	0	0	1.440
185	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 7.000 M³/H	Unidade/Diária	200	0	0	1.240	0	0	0	1.440
186	CLIMATIZADOR DE AMBIENTE 12.000 M³/H	Unidade/Diária	200	0	0	620	0	0	0	820
187	GRAMA SINTÉTICA DECORATIVA	Metro quadrado/diária	30.000	0	10.000	0	0	0	0	40
188	PERGOLADO MADEIRA TRATADA	Metro quadrado/diária	15.000	0	0	0	0	0	0	15

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal de Praia Grande e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da mesma. Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIJA MORAES MILAN, ESMEERALDO VENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERCO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

189	CENOGRAFIA DE FIBRA DE VIDRO	Metro quadrado/diária	15.000	0	0	0	0	0	0	15.000
190	CENOGRAFIA DE MADEIRA OU MADEIRITE PINTADA	Metro quadrado/diária	15.000	0	0	0	0	0	0	15.000
191	BANCADA PARA COMPUTADOR	Unidade/Diária	500	0	0	1.240	0	0	0	1.740
192	PUFS	Unidade/Diária	4.700	0	300	0	0	0	0	5.000
193	BISTRO	Unidade/Diária	7.800	0	200	0	0	0	0	8.000
194	BANQUETAS	Unidade/Diária	19.200	0	800	0	0	0	0	20.000
195	CADEIRAS	Unidade/Diária	80.000	2.000	0	72.000	6.000	400	0	160.400
196	MESAS	Unidade/Diária	30.000	500	2.000	18.000	2.000	100	0	52.600
197	CADEIRAS GAMERS	Unidade/Diária	1.000	0	10.000	1.240	0	0	0	12.240

As quantidades informadas foram levantadas conforme segue:

MEMORIAL DE CALCULO

ESTAÇÃO VERÃO			PERÍODO
DÁRIA DE ESTRUTURA DE ARENA DA PRAIA			
QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	DEZEMBRO JANEIRO E FEVEREIRO MÉDIA DE 35 DIÁRIAS
1	UNID	PALCO 10x8	
1	UNID	SOM DE PEQUENO PORTE	
1	UNID	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE	
1	UNID	PAINEL LED P05	
4	UNID	TENDA 10X10	
1	UNID	TENDA 4X4	
1	UNID	TENDA 05X05	
4	UNID	MICROFONE HEAD SET	
1	UNID	BACK DROP 3X2 METROS	
1	UNID	CONTAINER CAMARIM	
2	UNID	RAMPA DE ACESSO PNE	
2	UNID	CONTAINER GAMES	
1	UNID	CONTAINER EXPOSIÇÃO	
10	UNID	VIDEO GAMES	
10	UNID	TVS	
2	UNID	CATRACAS ELETRONICAS	
280	M²	LYCRA TENSIONADA	
450	M²	PISO EASY FLOOR	
165	UNID	GRADES 2,00 X 1,50	
30	UNID	MESAS PVC	
109	UNID	CADEIRAS PVC	
1	UNID	PORTICO Q30	
VILA JUNINA			PERÍODO
DÁRIA DE ESTRUTURA			
QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	JUNHO MÉDIA DE 13 DIÁRIAS
1	UNIDADE	Palco 18x14 m	
1	UNIDADE	torres de pa	
5	UNIDADE	piso praticavel	
5	UNIDADE	piso praticavel telescopico	

Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO DE ALMEIDA





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

1	UNIDADE	house mix
1	UNIDADE	Camarim artistico 4x4 metros
1	UNIDADE	camarim 8x8 metros
2	UNIDADE	container camarim
2	UNIDADE	container escritorio
1	UNIDADE	container ecritorio
1	UNIDADE	container cozinha
1	UNIDADE	container bilheteria
250	PEÇA	grades de proteção
400	PEÇA	fechamento
30	PEÇA	barricada
2	UNIDADE	portico q 30
10	UNIDADE	back drop
200	METRO	treliças Q 30
200	METRO	treliças Q 25
200	METRO	Treliças Q 15
20	UNIDADE	box praça de alimentação 4x3 metros
2	UNIDADE	stand 4x3 metros
7	UNIDADE	box para praça de alimentacao 6x3 metros
1	UNIDADE	box para estoque octanorm
34	UNIDADE	balcão octanorm
1	UNIDADE	box posto medico
1	UNIDADE	sistema som MEDIO porte
1	UNIDADE	sistema iluminação MEDIO porte
1	UNIDADE	sistema de iluminação cênica
1	SERVIÇO	instalacao eletrica evento 1
5	UNIDADE	refletor hqi 1000w
2	UNIDADE	gerador 250 kva
1	UNIDADE	gerador 180 kva
2	UNIDADE	painel led p 04 outdoor
2	UNIDADE	painel led p06 outdoor
2	UNIDADE	painel led p04 indoor
10	UNIDADE	catracas eletronicas
1	UNIDADE	cortina cenografica palco
1	UNIDADE	sistema transmissão simultânea
30	UNIDADE	tv 32 polegadas
1	UNIDADE	mobiliario tipo 1
1000	METRO ²	decoração lycra tensionada
50	METRO ²	cenografia fibra de vidro
50	METRO ²	cenografia madeira
1000	UNIDADE	cadeiras
250	UNIDADE	mesas
4000	metro 2	Piso madeirite com easy floor plus
8	UNIDADE	coberturas 10x10 metros
2	UNIDADE	coberturas 8x8 metros
8	UNIDADE	coberturas 05x05 metros
4	UNIDADE	coberturas 4x4 metros
100	UNIDADE	fechamento em lonas
1	UNIDADE	Tenda galpão 40x60 com vão de 10 metros
1	UNIDADE	Tenda galpão 40x60



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

1	UNIDADE	Tenda galpão 15x30		
4	UNIDADE	Tenda galpão 8x20 metros		
SEXTA MUSICAL			PERÍODO	
DÁRIA DE ESTRUTURA				
QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	4 EDIÇÕES MENSAIS	
01	unid.	Som de médio porte, MODELO 2		
01	unid.	Iluminação Médio Porte		
01	unid.	Cobertura Piramidal 8m x 8m		
01	unid.	Fechamento em lona		
18	unid.	Praticáveis 2m x 1m (Totalizando 6m x 6m)		
24	unid.	Grades de Proteção, 2,00m x 1,20m		
01	unid.	Backdrop 3m x 2m		
01	unid.	Pórtico Q25		
01	unid.	Gerador 150 KWA		
01	unid.	Apresentação Musical (valor variável)		
01	unid.	Sanitários masculinos		
01	unid.	Sanitários femininos		
01	unid.	Sanitário PNE		
BAILA COMIGO				PERÍODO
DÁRIA DE ESTRUTURA				
QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	1 EDIÇÃO MENSAL	
01	unid.	Palco medindo 8m x 6m		
01	unid.	Painel de LED 4m x 3m P4 (Indoor)		
01	unid.	Som de médio porte, MODELO 2		
01	unid.	Iluminação médio porte		
01	unid.	Pórtico Q25		
01	unid.	Cobertura piramidal 4m x 4m (quantidade variável)		
03	unid.	Coberturas piramidal 10m x 10m		
04	unid.	Fechamentos em lona (quantidade variável)		
100	unid.	Cadeiras em PVC		
02	unid.	Mesas em PVC		
38	unid.	Grades de proteção 2,00m x 1,20m (qtd. variável)		
01	unid.	Gerador 150 KWA		
15	m²	Treliça Q25		
152	m²	Decoração em lycra tensionada (qtd. variável)		
01	unid.	Apresentação Musical de Banda Show		
02	unid.	Sanitários masculinos		
03	unid.	Sanitários femininos		
01	unid.	Sanitário PNE		
ESTAÇÃO VERÃO			PERÍODO	

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.tertio.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3VV44HL FKKJDP33



Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.exterrio.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D924HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

DÁRIA DE ESTRUTURA SHOW

QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	palco 16x14 m
1	UNIDADE	palco 14x10 m
1	UNIDADE	palco 10x8 metros
3	UNIDADE	torres de pa
20	UNIDADE	piso praticavel
20	UNIDADE	piso praticavel telescopico
3	UNIDADE	house mix
3	UNIDADE	tablado 10x05
3	UNIDADE	tablado 6x4
3	UNIDADE	tablado 4x3
6	UNIDADE	torre monitoramento
4	UNIDADE	Camarim artistico 4x4 metros
2	UNIDADE	camarim 6x6 metros
1	UNIDADE	camarim 8x8 metros
1	unidade	camarim artistico 10x10 metros
1	UNIDADE	carreta camarim
2	UNIDADE	container camarim
3	UNIDADE	container escritorio
1	UNIDADE	container ecriorio
2	UNIDADE	container refrigerado
3	UNIDADE	container cozinha
2	UNIDADE	container bilheteria
1	UNIDADE	container sala reuniões e recep
600	UNIDADE	grades de proteção
1000	UNIDADE	fechamento
100	UNIDADE	barricada
3	UNIDADE	portico q 25
3	UNIDADE	portico q20
3	UNIDADE	portico q 30
15	UNIDADE	back drop
150	METRO	treliças Q 50
800	METRO	treliças Q 30
800	METRO	treliças Q 25
400	METRO	trelicas Q 20
300	METRO	Treliças Q 15
12	UNIDADE	box praça de alimentação 4x3 metros
4	UNIDADE	stand 4x3 metros
2	UNIDADE	stand 5x5 metros
2	UNIDADE	box para estoque octanorm
36	UNIDADE	balcão octanorm
1	UNIDADE	box posto medico
1	UNIDADE	box octanorm guarda volume
1	UNIDADE	sistema som grande porte
1	UNIDADE	sistema som grande porte 2
2	UNIDADE	sistema som medio porte
1	UNIDADE	sistema som complementar
1	UNIDADE	sistema iluminação grande porte

**JANEIRO/FEVEREIRO
MÉDIA DE 15
DIÁRIAS**

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigital.turismo.praia.grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

1	UNIDADE	sistema de iluminação cênica
1	UNIDADE	Sistema de iluminação complementar
1	UNIDADE	sistema de iluminação de medio porte
1	UNIDADE	iluminação complementar de efeitos
1	SERVIÇO	instalacao eletrica evento 1
1	SERVIÇO	instalação eletrica evento 2
6	UNIDADE	moving spot
6	UNIDADE	moving wash
10	UNIDADE	refletor hqi 400w
6	UNIDADE	refletor hqi 1000w
2	UNIDADE	canhao seguidor
20	UNIDADE	refletor rgbw led par
2	UNIDADE	gerador 450 kva
2	UNIDADE	gerador 250 kva
2	UNIDADE	gerador 180 kva
6	UNIDADE	painel led p 04 outdoor
5	UNIDADE	painel led p06 outdoor
7	UNIDADE	painel led p04 indoor
30	UNIDADE	catracas eletronicas
3	UNIDADE	cortina cenografica palco
2	UNIDADE	sistema transmissão simultânea
15	UNIDADE	tv 32 polegadas
5	UNIDADE	tv 50 polegadas
6	UNIDADE	mobiliario tipo 1
3	UNIDADE	mobiliario tipo 2
2500	METRO ²	decoração lycra tensionada
300	METRO ²	grama sintetica decorativa
2	UNIDADE	decoracao plantas tipo I
1	UNIDADE	decoracao plantas tipo II
75	METRO ²	cenografia fibra de vidro
125	METRO ²	cenografia madeira
30	UNIDADE	puffs
200	UNIDADE	bistro
300	UNIDADE	banquetas
1000	UNIDADE	cadeiras
250	UNIDADE	mesas
25	UNIDADE	camarotes 2,5x2,5 metros
70	UNIDADE	camarotes 2,5x3,5 metros
36	UNIDADE	camarotes 5,00x3,5 metros
1	UNIDADE	area vip 50x10 metros
4	UNIDADE	Rampa PNE
4000	metro 2	Piso madeirite com easy floor plus
2000	metro 2	Piso madeirite
2	UNIDADE	passarela de madeira com revestimento
2000	metro2	carpete forração
1500	metro2	forração laminado antiderrapante
12	UNIDADE	coberturas 10x10 metros
3	UNIDADE	coberturas 8x8 metros
10	UNIDADE	coberturas 05x05 metros
5	UNIDADE	coberturas 4x4 metros





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

120	UNIDADE	fechamento em lonas
3	UNIDADE	Tenda galpão 30x50 vao de 10 metros
2	UNIDADE	Tenda galpão 40x60 com vão de 10 metros
2	UNIDADE	Tenda galpão 40x60
1	UNIDADE	Tenda galpão 15x30
3	UNIDADE	Tenda galpão 20x40 metros
2	UNIDADE	Tenda galpão 8x20 metros
100	METRO L	ESTRUTURA DE VEDAÇÃO PARA GALPAO
5	UNIDADE	climatizador 18.000m³/H
10	UNIDADE	climatizador 12.000m³/H
10	UNIDADE	climatizador 7.000m³/H

PRAIA GAMES

PERÍODO

DÁRIA DE ESTRUTURA

QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO
3	UNIDADE	Palco 12x10 metros
3	UNIDADE	palco 08x06 metros
6	UNIDADE	house mix
12	UNIDADE	torre pa
90	UNIDADE	praticaveis
900	UNIDADE	grades 2x1,20
1500	UNIDADE	fechamento
90	UNIDADE	barricada
12	UNIDADE	som medio porte
12	UNIDADE	Iluminação medio porte
6	UNIDADE	Gerador 180 kva
6	UNIDADE	Gerador 150 kva
6	UNIDADE	tablado medio 6x4 metros
3	UNIDADE	tablado grande 10x05 metros
12	UNIDADE	camarim 4x4 metros
6	UNIDADE	camarim 6x6 metros kepop
32	UNIDADE	stand 4x3 metros cosplay
6	UNIDADE	box recepção octanorm 6x4
6	UNIDADE	container bilheteria
6	UNIDADE	container escritorio
12	UNIDADE	container stand jogos
18	UNIDADE	portico q 25
30	UNIDADE	back drop 3x2 metros
2500	METRO	Treliça duraluminio q 30
90	UNIDADE	stand octanorm 4x3
3	UNIDADE	Studio 5x5 metros
3	UNIDADE	posto medico
6	UNIDADE	som pequeno porte
10	UNIDADE	carro de som volante
6	UNIDADE	iluminacao pequeno porte
3	UNIDADE	instalacao eletrica tipo 1
18	UNIDADE	painel p4 outdoor

SETEMBRO MÉDIA DE 4 DIÁRIAS

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código H7D72HW UWS
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

18	UNIDADE	painel p4 indoor
30	UNIDADE	catracas eletronicas
9	UNIDADE	sistema transmissão simultânea
60	UNIDADE	tv 50 polegadas
300	UNIDADE	video game
300	UNIDADE	tv 32 polegadas
300	UNIDADE	computador
9	UNIDADE	mobiliario 1 cosplay
3	UNIDADE	mobiliario 2 kpop
2700	METRO ²	decoreção lycra tensionada
6	UNIDADE	decoreção plantas
1200	METRO ²	grama sintética decorativa
450	METRO ²	cenografia madeira ou madeirite
600	METRO ²	cenografia fibra de vidro
120	UNIDADE	pufs
60	UNIDADE	bistros
120	UNIDADE	banquetas
1200	UNIDADE	cadeiras
300	UNIDADE	mesas
120	UNIDADE	cadeiras gamers
120	UNIDADE	bancada para computador
3	UNIDADE	GALPÃO 20X40 METROS
6	UNIDADE	TENDA 10X10 METROS COM PISO
6	UNIDADE	TENDA 10X10 METROS
6	UNIDADE	TENDA 05X05 METROS C PISO
9	UNIDADE	Galpão 10x20 metros
3	UNIDADE	galpao 30x15 metros
6	UNIDADE	tenda 05x05
600	METRO ²	piso madeirite com easy floor
600	METRO ²	Piso madeirite com cobertura laminada
450	METRO ²	forração de carpete
6	UNIDADE	Tenda 4x4

FESTEJOS DE IEMANJÁ

DÁRIA DE ESTRUTURA

PERÍODO

QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO
1	UNIDADE	Gerador
10	UNIDADE	Instalação elétrica
500	UNIDADE	Grades proteção
20	UNIDADE	Tendas
20	UNIDADE	Fechamento em lona
1	UNIDADE	Palco Orbital
1	UNIDADE	Som de grande porte
100	UNIDADE	Decoreção lycra tensionada
1	UNIDADE	Painel led
1	UNIDADE	Sistema de filmagem e projeção simultânea

DEZEMBRO MÉDIA
DE 4 DIÁRIAS





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

1	UNIDADE	Carro de Som	
1	UNIDADE	Container camarim	
1	UNIDADE	Iluminação de Grande Porte	
FEIRA DO ESTUDANTE			PERÍODO
DÁRIA DE ESTRUTURA			
QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO	AGOSTO MÉDIA DE 4 DIÁRIAS
30	UNIDADE	- Stand todos tamanhos	
100	METRO²	- Piso madeira	
200	METRO²	- Trelças alumínio	
10	UNIDADE	- Pórticos	
8	UNIDADE	- Catracas eletrônicas	
1	UNIDADE	- Container escritório	
1	UNIDADE	- Studio octanorm	
4	UNIDADE	- Mobiliário	
10	UNIDADE	- Decoração plantas	
500	METRO²	- Decoração lycra tensionada	
1000	METRO²	- Carpete forração	
200	UNIDADE	- Grama Sintética	
30	UNIDADE	- TV	
2	UNIDADE	- Projeção simples	
1	UNIDADE	- Gravação simultânea	
1	UNIDADE	- Som Teatral	
1	UNIDADE	- Iluminação Teatral	
4	UNIDADE	- Pannel Led	
10	UNIDADE	- Tablado	
10	UNIDADE	- Deck de madeira	
1	UNIDADE	- Palco médio porte	
1	UNIDADE	- Sonorização grande porte	
1	UNIDADE	- Iluminação grande porte	

Code ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consultar> e informe o código HP7D72HW UW5OZ64C 3VV6Z4HL FKKJDP33

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A quantidade é apurada com base no histórico de eventos contemplados pelo Departamento de Eventos, no próximo período de 12 meses, conforme segue:

Sextas Musicais

Baila Comigo

Estação Verão Show

Estação Verão Arenas Praia

Praia Games

Pet Stop

Vila Junina

Festejos de Iemanjá

Natal

Réveillon

Aniversário de Emancipação

Apoio a demais eventos autorizados mediante ato junto ao legislativo





SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS DA JUVENTUDE

Utilizamos como parâmetro a média utilizada há pelo menos 4 anos, por esta subsecretaria em projetos e eventos já realizados, levando em consideração também a crescente anual projetada para cada evento.

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Deve-se ao fato da realização de diversos eventos pela Administração Municipal ao longo de todo o ano, com o intuito de informar a população das ações e serviços disponíveis, assim como os próprios.

SECRETARIA DE SAÚDE

O presente quantitativo foi elaborado mediante histórico de utilização dos serviços, bem como potencial de utilização frente a eventos desastrosos, tal como ocorrido com a pandemia COVID-19. Outrossim, foi considerada a possibilidade de retomada de campanhas pelo Ministério da Saúde, para enfrentamento de doenças virais já erradicadas do país, porém com possibilidade de ressurgimento devido a fatores de imunidade de geração e população refratária.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

A estimativa das quantidades foi realizada com base na utilização do ano anterior, conforme Processo Administrativo nº 10810/23.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Baseado em estimativas anteriores, levando em consideração a quantidade de eventos futuros que a Secretaria possa necessitar.

SECRETARIA DE TRÂNSITO

A metodologia utilizada foi baseada em eventos realizados em que houve necessidade de utilização. No verão realizamos campanhas durante 03 (três) dias, em parceria com a DER onde há necessidade de tendas por ser local ao ar livre. No mês de maio, mês de conscientização sobre os acidentes de trânsito, realizamos parcerias com o SEST SENAT em evento de 1 (um) dia, também ao ar livre e Projeto Bike Check Up, realizado com ciclistas do Município com duração de 02 (dois) dias.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa crucial para garantir que a contratação de empresa para locação de estrutura física para eventos de modo a atender as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Praia Grande, de forma eficiente e alinhada com as soluções de mercado disponíveis. A seguir, apresentamos as soluções de mercado disponíveis, as formas de contratações mais utilizadas e a avaliação das opções para atender ao objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP):

Soluções de Mercado Disponíveis:

- Serviço completo de promoção e produção de eventos, incluindo planejamento, organização, logística e execução.
- Contratação de mão de obra especializada para a composição das equipes de trabalho necessárias nas diversas etapas do evento.
- Serviços montagem de estruturas temporárias, decoração, sonorização e iluminação especializada.





Formas de Contratações Mais Utilizadas:

- Contratação direta para serviços de baixa complexidade ou de pequeno valor.
- Tomada de preços para contratações de serviços especializados que demandem soluções técnicas mais sofisticadas, dada a necessidade de elaboração de propostas mais detalhadas.
- Concorrência para eventos de grande porte, dada a necessidade de ampla pesquisa de mercado e avaliação minuciosa das propostas.
- Pregão eletrônico, para aquisição de bens e serviços comuns, que é a modalidade de contratação adotada no processo.

Análise e Avaliação para Atender as Necessidades do ETP:

Após a análise das soluções de mercado e das formas de contratação, conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico, adotada neste processo, é adequada para atender as necessidades da contratação. Essa modalidade é a mais viável operacionalmente por proporcionar uma ampla competição, transparência e rapidez no processo licitatório. O Pregão Eletrônico permite a obtenção de preços mais vantajosos e está alinhado ao princípio da eficiência, conforme estabelecido pela Lei 14.133. Esse formato é altamente recomendado para contratações de serviços comuns, como é o caso dos serviços de locação de estrutura física para eventos, onde a definição do melhor fornecedor pode ser objetivamente determinada pelo critério de menor preço por lote/segmento.

Embora outras formas de contratação possam ser aplicáveis dependendo do contexto e da complexidade de cada evento, a agilidade e a eficácia do Pregão Eletrônico no contexto dos eventos mais comuns e recorrentes, como os identificados nas demandas da Prefeitura Municipal de Praia Grande, justificam a escolha dessa modalidade como a mais vantajosa e conveniente.

ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada através de ampla pesquisa e está acompanhada dos preços unitários referenciais e total por LOTE, foram baseados nas contratações governamentais de municípios vizinhos e nas propostas solicitadas às empresas ativas atuantes no mercado pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto a que se pretende contratar. Cabe ressaltar que as cotações ora mencionadas se encontram anexas ao processo digital.

LOTE	VALOR MÉDIO TOTAL
I	R\$ 27.460.567,50
II	R\$ 15.333.641,67
III	R\$ 45.533.154,59
IV	R\$ 72.999.866,67
V	R\$ 57.965.332,00
VI	R\$ 26.902.073,81
VII	R\$ 34.787.030,70
VIII	R\$ 18.482.583,33
IX	R\$ 29.069.770,48





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

X	R\$ 36.370.723,50
----------	--------------------------

A Pesquisa de Preços, fora elaborada mediante encaminhamento via e-mail solicitando orçamento para diversas empresas do ramo que se encontram acostados aos autos, por meio da publicação da Cotação junto ao site www.praiagrande.sp.gov.br, no link [Consulta Pública de Preços e por meio de objetos compatíveis junto a outros entes](#).

A elaboração da pesquisa, considerando a especificidade do objeto, fora possível no formato supracitado, que por mais que se seja de uso comum, eles detêm de parâmetros que interferem nos valores como localidade, transporte dos equipamentos, mão de obra especializada, instalação, logística, fretes, etc.

Em relação aos valores acostados aos orçamentos, informo que os valores possuem compatibilidade com pesquisas feitas anteriormente e com empresas diferentes, também do ramo, havendo variação em função da inflação, porém sem validade para a pesquisa de preços, haja vista que possuem mais de 1 (um) ano.

Deve-se considerar também os quantitativos de alguns itens, que por meio do histórico de utilização em atas anteriores, necessitou de aumento na quantidade estimada;

Considera-se também que o Município de Praia Grande possui a demanda de pulverizar a cultura, turismo, acessibilidade, esporte e lazer em todos os lugares, sendo assim, muitos dos eventos são levados a população em diversos bairros e cada local possui suas particularidades e necessidades, havendo assim inclusão de novos itens e estimativa de itens que eventualmente, ou não, possam vir a ser necessários, o que justifica a necessidade de registro de preços, pois não há como fixar demanda.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atendimento da necessidade de locação de estrutura física para eventos no âmbito da Prefeitura Municipal de Praia Grande deve ser abrangente, englobando todas as etapas desde a concepção até a realização final do evento, bem como o pós-evento. Com base na análise de mercado e considerando o artigo 18 da Lei 14.133/2021, que orienta sobre a fase preparatória do processo licitatório caracterizada pelo planejamento, a solução contemplará:

- Planejamento inicial, que inclui a compreensão dos objetivos específicos de cada evento;
- Elaboração de projetos detalhados que especifiquem todas as atividades a serem realizadas, alinhando-os com o escopo e os objetivos definidos pelas secretarias envolvidas da Prefeitura;
- Definição clara das responsabilidades e cronograma de execução, assegurando que todos os envolvidos compreendam suas tarefas e prazos para a execução eficiente;
- Gestão e coordenação de todas as etapas do evento, garantindo que cada uma delas ocorra conforme planejamento;
- Logística que engloba a montagem e desmontagem de estruturas, transporte, segurança, limpeza e demais serviços que se façam necessários;
- Atendimento às normativas de segurança, acessibilidade e conforto, em linha com o que é preconizado pela Lei 14.133/2021;





- Mecanismos de controle e avaliação contínua, permitindo ajustes em tempo real e garantindo a adaptação a imprevistos e mudanças de cenário;
- Adoção de práticas sustentáveis, incluindo possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras, em alinhamento com o desenvolvimento nacional sustentável preconizado pela lei;
- Relatórios pós-evento que contribuam para avaliações de desempenho e para o planejamento de futuras atividades.

A solução foi escolhida após extenso estudo de mercado, considerando a eficiência de métodos, a qualidade dos serviços ofertados e as experiências passadas de sucesso. Igualmente, levou-se em consideração a relação custo-benefício e o compromisso com princípios de sustentabilidade, eficiência, eficácia e proporcionalidade em conformidade com o artigo 5º da Lei 14.133/2021, de modo a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública, em alinhamento com os objetivos estabelecidos no artigo 11 da referida lei.

JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato.

Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

- **Potencial de Economia de Escala:** A contratação de até 10 (dez) empresas com base em seu segmento, conforme separação realizada em lotes para prestar serviços locação de estrutura física para eventos pode resultar em economias de escala significativas. A centralização dos serviços em empresas segmentadas favorece a negociação de preços e condições, além de simplificar a gestão contratual e a fiscalização das atividades.
- **Garantia de Padronização e Qualidade:** A uniformização dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente em todos os eventos administrados pelas diversas secretarias, padronizando processos, reduzindo riscos operacionais e facilitando o controle de resultados.
- **Restrições de Mercado:** A análise de mercado realizada indicou uma limitação no número de empresas capacitadas regionalmente para atender aos requisitos complexos e volumosos exigidos para os eventos. Assim, o parcelamento por item poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados e dificultar a gestão contratual.
- **Cenário de Demandas:** As necessidades das diversas secretarias são melhor atendidas através de uma contratação segmentada, dada a natureza diversificada e o calendário extenso dos eventos, os quais abrangem diferentes tipos e tamanhos ao longo do ano.





•**Facilidade de Coordenação e Logística:** A manutenção de ponto de contato específico entre a administração pública e a empresa contratada minimiza chances de desencontro de informações e conflitos de agenda, assegurando a adequada execução dos serviços contratados.

A partir do exposto, conclui-se que o parcelamento por item não se mostra vantajoso para a administração pública no caso em análise, visto que há ganhos em eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos ao se optar pela divisão do objeto em lotes segmentados. Resta evidente que, sob a ótica da vantajosidade e da eficácia, a contratação de empresas segmentadas para execução dos serviços corresponde à melhor solução para atender às necessidades do Município de Praia Grande, sem que prejudique a participação de diversas empresas.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A seleção de propostas para futuras contratações, visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei 14.133 de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade.

Os resultados pretendidos incluem:

- Atendimento eficiente e eficaz das demandas das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Praia Grande, considerando a natureza e especificidades de cada evento a ser realizado;
- Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- Respeito ao princípio da isonomia, garantindo a igualdade de condições a todos os concorrentes, com tratamento justo e sem favorecimentos ou prejuízos indevidos, em conformidade com o Art. 11, II da Lei 14.133;
- Incentivo à competitividade, evitando-se contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e atuando para coibir o superfaturamento na execução dos contratos, conforme estabelecido no Art. 11, III da Lei 14.133;
- Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133;
- Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação, esporte e lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;
- Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;
- Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Praia Grande.





PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

- Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.
- Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
- Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da contratação.
- Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.
- Desenvolvimento e implementação de um sistema de registro de preços que respeite as exigências do Art. 82 da Lei 14.133 e que permita a flexibilidade adequada à variedade e à periodicidade dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Praia Grande.
- Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o Art. 85 da Lei 14.133.
- Formalização das etapas do processo licitatório, incluindo a elaboração do edital e da minuta do contrato com seus respectivos anexos e termos de referência que reflitam as necessidades detalhadas da Prefeitura Municipal de Praia Grande.
- Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a(s) empresa(s) contratada(s), assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.
- Alinhamento constante entre as expectativas das diversas secretarias e a(s) empresa(s) contratada(s) para evitar discrepâncias entre os serviços contratados e executados.
- Pactuação de cláusulas contratuais que prevejam a forma de reajuste de preços, condições de pagamento, sanções em caso de inadimplência, entre outros mecanismos necessários para uma contratação segura e eficiente.
- Implementação de processos e estruturas de governança para avaliação contínua, direcionamento e monitoramento dos processos licitatórios e dos respectivos contratos, de maneira a atender aos objetivos estipulados no Art. 11 da Lei 14.133.
- Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, de acordo com o Art. 18, XII da Lei 14.133

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há, no âmbito desta Administração Pública Municipal, contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a seleção de propostas para futuras contratações é fundamentada nas disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta o processo de licitações e contratos administrativos dentro da administração pública. Seguem justificativas alinhadas à legislação vigente:

- Flexibilidade operacional: O SRP oferece à Administração Pública Municipal de Praia Grande.





- Flexibilidade na contratação, adaptando-se às variações quantitativas da demanda por eventos ao longo do ano, em consonância com o art. 83 da Lei 14.133/2021.
- Economia e eficiência: O SRP promove economia de escala, possibilidade de negociação de melhores preços e condições, e otimização dos processos de contratação, em atendimento aos princípios de economicidade e eficiência destacados na Lei 14.133/2021, art. 5º e art. 11.
- Agilidade nos processos: A possibilidade de realizar contratações a partir de um registro de preços pré-estabelecidos permite uma resposta mais rápida às necessidades eventuais das diversas secretarias, de acordo com o princípio da celeridade, conforme art. 5º da citada lei.
- Continuidade do serviço público: Assegura-se a continuidade dos serviços relacionados à promoção e execução de eventos, já que o SRP garante o fornecimento nas condições estabelecidas, ainda que não obrigue a administração à contratação, conforme o disposto no art. 83.
- Integridade do processo licitatório: O SRP permite a participação de um número maior de licitantes e promove maior competitividade, estando alinhado ao princípio da isonomia e ao tratamento equitativo entre os licitantes, nos termos dos arts. 11 e 82 da Lei 14.133/2021.
- Gerenciamento de riscos: Possibilita um melhor gerenciamento dos riscos associados à flutuação de preços e demandas ao longo do tempo, coadunando-se com a gestão eficiente de recursos e a gestão de riscos preconizada pelo art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.
- Preços atualizados: O SRP confere a prerrogativa de atualização dos preços registrados, garantindo que estes acompanhem as variações de mercado e mantenham a vantajosidade econômica para a administração pública, em linha com o art. 82, VI.

Diante do exposto, conclui-se que a adesão ao sistema de registro de preços para a contratação de serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos para a Prefeitura Municipal de Praia Grande representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso

IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços especializados de promoção, planejamento, logística e execução de eventos deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadoras.

- Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de energia elétrica, o que pode implicar em aumento da pegada de carbono.

Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.

- Geração de resíduos: A execução de eventos gera resíduos sólidos, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.

Medida mitigadora: Implantar programas eficazes de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

- Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local estressando a flora adjacente.

Medida mitigadora: Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal.

- Impacto sobre a biodiversidade: A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos.

Medida mitigadora: Realizar avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.

- Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.

Medida mitigadora: Utilizar designs que se harmonizem com o ambiente e removê-las prontamente após a conclusão do evento.

- Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.

Medida mitigadora: Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício.

- Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.

Medida mitigadora: Promover o uso de transporte coletivo e de baixa emissão, carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

Essas medidas estão alinhadas com o artigo 3º da Lei 14.133, que enfatiza a obrigatoriedade do desenvolvimento nacional sustentável como um dos princípios norteadores dos processos de licitação. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

ANÁLISE DE RISCOS

RISCOS RELACIONADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO

- Atraso na entrega das estruturas
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Responsável: Contratada
Mitigação: Estabelecimento de cronograma rigoroso e aplicação de penalidades contratuais por atraso.
- Falhas na montagem ou instalação das estruturas
Probabilidade: Média
Impacto: Alto
Responsável: Contratada
Mitigação: Treinamento adequado dos funcionários, inspeções periódicas durante a montagem e cláusulas de responsabilização por falhas.
- Deficiência na qualidade das estruturas locadas





Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Responsável: Contratada

Mitigação: Inspeções prévias dos materiais e cláusulas contratuais que exijam substituição de equipamentos em caso de não conformidade.

RISCOS FINANCEIROS

- Inadimplência da contratada

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Responsável: Contratada

Mitigação: Análise da saúde financeira da empresa durante a fase de habilitação e manutenção enquanto perdurar a vigência sendo monitorado pelo fiscal administrativo a cada 6 meses.

- Aumento inesperado de custos (insumos, transporte, etc.)

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Responsável: Contratada

Mitigação: Cláusulas contratuais que prevejam reajustes limitados e acordos de preços fixos.

RISCOS REGULATÓRIOS E LEGAIS

- Não conformidade com as normas de segurança e regulamentações

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Responsável: Contratada

Mitigação: Exigência de certificações, auditorias regulares e cláusulas contratuais prevendo sanções em caso de descumprimento.

- Interrupção de eventos por causas de força maior (clima, pandemias, etc.)

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Responsável: Contratante e Contratada

Mitigação: Cláusulas de força maior bem definidas e planos de contingência.

RISCOS DE IMAGEM E REPUTAÇÃO

- Insatisfação dos participantes devido à má qualidade da estrutura

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Responsável: Contratada

Mitigação: Monitoramento contínuo e feedback dos usuários, além de planos de correção imediata.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação de empresa para locação de estrutura física para eventos no intuito de atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Praia Grande, conforme regido pela Lei 14.133.

Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:

- Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º da Lei 14.133), que constituem diretrizes





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidos no decorrer de todo o processo de planejamento e estruturação do Edital.

- Atendimento ao interesse público (Art. 11 da Lei 14.133), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados positivos para a comunidade praia-grandense.
- Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (Art. 11 da Lei 14.133), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.
- Implementação de processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar o processo licitatório (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133), evidenciando um ambiente de integridade e confiabilidade, o que reforça a razoabilidade e adequação do procedimento adotado pela Administração.
- Respeito à regra do processo licitatório, que contempla a publicação do ato convocatório e a formalização das contratações mediante critérios objetivos e transparentes (Art. 12 I e II da Lei 14.133).
- Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (Art. 18, I e XI, da Lei 14.133), através da avaliação da capacidade técnica dos potenciais contratados e da adequação econômica dos preços apresentados no mercado.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela nova Lei de Licitações, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, racional e com o objetivo de promover o bem-estar comum. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para efetivação da contratação

ASSINATURAS SECRETARIA GESTORA (SECTUR):

Everton Santos Mendes
RF: 30.564
Unidade Requisitante
Departamento de Eventos

Wagner de Lima Fernandes
RF: 20.720
Área Técnica
Subsecretaria de Turismo





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Amanda de Souza Pereira Andrade
RF: 38.598
Divisão Administrativa

DEMAIS SECRETARIAS:

Marcos Roberto Guimarães da Silva
Departamento de Cerimonial e Eventos
GP-COMUNICAÇÃO

Giovanna Sales Dolbins
Subsecretaria de Assuntos da Juventude
GP-17

Daniel de Lima Melo
Departamento Esportivo de Alto Rendimento
SEEL

Paulo Fernando da Silva Leite
Divisão de Gerenciamento de Compras e Licitações
SESAP

Adriano Cesar Augusto de Freitas
Secretário Adjunto
SESURB

Wanderlei Vivaldo de Sousa Neto
Divisão de Educação e Segurança
SETRAN





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A XXX (NOME DA EMPRESA)

Na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000 - Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achavam presente **(secretários(as) requisitantes)**, neste ato representando esta Municipalidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2024, publicada no de/...../202....., doravante simplesmente denominada **DETENTORA**, e a empresa **XXX**, CNPJ sob nº **XXX**, com sede na **XXX**, nº **XXX**, **XXX** - SP, CEP **XXX**, doravante designado CONTRATADO, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor **XXX**, RG nº **XXX**, CPF nº **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **14.944/2024-D** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [do edital de Licitação nº 040/2024], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Cultura e Turismo

3.2. Além do gerenciador, são órgãos participantes do registro de preços:





- a) Gabinete da Prefeita – GP
- b) Subsecretaria de Assuntos da Juventude - GP;
- c) Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP;
- d) Secretaria de Serviços Urbanos - SESURB
- e) Secretaria Municipal de Trânsito - SETRAN;
- f) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEEL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, somente os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item **4.1.**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata





de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item **4.7**.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1. Decorridos 12 (doze) meses da vigência da Ata de Registro de Preços e, havendo prorrogação da vigência, os preços registrados poderão ser atualizados de acordo com variação do IPC (Índice de Preços ao Consumidor), observada a legislação federal em vigor.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual ou autorização de fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item **5.2**. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item **5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **5.4.2**. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:





5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **5.8** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item **5.4.2.1.**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.





6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item **5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **7.2** e no item **7.2.1**, o órgão ou entidade





gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.5. Não aceitar o preço reajustado pela Administração.

9.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.2.1. pelo decurso do prazo de vigência;

9.2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.2.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

9.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **9.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11. Fica eleito o foro da comarca de Praia Grande, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente termo de Ata.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu, ..., digitei, assino _____ e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos XXX de XXX de 202X, ano da emancipação político administrativa.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Processo Administrativo nº 14.944/2024





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO III – CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXX, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E A XXX (NOME DO CONTRATADO)

Na Divisão de Expediente Administrativo, da Secretaria de Administração, do **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.177.531/0001-55, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 9.000 - Vila Mirim, Praia Grande/SP, onde se achavam presente (**secretários(as) requisitantes**), neste ato representando esta Municipalidade, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXX**, CNPJ sob nº **XXX**, com sede na **XXX**, nº **XXX**, **XXX** - SP, CEP **XXX**, doravante designado CONTRATADO, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Senhor **XXX**, RG nº **XXX**, CPF nº **XXX**, tendo em vista o que consta no Processo nº **14.944/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7929/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						
VALOR TOTAL						

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **02** (meses), a contar da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo





aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, da entrega e do recebimento constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1. DO VALOR

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$ **XXX (por extenso)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. DO PAGAMENTO

5.2.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **XX/XX/XXXX (DD/MM/AAAA)**.

6.2. Após o interregno de 1 (um) ano, a CONTRATADA deverá pleitear o reajuste dos preços até o término da vigência contratual, sendo que os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, o índice IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente a época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “pro-rata die”, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.





6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7. Aplicar ao CONTRATADO sanção motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

8.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato,





8.1.4. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.5. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

8.1.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.1.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

8.1.19.1. No caso específico da reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem número de aprendizes equivalente a cinco por cento, no mínimo, e quinze por cento, no máximo, dos trabalhadores existentes em cada estabelecimento, cujas funções demandem formação profissional. (art. 429 da CLT);

8.1.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

8.1.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.24. Cabe à empresa (s) realizar a adequada proteção e identificação dos locais onde serão realizados os serviços, utilizando lonas, fitas, telas, placas ou qualquer outro material necessário para sinalização, de modo a evitar qualquer dano às instalações, acabamentos, equipamentos, mobiliários e pessoas.

- A (s) empresa (s) deverá manter as áreas de serviço devidamente limpas e em ordem durante o andamento dos serviços.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

- A (s) empresa (s) deve reconstituir quaisquer avarias nas dependências da edificação decorrente dos serviços por ela executados, deixando-os no seu estado original.
- A (s) empresa (s) se responsabilizará pelo ressarcimento por prejuízos causados pela inobservância dos itens acima ou outros de qualquer natureza, inclusive danos a terceiros.
- A (s) empresa (s) deverá (ão) se responsabilizar e apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica, laudos e documentos técnicos necessários, atendendo as Normativas Técnicas vigentes, de modo a garantir e se responsabilizar pela segurança dos equipamentos, mobiliários e pessoas.
- A (s) empresa (s) deverá (ão) prover a quantidade adequada de pessoal para execução dos serviços sem ônus adicionais à Prefeitura.
- Durante a execução dos serviços, excetuados os levantamentos de necessidades, é obrigatória a supervisão por profissional da Contratada, responsável pela equipe.
- Aos profissionais da (s) empresa (s), quando nas dependências da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, caberá seguir as seguintes Regras de Conduta:
 - h. Agir de maneira ética e profissional;
 - i. Manter conduta compatível com a moralidade administrativa
 - j. Ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção;
 - k. Tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
 - l. Estar devidamente identificado com crachá da empresa;
 - m. Contribuir para a conservação da harmonia e organização do ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e em perfeita ordem, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;
 - n. Manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço.
- Quaisquer serviços de instalação onde a atividade a ser realizada demande a necessidade de trabalhar em altura superior a 2 (dois) metros do nível inferior, que haja risco de queda, deverão atender a Norma Regulamentadora NR-35 e alterações posteriores.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;
- Custos diretos e indiretos em função de coleta de resíduos, materiais hidráulicos e quaisquer outros que interfiram na execução da função do objeto contratado não acarretará ônus a prefeitura;





8.1.25. Atender o prazo de desinstalação e remoção das estruturas, a ser dado pela Administração, por ocasião do término da utilização das estruturas, a ser fixado por ocasião da celebração do contrato.

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.





CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

10.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

10.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

10.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

10.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. **Advertência**, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

10.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas Nos subitem "11.1.2. a 11.1.4." do item 10.1. deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "11.1.5 a 11.1.8." do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "11.1.2. a 11.1.4.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

10.2.4. **Multa:**

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.2.4.2. Moratória de **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **10% (dez por cento)** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

10.2.4.2.1. O atraso superior a **15 (quinze)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):

10.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

10.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

10.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).





10.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

10.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo para tanto.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) Poderá a administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

11.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESPESA	CÓD. APLIC.	SECRETARIA
XXXX	XX	XXX	XXXX	XXX

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à previa aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus feitos, hipótese em que uma formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Praia Grande/SP, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Contrato.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, pactuado, é lavrado o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual forma e teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo. Pelo que eu, ..., digitei, assino e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos XXX de XXX de 202X, ano da emancipação político administrativa.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Secretaria de Cultura e Turismo

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Processo Administrativo nº 14.944/2024.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: <https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta> e informe o código HP7D72HW UWSOZ64C 3V6Z4HL FKKJDP33
Assinado por: JOSE CARLOS DE SOUZA, SORAIA MOURAO MILAN, ESMERALDO VICENTE DOS SANTOS, CLEBER SUKOW NOGUEIRA, MAURICIO DA SILVA PETIZ e JOSE AMERICO FRANCO PEIXOTO.



Verificação de assinatura



Código de verificação:

HP7D72HW UWSOZ64C 3VV6Z4HL FKKJDP33

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<https://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

